ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLVII - Nº 194
QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Bacellar

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nelson Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Vinicius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Max Rodrigues Lemos

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Luiz Henrique Marinho Pires*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Allan Turnowski

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Fernando da Silva Veloso

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Cel. BM** Leandro Sampaio Monteiro*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rogerio Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Matheus Quintal de Sousa Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Leandro Alves de Almeida Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Marcelo Cordeiro Bertolucci

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Sérgio Zveiter

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Leonardo Vieira Mendes

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Gabinete do Governador ....
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 1
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão 4
Fazenda 4
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 5
Infraestrutura e Obras 5
Polícia Militar 5
Polícia Civil 9
Administração Penitenciária 10
Defesa Civil 11
Saúde 17
Educação 19
Ciência, Tecnologia e Inovação 22
Transportes 24
Ambiente e Sustentabilidade 24
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ....
Cultura e Economia Criativa ....
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ....
Esporte, Lazer e Juventude 27
Turismo ....
Cidades 27
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo 27
Trabalho e Renda 28
Envelhecimento Saudável ....
Assistência à Vítima ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Justiça ....
Defesa do Consumidor ....
Procuradoria Geral do Estado 28

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 28
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 07/10/2021, que exonerou **KARINA ARAÚJO DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000365/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de setembro de 2021, publicado no D.O. de 15/09/2021, que nomeou **KARINA ARAÚJO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviçosdo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thiago dos Santos Peixoto, ID Funcional nº 4374583-0. Processo nº SEI-150067/000365/2021.

NOMEAR PAULO CESAR MACIEL FERREIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thiago dos Santos Peixoto, ID Funcional n. 4374583-0. Processo nº SEI-150067/000365/2021.

NOMEAR YURI DOGLIO MENDES para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.519, de 12/03/2021. Processo nº SEI-420001/001003/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **MARIA INÊS DA COSTA LIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4275831-9 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/011049/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **LUCI LIMA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 2026114-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/011049/2021.

NOMEAR MARIA INÊS DA COSTA LIRA, ID FUNCIONAL Nº 4275831-9 para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Luci Lima Barbosa, ID Funcional nº 2026114-4. Processo nº SEI-120001/011049/2021.

NOMEAR ANA FERNANDA BATISTA COELHO ALVES, ID FUNCIONAL 5007687-6 para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Maria Inês da Costa Lira, ID Funcional nº 4275831-9. Processo nº SEI-120001/011176/2021.

NOMEAR ERIK SILVA DA COSTA SANT`ANNA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Etiene Mendes de Oliveira, ID Funcional nº 4344764-3. Processo nº SEI-120001/011011/2021.

NOMEAR NEUSA LOURENÇO SILVA, Analista de Finanças Públicas, ID Funcional nº 4204055-8, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Análise e Estudos Técnicos da Despesa, da Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Pâmela Vieira Matos , ID Funcional nº 5120936-5. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **PÂMELA VIEIRA MATOS**, ID FUNCIONAL Nº 5120936-5 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Análise e Estudos Técnicos da Despesa, da Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **RENATA KESSLER MILTERSTEINER**, ID FUNCIONAL Nº 4424559-9 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle dos Gastos Públicos, da Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

NOMEAR MICHELLE MALHER JORGE, ID FUNCIONAL Nº 5116770-0 para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle dos Gastos Públicos, da Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Renata Kessler Miltersteiner, ID Funcional nº 4424559-9. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

NOMEAR RENATA KESSLER MILTERSTEINER, ID FUNCIONAL Nº 4424559-9 para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Neusa Lourenço Silva. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **NEUSA LOURENÇO SILVA**, Analista de Finanças Públicas, ID Funcional nº 4204055-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **MICHELLE MALHER JORGE**, ID FUNCIONAL Nº 5116770-0 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

NOMEAR EMILY TAVARES BUERI para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Michelle Malher Jorge , ID Funcional nº 5116770-0. Processo nº SEI-040076/000066/2021.

EXONERAR JESSICA DA CUNHA RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 5108529-1 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000163/2021.

EXONERAR BRENDA MACEDO VIEIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5118570-9 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000163/2021.

EXONERAR MANUELA BANHATO DE OLIVEIRA FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 5116040-4 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000163/2021.

EXONERAR THAYZA DOS REIS COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4463677-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000163/2021.

NOMEAR LUIZA FONSECA DUTRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Thayza dos Reis Costa, ID Funcional nº 4463677-6. Processo nº SEI-040084/000163/2021.

NOMEAR MARCELLA MACIEL DE MIRANDA MONTENEGRO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Manuela Banhato de Oliveira Freitas, ID Funcional nº 5116040-4. Processo nº SEI-040084/000163/2021.

NOMEAR FERNANDA DE FREITAS CASTRO FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jessica da Cunha Ramos, ID Funcional nº 5108529-1. Processo nº SEI-040084/000163/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de setembro de 2021, **ANDRE TURELLI**, ID FUNCIONAL N° 5116724-7 do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040063/000063/2021.

NOMEAR GUSTAVO MELLO DE MENEZES FELIX SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5097273-1 para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Andre Turelli, ID Funcional n° 5116724-7. Processo nº SEI-040063/000064/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **ALINE DA ROCHA SOARES**, ID FUNCIONAL 5099837-4 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002799/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **LUCIENE CRISTINA MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 5117497-9 do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002799/2021.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOMEAR LUCIENE CRISTINA MOURA, ID FUNCIONAL Nº 5117497-9 para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Aline da Rocha Soares, ID Funcional 5099837-4. Processo nº SEI-170026/002799/2021.

NOMEAR ALINE DA ROCHA SOARES, ID FUNCIONAL 5099837-4 para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Luciene Cristina Moura, ID Funcional nº 5117497-9. Processo nº SEI-170026/002799/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de outubro de 2021, **HENRIQUE JASKE DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5115832-9 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002851/2021.

NOMEAR MARCELA MAIA DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 51201380 para exercer, com validade a contar de 06 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Henrique Jaske da Silva, ID Funcional n° 5115832-9. Processo nº SEI-170026/002851/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **EDERSON NOGUEIRA NASTÁCIO**, ID FUNCIONAL Nº 443390-4 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Prevenção de Desastres, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

NOMEAR LEANDRO MACHADO CARDOSO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Prevenção de Desastres, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Ederson Nogueira Nastácio, ID Funcional nº 443390-4. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **LISEL MARIA DE CASTRO ROSA**, ID FUNCIONAL 2027186-7 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

NOMEAR GIOVANNI DE SOUZA MANARINO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Lisel Maria de Castro Rosa, ID Funcional 2027186-7. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **LETÍCIA BORGES AMADO**, ID FUNCIONAL N° 4436864-0 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Obras e Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

NOMEAR LEANDRO SCORZA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Obras e Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Letícia Borges Amado, ID Funcional n° 4436864-0. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **JOSÉ JACINTO DAS MERCÊS**, ID FUNCIONAL N° 1919682-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração e Relacionamento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

NOMEAR ROMEU RODRIGUES DE SOUSA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração e Relacionamento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por José Jacinto das Mercês, ID Funcional n° 1919682-2. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA**, ID FUNCIONAL N° 1919744-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração e Relacionamento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

NOMEAR MAX WELBER JORGE DE MENEZES, ID FUNCIONAL Nº 5098731-3 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração e Relacionamento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Marlene de Oliveira Souza, ID Funcional n° 1919744-6. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **VANDERLEI STORCK RODRIGUES**, ID FUNCIONAL N° 1940256-2 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Transportes, da Superintendência de Administração e Relacionamento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

NOMEAR LIVIA GOMES XAVIER para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Transportes, da Superintendência de Administração e Relacionamento, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Vanderlei Storck Rodrigues, ID Funcional n° 1940256-2. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **CARLA PLUBINS MELLO**, ID FUNCIONAL Nº 1919516-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Apoio do Interior, da Superintendência de Apoio Regional, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

NOMEAR THIAGO PINTO DOS SANTOS BRAGA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Apoio do Interior, da Superintendência de Apoio Regional, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Carla Plubins Mello, ID Funcional nº 1919516-8. Processo nº SEI-170026/002824/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **MARCEL GONÇALVES PEREIRA**, ID FUNCIONAL N° 5121213-7, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002731/2021.

NOMEAR RENATA NERY DA CRUZ BEZERRA para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Marcel Gonçalves Pereira, ID Funcional n° 5121213-7. Processo nº SEI-170026/002731/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de setembro de 2021, **TEÓQUENO RAUTER DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 2056494-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170004/000482/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **GLAUCIA MAIA COSTA CAMPOS**, ID FUNCIONAL Nº 2049773-3/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **ALINE LAUREANO MARTINS FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 1901922-0/2 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **ANDRÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 3621447-7 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **ALCIONE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 3495595-0/1 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Processo Admissional, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **SILVANA FERREIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 3447144-8/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana I, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **VINICIUS SILVA DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5014021-3/1 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

NOMEAR AFONSO JOSÉ LOURENÇO WARGAS, ID FUNCIONAL N°3924257-9/1, para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Glaucia Maia Costa Campos, ID Funcional nº 2049773-3/3. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

NOMEAR ANDRÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3621447-7 para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Aline Laureano Martins Fonseca, ID Funcional nº 1901922-0/2. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

NOMEAR ALCIONE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 3495595-0/1 para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por André de Oliveira Nogueira, ID Funcional nº 3621447-7. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

NOMEAR SOLANGE MARIA FRANÇA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 3440053-2/1 para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana I, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Silvana Ferreira de Souza, ID Funcional nº 3447144-8/1. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

NOMEAR ALINE LAUREANO MARTINS FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 1901922-0/2 para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Vinicius Silva de Carvalho, ID Funcional nº 5014021-3/1. Processo nº SEI-030029/009426/2021.

NOMEAR MASÍLIO DE SOUZA VERAS, ID FUNCIONAL N° 5099852-8, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Ricardo Miranda Senna, ID Funcional nº 5103139-6. Processo nº SEI-100001/001841/2021.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Daniele da Silva Sant´nna, ID Funcional nº 5109843-1. Processo nº SEI-100001/001842/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **BRUNO MENDONÇA DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51168375 do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/011278/2021.

NOMEAR CLAUDIA VANINI DA ROCHA GOMES para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Bruno Mendonça da Costa, ID FUNCIONAL Nº 51168375. Processo nº SEI-070002/011278/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **VALERIA MOUTINHO FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 6165389, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro e Benefícios, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gente e Gestão, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/011278/2021.

NOMEAR ANGELICA MARTINS DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N°28696646, para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro e Benefícios, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gente e Gestão, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Valeria Moutinho Ferreira, ID FUNCIONAL Nº 6165389. Processo nº SEI-070002/011278/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **ANGELICA MARTINS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL N°28696646, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/011278/2021.

NOMEAR BRUNO MENDONÇA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51168375 para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Angelica Martins de Oliveira, ID Funcional n°28696646, matrícula nº 0360451-9. Processo nº SEI-070002/011278/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de setembro de 2021, **MARCO AURÉLIO SILVA GONÇALVES**, ID FUNCIONAL Nº 51156326 do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070029/000721/2021.

NOMEAR HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Marco Aurélio Silva Gonçalves, ID FUNCIONAL Nº 51156326. Processo nº SEI-070029/000721/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de outubro de 2021, **WENDEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL N° 5115521-4 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002246/2021.

NOMEAR EVERTON RYAN DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 06 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Wendel de Oliveira Ribeiro, ID Funcional n° 5115521-4. Processo nº SEI-180007/002246/2021.

NOMEAR HUGO LEANDRO DO NASCIMENTO CANTANHEDE, ID FUNCIONAL N° 5118701-9 para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Marcus Vinicius Mendes Azevedo, ID Funcional 4322900-0. Processo nº SEI-180005/000596/2021.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **LILIAM DAMAZIO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51222779 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300002/000422/2021.

NOMEAR EDIVALDO VICENTE GOMES JÚNIOR, ID FUNCIONAL N° 51191687, 100.953.457-28, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Liliam Damazio da Silva, ID Funcional nº 51222779. Processo nº SEI-300002/000422/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **FLAVIA POLO LOUREDO**, ID FUNCIONAL N° 5097602-8, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR GABRIELA DIAS DA SILVA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 51203510, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Flavia Polo Louredo, ID Funcional n° 5097602-8. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **CRISTIANE VILA-CHÃ BORGES CAMPOS**, ID FUNCIONAL N° 50736302, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR ADRIANA DA SILVA PENNA , ID FUNCIONAL Nº 51225611, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiane Vila-Chã Borges Campos, ID Funcional n° 50736302. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **JOÃO GILMAR SILVEIRA**, ID FUNCIONAL N° 51202700, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR MARCIO MARQUES DA SILVA , ID FUNCIONAL Nº 50925948, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por João Gilmar Silveira, ID Funcional n° 51202700. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **JEFFERSON FERREIRA QUINTANILHA** , ID FUNCIONAL Nº 50920650, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR MOISÉS DA SILVA DUTRA, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jefferson Ferreira Quintanilha , ID Funcional nº 50920650. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR CRISTIANE VILA-CHÃ BORGES CAMPOS, ID FUNCIONAL N° 50736302, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Adriana da Silva Penna , ID Funcional nº 51225611. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **ADRIANA DA SILVA PENNA** , ID FUNCIONAL Nº 51225611, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR FLAVIA POLO LOUREDO, ID FUNCIONAL N° 5097602-8, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriela Dias da Silva Cunha, ID Funcional nº 51203510. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **GABRIELA DIAS DA SILVA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 51203510, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **PATRICIA BARCELOS SILVA** , ID FUNCIONAL Nº 50909207, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR JHENIFFER FERREIRA GUIMARÃES CARDOSO, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Patricia Barcelos Silva , ID Funcional nº 50909207. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

NOMEAR JOÃO GILMAR SILVEIRA, ID FUNCIONAL N° 51202700, para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcio Marques da Silva , ID Funcional nº 50925948. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de outubro de 2021, **MARCIO MARQUES DA SILVA** , ID FUNCIONAL Nº 50925948, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000546/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **AHLEFELD MARYNONI FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 8580189, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003748/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **MARCELO DIAS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5121852-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003748/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **MELISSA SÁ MOUTINHO ONOFRE**, ID FUNCIONAL Nº 5123750-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003750/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2021, **GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5099069-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001034/2021.

NOMEAR RENATA LUZIA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 13 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gustavo Ribeiro da Silva , ID Funcional nº 5099069-1. Processo nº SEI-310006/001034/2021.

NOMEAR ERNANI PIMENTEL CHRISTIANES para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.775, de 24/09/2021. Processo nº SEI-050003/000935/2021.

NOMEAR JULIA DE MELLO CARVALHO DA SILVEIRA SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 5112678-8 para exercer, com validade a contar de 04 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Patricia Lopes dos Santos de Oliveira , ID Funcional nº 5114232-5. Processo nº SEI-320001/003204/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **PATRICIA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5114232-5 do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/003204/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de outubro de 2021, **PRISCILLA DE AMORIM GARCIA**, ID FUNCIONAL N° 5122380-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000777/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 07/10/2021, que nomeou **RAYANNE DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Marcos Paulo Teixeira, ID Funcional nº 5122427-5. Processo nº SEI-400001/000776/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de setembro de 2021, **FERNANDO ANDRADE DE SOUZA**, ID FUNCIONAL N 5116989-4 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000780/2021.

NOMEAR DAYANE LOPES DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Laércio Silva Lima, ID Funcional n° 51178290. Processo nº SEI-400001/000779/2021.

NOMEAR KARINA ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Amaral da Silva, ID Funcional nº 51214431. Processo nº SEI-400001/000757/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de outubro de 2021, **YURI LEITE COUTO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5119319-1, do cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400002/002710/2021.

NOMEAR JOSIEL PEREIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 07 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima, anteriormente ocupado por Marcos Paulo Barbosa Ferraz, ID Funcional nº 5032500-0. Processo nº SEI-380001/000162/2021.

NOMEAR MARIA GONÇALVES PEDROSA CIMINO para exercer, com validade a contar de 07 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.095, de 27/05/2020. Processo nº SEI-370001/000185/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de outubro de 2021, **MAYCON DA SILVA VIDAL**, ID FUNCIONAL Nº 5104774-8 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. Processo nº SEI-240002/000309/2021.

Id: 2346374

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-020002/000150/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO, Matrícula nº 0528-0, ID Funcional nº 0026971160I, Extensionista Rural I - Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMARTER-RIO, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com ônus para o órgão cessionário e com validade a partir de 01/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/009347/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora CRISTIANA CECILIA PINTO DA SILVA, ID Funcional 43694993, vínculo 01, matrícula 0956467-5, Professor Inspetor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete da Presidência, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2346346

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6084 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150056/000181/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Isangela de Souza Werdam Pimenta, Assistente Técnico Administrativo, Identidade Funcional nº 4400278-5, como Fiscal, em substituição ao servidor Flávio Augusto Fernandez Leal, Identidade Funcional nº 4409154-0, para acompanhamento da execução do Contrato nº. 022/2021, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2346231

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6091 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA FISCAL SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150056/001300/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Isangela de Souza Werdam Pimenta, Assistente Técnico Administrativo, Identidade Funcional nº 4400278-5, como fiscal suplente, em substituição ao servidor Flávio Augusto Fernandez Leal, Assistente Técnico de Trânsito, Identidade Funcional nº 4409154-0, para acompanhamento da execução do CPS 110/19 firmado entre o DETRAN/RJ e DECLINK Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2346232

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6112 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE ENSINO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150072/000148/2021, e

CONSIDERANDO:

- O estado de pandemia mundial decorrente do Coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

- O Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconheceu a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

- O Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

- O Decreto nº 47.102, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

- A paralisação das atividades dos Centros de Ensino durante o período de isolamento social decretado pelo Poder Público;

- As recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde sobre a pandemia do COVID-19 (Coronavírus Disease);

- A Resolução CONTRAN nº 801/2020, que prorroga por um ano o prazo de validade dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores;

- A Resolução nº 829/2021 que referenda a Portaria CONTRAN nº 209/2021, que prorroga por tempo indeterminado as informações contidas nos documentos de habilitação, inclusive os cursos especializados, permanecem válidas, e aos certificados de cursos especializados, quando não houver essa informação nos documentos de habilitação;

- A necessidade de providências da Administração Pública com vistas à preservação dos direitos dos usuários e das empresas credenciadas, a fim de que o estado de pandemia não comprometa o andamento dos processos de formação de condutores e de profissionais do trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos credenciamentos concedidos aos Centros de Ensino credenciados junto ao DETRAN/RJ cujo prazo de vencimento do credenciamento foi prorrogado em virtude do previsto na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5961/2021, em decorrência do atual estado de pandemia causado pelo coronavírus e do isolamento social aplicado como meio de combate a sua disseminação.

Art. 2º - Sem prejuízo ao estabelecido nas Portaria DETRAN/RJ nº 4692, de 12 de novembro de 2015, Portaria DETRAN/RJ nº 4586, de 16 de março de 2015 e Portaria DETRAN/RJ 4335, de 23 de janeiro de 2013, publicadas pelo DETRAN/RJ, fica prorrogado, até 30 de novembro de 2021, em caráter excepcional, o prazo de validade dos credenciamentos dos Centros de Ensino, para o atendimento à legislação vigente, vistoria do estabelecimento de ensino e publicação do Ato do Coordenador no Diário Oficial.

Art. 3º - Os Centros de Ensino que não atenderem ao disposto nesta portaria terão suas atividades suspensas e bloqueadas no sistema informatizado do DETRAN/RJ a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Os Centros de Ensino que não cumprirem o prazo disposto nesta portaria para o recadastramento deverão encerrar todas as turmas abertas antes da data final de suspensão das atividades, em prol dos alunos, pois os cursos finalizados a partir do dia 01 de dezembro de 2021, não serão validados por esse Departamento de Trânsito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2346233

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04.10.2021

PROCESSO Nº SEI-150072/000227/2021 - **CONCEDE** CREDENCIAMENTO e REGISTRO para funcionamento de curso especializado regular e de atualização, na modalidade presencial, para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de transporte de emergência, condutores de veículos de transporte de escolares e condutores de veículos de cargas indivisíveis ao SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - unidade D/ nº 28, inscrito no CNPJ sob nº 73.471.963/0054-59, com endereço funcional na Av. General Afonseca, 1608 - Manejo - Resende - RJ, CEP 27.520-175.

Id: 2346230

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-120001/005743/2021 - ANULO o Ato de Reconhecimento de Dívida em favor da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no DOERJ de 21/07/2021, pg. 9, id: 2329073, bem como todas as demais ações praticadas no administrativo em epígrafe com fito de atendimento ao art. 14 do Decreto nº 41.880/2009, que disciplina o rito para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, uma vez que impassíveis de aproveitamento por serem contrárias, em seu objetivo, às disposições do art. 7º, § 1º, do mesmo Normativo. A presente anulação operará efeitos *ex tunc* e tem por base os entendimentos consagrados nas Súmulas nºs 346 e 473 do STF e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Id: 2346073

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 07/10/2021
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

RESOLUÇAO SEFAZ 276 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI SINDICÂNCIA; DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º -
Onde se lê:
TITULARES:
Karla Cruz (Receita) - Id. Funcional: 5019076-8...
Leia-se:
TITULARES:
Karla Cruz - Id. Funcional: 5019076-8...

Id: 2346078

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 08/10/2021

REMOVE, a pedido, **RAFAEL THURLER CARVALHO DE ARAUJO,** Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 4427367-3, da Auditoria Fiscal Especializada de Supermercados e Lojas de Departamento, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040040/000071/2021.

Id: 2346166

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA DPGAF N 2045 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

REGULARIZAR A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO SUBORDINADO À COORDENADORIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO DEPARTAMENTO DE AD MINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais. Processo nº SEI-040177/000503/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a nomenclatura do cargo designado à servidora Bruna Camila Barreto Flores, ID. 1489468-8 na Portaria DGAF nº1917, de 21 de setembro de 2020, de Auxiliar Titular da Área de Material (Almoxarifado), para Responsável Por Bens em Almoxarifado.

Art. 2°- A Portaria DGAF nº 1917, de 21 de setembro de 2020 permanece em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2346085

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA DPGAF N 2046 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO SUBORDINADO À COORDENADORIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO DEPARTAMENTO DE AD MINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais. Processo nº SEI-040177/000503/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tiago Custódio de Castro, ID Funcional 5112307-0, como substituto eventual da servidora Bruna Camila Barreto Flores, ID. 1489468-8 Responsável Por Bens em Almoxarifado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2346086

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 07/10/2021

REMOVE FELIPE FERREIRA ALVES, Analista da Fazenda Estadual, ID Funcional 5019727-4, da Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Subsecretaria Adjunta Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar 04.10.2021. Processo n° SEI-040196/000446/2021.

Id: 2346041

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 28/07/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.
Recursos nºs. 77.623 e 77.624. - Processos nºs. E04/211/007872/2020 e E-04/211/007873/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: WARTSILA BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs. 18.708 e 18.709 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

Recurso nº. 77.625. - Processo nº. E04/211/007874/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: WARTSILA BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 18.744 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 77.179. - Processo nº. E04/004/003800/2016. - Recorrente: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: 3 ERRES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso de ofício, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.745 - EMENTA: RECURSO DE OFÍCO. ICMS. IMPOSTO APURADO NA DIFERENÇA ENTRE O DEBITADO EM NOTAS FISCAIS COM O DECLARADO EM GIA ICMS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DEFERIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL. Não restou devidamente comprovado nos autos o deferimento de processo administrativo referente a tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 4.182/03. Assim, a sistemática de apuração deve ser pelo Regime Normal de Tributação. Diferença entre o imposto debitado nos documentos fiscais emitidos e o imposto declarado em GIA ICMS acarreta a exigência do imposto objeto do lançamento. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 77.111 - Processo nº. E-04/211/023142/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade da decisão de Primeira Instância, bem como de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Antonio Silva Duarte, que votou pelo provimento. - Acórdão nº. 18.746 - EMENTA: PRELIMINAR. DA NULIDADE DA DECISÃO DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Não se verifica a omissão de análise de qualquer argumento que possa ser considerado importante para o deslinde do litígio. Questões centrais trazidas em impugnação foram devidamente apreciadas na instância a quo. NULIDADE REJEITADA. - DA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não se verifica a ocorrência de qualquer das hipóteses de nulidade previstas no artigo 48 do Decreto 2.473/79. Também não se constatou qualquer prejuízo à defesa da recorrente. NULIDADE REJEITADA. - MÉRITO. ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO NA OPERAÇÃO INTERNA. INCLUSÃO DE DESCONTOS INCONDICIONAIS. No que tange aos descontos incondicionais, o mesmo deve integrar a base de cálculo por força do artigo 13, §1º, II da LC 87/96 e §1º do artigo 24 da Lei nº 2.657/96. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº. 77.044 - Processo nº. E-04/211/12015/2020 - Recorrente: TRANSCL TRANSPORTES EIRELI ME. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da Portaria de Intimação de Primeira Instância e atos seguintes, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.747 - EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Constatado nos autos que a Portaria de Intimação, expedida para dar conhecimento ao contribuinte a respeito de decisão que negou seguimento à impugnação por intempestividade, não encontra lastro em nenhuma decisão formalizada nos autos, há de se reconhecer a sua nulidade, devendo os autos ser remetidos à autoridade competente para examinar a tempestividade ou não da peça impugnatória. RECONHECIDA A NULIDADE DA ALUDIDA PORTARIA DE INTIMAÇÃO E DEMAIS ATOS POSTERIORES.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

RECURSO Nº: 77.230 - Processo nº: E04/211/024156/2019 -- Recorrente: HD DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 18.749 - EMENTA. ICMS. MERCADORIAS EM TRÂNSITO DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO. OPERAÇÃO REALIZADA FORA DO ESTABELECIMENTO. Considera-se inidôneo, em relação à segunda operação, o documento fiscal que já tiver sido utilizado para acobertar operação anterior de circulação de mercadorias, nos termos do art. 24, inciso XIII, do Livro VI do RICMS/00, com a redação dada pelo Decreto n. 44.584/14. No caso dos autos, todavia, restou demonstrado que a dupla passagem no Posto Fiscal não configurou efetivamente uma operação distinta daquela relativa à passagem anterior na medida em que se tratava de remessa de mercadorias adquiridas de terceiros para revenda fora do estabelecimento, cuja nota fiscal possui validade até a data do retorno ao estabelecimento emitente, o que, de acordo com o conjunto probatório constante dos autos, não teria ocorrido ao menos até a data em que se deu a abordagem pela fiscalização. Não comprovada a inidoneidade do documento fiscal, afasta-se a exigência de imposto e das multas formal e proporcional que se escoravam justamente em tal inidoneidade. DADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Recurso nº. 77.421 - Processo nº. E-04/211/009853/2019 - Recorrente: HIRSA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.750 - EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO POR ENCOMENDA. TRADING COMPANY SITUADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Na importação por encomenda a destinatária jurídica é a sociedade empresária importadora (trading company), pois é quem incorre no fato gerador do ICMS com o fito de posterior revenda, ainda que mediante acerto prévio, após o processo de internalização. No caso dos autos, a trading company está situada no Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual cabe a ele figurar como sujeito ativo desta obrigação. Por outro lado, quem deve efetuar o recolhimento em favor do Estado é a importadora e não a empresa adquirente na posterior operação interna de venda, que no caso é a recorrente. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Recurso nº. 77.208 - Processo nº. E-04/211/009855/2019 - Recorrente: HIRSA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que votou pelo desprovimento. - Acórdão nº. 18.751 - EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO POR ENCOMENDA. CRÉDITO INDEVIDO. Na importação por encomenda a destinatária jurídica é a sociedade empresária importadora (trading company), pois é quem incorre no fato gerador do ICMS com o fito de posterior revenda, ainda que mediante acerto prévio, após o processo de internalização. No caso dos autos, o que se verifica é a legitimidade do crédito referente à aquisição da mercadoria na operação de venda no mercado interno. Não há benefício fiscal nessa operação de venda. Operação de venda sujeita à incidência do imposto e, por conseguinte, do direito de crédito pelo adquirente. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 74.841 - Processo nº. E-04/211/004023/2019 - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.759 - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O direito ao creditamento do ICMS é condicionado à idoneidade da documentação fiscal, conforme dispõe o artigo 34, caput, da Lei nº 2.657/96, bem como é exclusiva a do Contribuinte quanto aos atos praticados para efeito de apuração e pagamento do imposto, nos termos do artigo 28, do Livro I, do RICMS. Não cabe a este Tribunal Administrativo examinar inconstitucionalidade ou ilegalidade de normas vigentes (Súmula CCERJ 01). Prescindível realização de diligência/perícia (Súmula CCERJ 02). RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 77.274. - Processo nº. E04/037/100131/2018. - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, para declarar a nulidade material do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 18.760 - EMENTA: RECURSO DE OFÍCO. ICMS. ESTORNO DE CRÉDITO. Não restou demonstrado nos autos que o contribuinte vendia mercadoria associada a uma prestação de serviço, o que implicaria na incidência do ISS. Ao contrário, o estabelecimento autuado tinha como atividade econômica a de comércio atacadista, o que lhe possibilita efetuar a venda da mercadoria citada nos autos. Ainda, o contrato firmado com seu cliente dava a possibilidade de fornecimento de mercadoria dissociada da prestação de serviço. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 22/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

Recursos nºs. 77.941 e 77.942. - Processos nºs. E04/005/000147/2013 e E-04/0005/000666/2013. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: ANDRADE LOPES COMÉRCIO

DE ROUPAS LTDA ME - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs. 18.762 e 18.763 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/09/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

RECURSO Nº: 74.879 - Processo nº: E04/040/001017/2017 -- Recorrente: VIA VAREJO S/A. Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. ACÓRDÃO Nº: 18.767 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. NÃO EMISSÃO DE NFe NA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA. Restou verificado nos autos que não houve a emissão de documento fiscal para o período de março de 2014, o que caracteriza o descumprimento da obrigação acessória pertinente, conforme Art. 1º do Livro III do Decreto Estadual nº 27.427/00. Quanto ao período de abril de 2015, a conduta se enquadra no §2º do art. 62-C da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.987/15. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Recurso nº. 75.135 - Processo nº. E-04/040/1004/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.768 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. NÃO EMISSÃO DE NFe NA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA. Restou verificado nos autos que não houve a emissão de documento fiscal para o período de fevereiro a abril de 2014, o que caracteriza o descumprimento da obrigação acessória pertinente, conforme Art. 1º do Livro III do Decreto Estadual nº 27.427/00. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Id: 2346063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR
DE 08/10/2021**

CONCEDE pensão, por morte, à **AMANDA CRISTINA BARCELOS DE CARVALHO DA COSTA,** no valor de R$ 2.340,36, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 08/08/2019, conforme processo nº PD-04/142.113/2019. Proc. nº SEI- 040161/012002/2020.

CONCEDE pensão, por morte, à **HEITOR MISAEL DE CARVALHO**, no valor de R$ 1.170,18, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 08/08/2019, conforme processo nº PD-04/142.113/2019. Proc. nº SEI-040161/012002/2020.

CONCEDE pensão, por morte, à **ALVARO MISAEL DE CARVALHO**, no valor de R$ 1.170,18, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 08/08/2019, conforme processo nº PD-04/142.113/2019. Proc. nº SEI-040161/012002/2020.

Id: 2346229

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 77 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 73, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, E DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESA, MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Parágrafo Único, do artigo 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o que consta nos Processos nºs SEI-220002/001039/2020 e nº SEI-400001/000497/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Celso Reis Formozo, ID Funcional 2033766-3, como Presidente, Fabio da Costa Miranda, ID Funcional 1912055-0, como Fiscal, e Marcus Vinícius Atella Bastos, ID Funcional 5123503-0, como Fiscal, este representando a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, considerando o dispositivo normativo expresso pelo inciso III, do art. 58 e, § 1º e § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao Contrato nº002/2019 - TRIVALE Administração Ltda - Gestão de abastecimento de combustível - Processo nº SEI-22/002/001958/2019.

Art. 2º - Designar o servidor Elias Conceição Magalhães, ID Funcional 5098832-8, como Fiscal Substituto em eventual impedimento legal dos demais Membros da Comissão mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar o servidor Mauricio Leal Costa, ID Funcional 1911820-1, como Gestor Titular e a servidora Paula Regina Puñal de Mattos, ID Funcional nº 5118835-0, como Gestor Substituto do contrato mencionado no art. 1º, conforme disposto no art. 4º, do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Os trabalhos prestados pelos citados fiscais de contratação e pelos gestores dos contratos não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

LEONARDO SILVA JACOB
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, em exercício

Id: 2346108

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEINFRA Nº 134 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA, COMO CONTRATADA.

A SUBSCRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 123, de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso X, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e da outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/002009/2021;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.685/0001-05, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA/RJ

I - GESTOR DO CONTRATO

Denilson Vilar De Queirós - Id Funcional nº 5116899-5.

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Antonio Carlos Dias Rodrigues; Id Funcional: 5121209-9 (PRESIDENTE);
Carlos Roberto Louzada; Id Funcional: 5121221-8; e
Marcelo de Souza Santos - Id Funcional nº 5121231-5.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2346317

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 560 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

RECOMENDA RESERVA DE VAGAS NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP COM EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no art. 42, § 2º do Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, e no Processo Administrativo nº SEI-170002/002357/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fomento à inserção de mulheres no mercado de trabalho da construção civil;

- o art. 170, § 7º da Constituição Federal, dispondo sobre a necessidade de promover a redução de desigualdades sociais;

- o art. 170, § 8º, da Carta Magna, que prevê a função social das empresas de busca do pleno emprego;

- o art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976, que trata sobre a função social da empresa e seus deveres e responsabilidades com a comunidade em que atua; e

- o art. 154 da Lei Federal nº 6.404/1976, dispondo sobre a necessidade empresarial de atender as exigências do bem público e da função social da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomendada a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para as mulheres ocuparem postos de trabalho operacional das obras executadas por empresas de construção civil, nos contratos celebrados pela Empresa de Obras Públicas - EMOP/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria é aplicável somente para os contratos a serem celebrados a partir da data de publicação desta Portaria, não atingindo as contratações em andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2346234

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06.10.2021**

PROCESSO N° SEI 170030/000217/2021 - INDEFIRO o recurso interposto pela empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e DEFIRO as contrarrazões impetrada pela EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI, referente ao Procedimento Licitatório nº 009/2021 pelas razões contidas no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Coordenadoria Jurídica da CEHAB-RJ, no mesmo administrativo.

Id: 2346102

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/10/2021**

PROCESSO N° SEI-170029/000944/2021- RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA (Antiga Metrópole), no valor de R$ 17.660,90 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), referente ao pagamento dos serviços prestados de Trabalho Técnico Social de acompanhamento e execução das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST junto as famílias dos Empreendimentos Zé Keti e Ismael Silva, período de 30/07/2020 a 29/08/2020 - 3ª Medição, PRODUTO 3.2, Etapa 1, conforme contrato N.º 024/2019.

Id: 2346248

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06/10/2021**

PROCESSO Nº SEI-170030/000050/2021 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 005/2021, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura de urbanização, no Bairro Bom Jardim - Município de Paracambi - RJ, à empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor de R$ 16.277.315,37 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e sete mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 18 meses.

PROCESSO Nº SEI-170030/000217/2021 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 009/2021, cujo objeto execução de obras de infraestrutura e urbanização nos bairros Paraíso, Novo Eldorado, Roncador e Luiz de Camões, no Município de Queimados - RJ, à empresa EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI, pelo valor de R$ 40.958.386,56 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 18 meses.

Id: 2346100

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1611 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350128/000744/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de julho de 2021, o servidor: Maj PM RG 77.303 Leonardo Fernandes Hirakawa, ID: 2450253-7, da DGEI em substituição ao servidor Maj PM RG 77.324 Carlos Henrique Carvalho Barrim, ID: 2449558-1, da ESPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 027/2020, oriundo do Processo nº E-35/114/23/2019, firmado com a empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2346203

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1613 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350129/000574/2021, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de julho de 2021, o servidor TEN CEL PM RG 60.880 Vitor Batista do Valle, ID: 2325174-3, da ESPM em substituição a servidora CEL PM RG 53.549 Andréia dos Santos Ramos, ID: 2444316-6, da ESPM, até o presente, Gestor do instrumento contratual n° 219/2018, oriundo do Processo nº SEI-350129/000574/2021, firmado com a empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
VI - Solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2346239

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1652 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350118/005326/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 09 de setembro de 2021, o servidor: MAJ PM Almir Timotheo Beltran, ID: 2446754-5 da CGPM em substituição ao servidor MAJ PM Sheiny Braziliano Garcia De Souza, ID: 2249506-1 da CGPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 065/2019, oriundo do Processo nº E-350192/001632/2020, firmado com a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, páginas 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2346161

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1699 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350129/000703/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 15 de setembro de 2021, os servidores: CB PM Paulo Roberto Moreira Velasco, ID: 4418628-2 da ESPM e CB PM Bruno Soares Rosa, ID: 5011344-5 da ESPM em substituição aos servidores 2º SGT PM André Luiz Braz Moreira, ID: 2514545-2 da ESPM e CB PM Alessandro Braz de Santana, ID: 5025168-6 da ESPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 020/2020, oriundo do Processo nº E-350192/001570/2020, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca

da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2346162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1711 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350061/000019/2020, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de Julho de 2021, os servidores: CAP PM RG 82.501 Raphael Paulino da Silva, ID: 4256423-9, do BOPE; CAP PM RG 85.154 Geison Alves dos Santos, ID: 4323243-4, do BOPE e SUBTEN PM RG 58.569 Luiz Antonio de Lima Silva, ID: 2495276-1, também do BOPE, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 045/2021, oriundo do Processo nº SEI-350061/000019/2020, firmado com a empresa VECTRA WORK IND. E COM. DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que **seja** providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2346205

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1700 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350040/002338/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 16 de setembro de 2021, o servidor: MAJ PM Frederico Franco de Almeida Neto, ID: 4189359-0 do 23ºBPM em substituição ao servidor MAJ PM Luiz Fernando Correa Aca, ID: 2446731-6 do 23ºBPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 021/2020, oriundo do Processo nº E-350192/001570/2020, firmado com a empresa ORBENK ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2346164

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1742 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SUBSTITUI MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975; pelo art. 11, inc. II, do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976; o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1); e, na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350523/003847/2021, e

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Tomada de Contas e de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e a designação dos Membros da Comissão, através da Resolução SEPM nº 869, de 13 de novembro de 2020, conforme Processo nº SEI 350089/002424/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir os membros relacionados na Resolução SEPM nº 1254, de 29 de abril de 2021, para compor Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da SEPM, para funcionar nos processos a serem instaurados no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

§ 1º - A Comissão será formada por três integrantes, sendo presidida por um Coronel PM da ativa e, tendo por membros, dois outros Coronéis ou Tenentes Coronéis PM da ativa.

§ 2º - Os membros da Comissão de que trata este artigo não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados; possuir qualquer interesse no resultado da tomada de contas, nem integrar o quadro de servidores dos órgãos de controle interno, devendo, para tanto, firmar declaração específica, a que alude o Parágrafo único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 2º - Compete à Comissão instruir e conduzir as Tomadas de Contas e Tomadas de Contas Especiais instauradas para apurar a responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário, conforme o previsto nos art. 8º e 10 da Lei Complementar nº 63, de 1º de agosto de 1990, observadas, dentre outras, as normas contidas na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017.

Art. 3º - A Comissão a que se refere o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes Oficiais Superiores, sob a Presidência do primeiro:

CEL PM RG 55.539, Alexandre de Souza Rodrigues, ID Funcional 2342843-0;
CEL PM RG 56.104, Rogério Cosendey Perlingeiro, ID Funcional nº 2445125-8; e,
TEN CEL PM RG 56.126, Daniel de Miranda Queiroz, ID Funcional nº 2153075-0.

Parágrafo Único - A presente designação tem a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período pelo Titular da Pasta.

Art. 4º - O Presidente da Comissão designará um dos membros para atuar como Relator, bem como oficiará ao Titular da Pasta solicitando a designação de um Perito Contábil para atuar no processo.

Art. 5° - O Presidente, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos membros da Comissão.

Parágrafo Único - A ausência de quaisquer membros não obstará o regular andamento da instrução processual.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º - As tomadas de contas deverão ser instruídas com os elementos constantes dos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, bem como, pelos elencados no art. 12, da Instrução Normativa - IN AGE nº 22/1013.

Art. 7º - Os trabalhos para a organização, instrução e elaboração do Relatório da Comissão, na forma da legislação em vigor, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação da instauração da tomada de contas no DOERJ, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - A Comissão poderá se reunir em qualquer OPM da corporação, devendo relatar à Controladoria da SEPM quaisquer óbices ao regular andamento dos processos de tomadas de contas.

Art. 8º - Os autos da tomada de contas serão encaminhados pelo Presidente da Comissão à Controladoria da SEPM que terá o prazo de 20 (vinte) dias consecutivos para a emissão de relatório e certificação, pela Seção de Controle Interno, e adoção das demais providências para o seu prosseguimento, observando o prazo final do Titular da Pasta de 120 (cento e vinte) dias ou 180 (cento e oitenta) dias, conforme o previsto no art. 12, incisos I e II da Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017.

Parágrafo Único - O encaminhamento dos autos do processo de Tomada de Contas ou de Tomada de Contas Especial pela Comissão à Controladoria da SEPM deverá ser feito por meio eletrônico restrito, através do Sistema SEI. Os autos físicos deverão ser encaminhados à Controladoria da SEPM para fins de arquivo, no mesmo prazo.

Art. 9º - A Controladoria da SEPM e a Subsecretaria de Gestão administrativa deverão indicar aos membros da Comissão os cursos necessários, com vistas ao seu aperfeiçoamento, ficando estes comprometidos a realizá-los.

Art. 10 - Havendo necessidade, o Secretário de Estado de Polícia Militar poderá designar Comissão Extraordinária de Tomada de Contas ou de Tomada de Contas Especial.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2346080

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 08.10.2021

TORNA INSUBSISTENTE o Ato de 05.08.2021, que Reformou, **JOSÉ DUARTE FARIA JUNIOR**, 2º SARGENTO PM RG 70.183, do QPMP O/Q-I, praça de 18.08.2000, com mais de 21 (vinte e um) anos de serviço. Processo nº SEI-350039/001059/2021.

TORNA INSUBSISTENTE o Ato de 13.03.2018, publicado no Diário Oficial nº 050, de 16.03.2018, e Boletim da PM nº 003, de 16.03.2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, **ANDERSON HENRIQUE BALDUCI**, SUBTENENTE PM RG-53.855, tendo em vista a RECUSA DO REGISTRO do Ato de transferência para a inatividade do militar, pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado), abatendo o tempo de serviço na averbação de 01 ano, 04 meses e 05 dias, de frequência na condição de aluno aprendiz no Colégio Estadual José de Lannes Dantas Brandão, passando a contar com 29 anos, 01 mês e 01 dia de serviço, deixando de satisfazer o previsto nos artigos 93 inciso I e 95 "caput" ambos da Lei 443/81. Processo nº SEI-350523/001485/2021.

Id: 2346128

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2021

EXONERA, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, **MÁRCIO CESAR MONTEIRO,** CEL PM RG 55.572, Id Funcional 24152960, do cargo em comissão de Chefe de Seção EMG, Símbolo DAS-7, da 4ª Seção do Estado Maior Geral, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/0001004/2021.

DE 13.09.2021

EXONERA, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **CELSO JORGE LYDIA FILHO** - TEN CEL PM RG 55.583, ID. Funcional 23003642, do cargo em comissão de Chefe, Símbolo DAS-7, da 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 2ª DPJM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/0001017/2021.

DE 14.09.2021

NOMEIA, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, **ANGELO BARBOSA CASTRO -** TEN CEL PM RG 56.461, Id Funcional 24727415, para exercer o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 20º Batalhão de Polícia Militar - 20º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MARCO ANTÔNIO SANTOS DE MELO - CEL PM RG 56.485, Id. Funcional 22529721 Proc. n° SEI-350088/001015/2021.

DE 17.09.2021

EXONERA, com validade a contar de 02 de setembro de 2021, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS** - TEN CEL PM RG 58.837, ID. Funcional 23707615**,** do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 3º Batalhão de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001055/2021.

DE 01.10.2021

EXONERA, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, **ROBSON ALVES MAIA** - CEL PM RG 54.555, Id Funcional 25073770, do cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Área - 1º CPA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001110/2021.

EXONERA, com validade a contar de 17 de setembro de 2021, **MÔNICA RIBEIRO PEREIRA CASANOVA** - TEN CEL PM RG 63.375, Id Funcional 2438933-1, do cargo em comissão de Diretora, Símbolo DAS-7, da Diretoria de Pessoal - DP/PMERJ, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001079/2021.

EXONERA, com validade a contar de 02 de setembro de 2021, **PATRÍCIA LIMA DE CARVALHO**, TEN CEL PM RG 57.390**,** Id Funcional 24350850, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, Símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001048/2021.

EXONERA, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **SIMONE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE RASTEIRO** - TEN CEL PM RG 67.800, Id Funcional 24498432, do cargo em comissão de Secretário-Chefe, Símbolo DAS-7, do Estado Maior Geral, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001114/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **LUCIANO AUGUSTO SILVA** - TEN CEL PM RG 55.534, ID Funcional 24523658, no cargo em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Inteligência - CI, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 57.371 - CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA SANTOS - Id. Funcional 23165669. Proc. nº SEI-350088/001113/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 03 de setembro de 2021**, MARIA ISABEL CONCEIÇÃO SILVA SARDINHA** - MAJ PM RG 67.850, ID Funcional 24497444, no cargo em comissão de Secretário-Chefe, símbolo DAS-7, do Estado Maior Geral, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 67.800 SIMONE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE RASTEIRO - Id. Funcional 24498432. Proc. nº SEI-350088/001115/2021.

DE 02.10.2021

NOMEIA, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **MARCILENE SILVA BRAGA,** TEN CEL PM RG 65.094, ID. Funcional 24485047, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Colégio da Polícia Militar - CPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por SIMONE DUQUE ROMEU - TEN CEL PM RG 57.391, ID Funcional 32225156. Proc. n° SEI-350088/001054/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 30 de agosto de 2021, **MARCELO ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA -** CEL PM RG 55.579, ID Funcional 24441554, para exercer o cargo em comissão de Comandante, Símbolo DAS-7, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por RUBENS CASTRO PEIXOTO JÚNIOR - CEL PM RG 56.476, ID Funcional 24204030. Proc. n° SEI-350088/000980/2021.

DE 30.08.2021

***EXONERA**, com validade a contar de 13 de agosto de 2021, **JEAN PIERRE CONTELLI DE SOUZA**, ID. Funcional 43904300**,** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000907/2021.
*Omitido no D.O. de 16.09.2021.

Id: 2346113

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 21.09.2021

***EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o MAJ PM RG 60.894 **SYLVIO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, a contar da data de seu falecimento em 06/08/2021, Registrado no Livro C-233, Folha 170, Termo 84512, 9º RCPN CAPITAL - IML AFRANIO PEIXOTO. Processo nº SEI-350027/001941/2021.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/102021.

Id: 2346209

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-150001/009346/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor CAP PM RG 85.153 AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO, do quadro de pessoal da Secretaria de Polícia Militar, lotado no 25ºBPM, para o Gabinete da Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, com ônus, nos termos do Decreto n.º 47/2018.

Id: 2346082

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-350025/002671/2021 - 1° SGT PM RG 60.576 ANDRÉ VIEIRA DORIA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/06/2021.
PROCESSO Nº SEI-350108/006679/2021 - 2º SGT PM RG 62.134 RONALDO DOS SANTOS EMILIO - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 03/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-350032/003217/2021 - 2º SGT PM RG 69.465 MARCELO ALEXANDRE PEREIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/02/2020.

Id: 2346104

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350041/002617/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2346081

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350127/002036/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2346225

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-350105/000666/2021 - 1º SGT PM RG 60.747 EVERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/06/2021.
PROCESSO Nº SEI-350033/000995/2021 - 2º SGT PM RG 76.375 SANDRO RODRIGUES MOREIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/05/2021.

Id: 2346323

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350192/001844/2021 - Este Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 1646 de 14/09/2021, **AUTORIZO** a despesa, referente à Ata de Registro de Preços nº 0071/2021/510100-01, que entre si celebram o Estado do Rio de janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa SANTA CASA ACARI LTDA - CNPJ: 05.959.893/0001-10, no valor de R$ 625.500,00 (seiscentos e vinte cinco mil e quinhentos reais).

Id: 2346200

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 66 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000346/2020, noticiando que a empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP, Pregão Eletrônico SRP 060/2019, que ensejou a assinatura Ata de Registro de Preços nº 0025/2020/261100-01, cujo objeto contratual é a Aquisição de Equipamentos de cozinha para as 49 (quarenta e nove) unidades da SEPM possuidoras de Rancho, quando convocada a celebrar o Contrato nº 078/2020 se recusou a assinar o instrumento contratual, há época, devido a alegação de REVISAR o preço da Ata de Registro de Preços nº 0025/2020/261100-01, por motivos de aumento no valor da matéria prima necessária a fabricação dos fogões. Incidindo, portanto, no art. 81 da Lei 8.666/39 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, XV, XXI e XXIII, da Ata de Registro de Preços nº 0025/2020/261100-01, que dispõem, respectivamente, sobre a Ata de Registro de Preços, as obrigações do Fornecedor, as sanções administrativas e demais penalidades e da manutenção das condiçoes de habilitação. Fato este que enseja em embaraços a rotina adminstrativa e operacional, ao prejudicar aquisição de bens necessários a alimentação da tropa.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º, da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP, situada na Rua arariboia, nº 366, Bairro São Francisco, Cidade Niterói/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.790.125/0001-04.

Art. 2º - Designa o SUBTENENTE Vagner de Souza Vitaliano da Costa, da DGAL, como Encarregado do Processo Administrativo para instruir os autos, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II, do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350192/000346/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

ANGELO DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Id: 2346076

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.10.2021

Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM n° 1646 de 14 de setembro de 2021, **HOMOLOGA**, **ADJUDICA** e **AUTORIZA** a despesa referente a TP 001/2021, o presente certame para contratação de empresa para execução de obras para reforma do 17º Batalhão Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, realizado em 20 de setembro de 2021, no valor de R$ 238.209,39 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos) pela empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 05.379.371/0001-40, em favor da empresa acima referenciada, conforme Processo nº SEI-350191/000376/2020.

Id: 2346036

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 173/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos de radiologia.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa A R CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 30.169.612/0001-73.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.916,00 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº 350207/000025/2021.

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R$	Preço Global Registrado R$
10	PAPEL ULTRASSONOGRAFIA,MODELO: N/D, APRESENTACAO: ROLO, LARGURA: 110 MM, COMPRIMENTO: 20 M - ID:24644 - Código do Item:6515.208.0002 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade deverá ser ROLO modelo HG, ou seja, de alto brilho. Marca: Medpex Dbi Medical	UN	SEPM: 400	R$ 99,79	R$39.916,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 175/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos de radiologia.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ 33.255.787/0001-91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 170.142,50 (cento e setenta mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº 350207/000025/2021.

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R$	Preço Global Registrado R$
01	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 13,0 CM, COMPRIMENTO: 18,0 CM - ID:22669 - Código do Item:6525.012.0001 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. Marca: IBF	UN	SEPM: 11	R$ 48,30	R$ 531,30
03	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 18,0 CM, COMPRIMENTO: 24 CM - ID:60022 - Código do Item:6525.012.0009 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. Marca: IBF	UN	SEPM: 124	R$105,10	R$13.032,40
04	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 24,0 CM, COMPRIMENTO: 30,0 CM - ID:22672 - Código do Item:6525.012.0004 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. Marca: IBF	UN	SEPM: 96	R$165,60	R$15.897,60
05	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 30,0 CM, COMPRIMENTO: 40,0 CM - ID:22673 - Código do Item:6525.012.0005 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. Marca: IBF	UN	SEPM: 109	R$234,00	R$25.506,00
06	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 35,0 CM, COMPRIMENTO: 35,0 CM - ID:22674 - Código do Item:6525.012.0006 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. Marca: IBF	UN	SEPM: 46	R$269,50	R$12.397,00
07	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 35,0 CM, COMPRIMENTO: 43,0 CM - ID:22675 - Código do Item:6525.012.0007 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. Marca: IBF	UN	SEPM: 175	R$320,00	R$56.000,00
13	tubo extensor equipo medico cirurgico,material: equipo de infusao com injetor valvulado, para uso transferencia e preenchimento de seringas de bombas injetoras de contraste de cloreto polivinila, tipo: descartavel, cor: incolor, comprimento: 120 cm, conector macho: luer lock, em abs com protetor em polietileno para conexao com o dispositivo de infusao suporta pressao maxima de ate 300 psi, diametro conector macho: n/a, conector femea: n/a, diametro conector femea: n/a, acessorio: perfurador com 03 cm e apresentacao com 01 cm em abs (acrilonitrila-butadieno-estireno).	UN	SEPM: 1.850	R$19,30	R$35.705,00
Complemento do item 13: Com protetor em polietileno; filtro acrilico hidrofobico - id:122345 - código do item:6517.087.0020 complementação do item: a extensão do tubo poderá ser de 120 cm a 150 cm MARCA: SANTE					
14	TUBO EXTENSOR EQUIPO MEDICO CIRURGICO,MATERIAL: EQUIPO EXTENSOR, LINHA PACIENTE, PARA USO EM BOMBAS INJETORAS DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA EM CLORETO POLIVINILA COM DIAMETRO 12 FR, TIPO: DESCARTAVEL, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 20 CM, CONECTOR MACHO: LUER LOCK QUE SUPORTE PRESSAO ATE 300 PSI, DIAMETRO CONECTOR MACHO: N/A, CONECTOR FEMEA: LUER LOCK QUE SUPORTE PRESSAO ATE 300 PSI, DIAMETRO CONECTOR FEMEA: N/A, ACESSORIO: N/A - ID:122344 - Código do Item:6517.087.0019 Marca: SANTE	UN	SEPM: 1.880	R$5,89	R$11.073,20

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 176/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos de radiologia.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 32.137.424/0001-99.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.805,00 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº 350207/000025/2021.

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R$	Preço Global Registrado R$
12	SERINGA INJETOR CONTRASTE,MODELO INJETOR: SERINGA SIMPLES, DUAL PACK, PARA BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTVANTAGE DH, CARREGAMENTO FRONTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, ACESSORIO: DUPLA VALVULA ANTIRREFLUXO - ID:119405 - Código do Item:6515.377.0003 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: Serão aceitas seringas outras, desde que fornecida a respectiva bomba injetora em sistema de comodato. Marca: SHENZHEN/ANTMED	UN	SEPM: 500	R$ 47,61	R$23.805,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 177/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos de radiologia.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA- CNPJ 11.872.656/0001-10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº 350207/000025/2021.

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R$	Preço Global Registrado R$
11	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: CONTRASTES RADIOLOGICOS, PRINCIPIO ATIVO: CONTRASTES NAO IONICOS, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: ML, VOLUME: 50, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A - ID:58247 - Código do Item:6410.001.0011 O item se refere a contraste iodado não iônico. Marca: GE Healthcare	UN	SEPM: 6000	R$ 32,00	R$192.000,00

Id: 2346146

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 293 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DCOD) PARA DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES (DRE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360004/000378/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura da atual Delegacia de Combate às Drogas (DCOD) para Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), mantendo as atribuições e competências de polícia judiciária estabelecidas em resolução em vigor.

Art. 2º - A Subsecretaria de Gestão Administrativa e a Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional deverão adotar as devidas providências junto aos órgãos subordinados para adequar a nova nomenclatura aos padrões administrativos, operacionais, virtuais e visuais vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO
Secretário de Estado de Polícia Civil
em exercício

Id: 2346099

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06/10/2021

APOSENTA COÊMO SALDANHA DE OLIVEIRA JÚNIOR, identidade funcional nº 566.054-8, matrícula nº 872.303-3, Inspetor de Polícia, de 4ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 263, inciso III do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, com validade a contar de 30.06.2021. Processo nº SEI-080001/015652/2021.

Id: 2346305

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 26/02/2021

ATO DE 04/01/2004 - D.O. DE 11/02/2004 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360052/000260/2020, fica anulado, nos termos do art. 43 e 51 da Lei Estadual nº 5.427/09, o ato de reversão de pensão especial, publicado no D.O. de 11/02/2004, a contar de 10/01/2002, em favor de **JANE DUETE CARDOSO**, filha do extinto servidor **JOSÉ DUETE CARDOSO**, Detetive, matrícula nº 1.118.025, em virtude da ausência de amparo legal ao ato de reversão.

Id: 2346087

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05.10.2021

PROCESSO Nº SEI-360320/001640/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº E-09/196/540/2017 (PAD 010/18) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001695/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº008986/1404/2021 (PAD 028/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001549/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº404-00177/2020 (PAD 013/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001495/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº404-00187/2020 (PAD 010/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000684/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº003425/1404/2021 (PAD 008/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000323/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº012916/1404/2020 (PAD 04/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000127/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-09/196/05/2018 (PAD 025/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001508/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº006183/1404/2020 (PAD 022/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001510/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-36/320/221/2020 (PAD 013/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000121/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº360320/000121/2020 (PAD 010/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001627/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-36/320/1129/2019 (PAD 07/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001629/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar

nºE-09/196/1887/2014 (PAD 001/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001630/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-09/292/100007/2018 (PAD 040/19) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001632/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-09/196/1120/2014 (PAD 034/19) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001544/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-09/196/100102/2018 (PAD 021/19) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000931/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-09/196/100517/2018 (PAD 001/19) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001444/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-09/007/0112/2018 (PAD 061/18) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001638/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-09/196/1237/2015 (PAD 025/18) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.
PROCESSO Nº SEI-360320/000983/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nºE-36/320/481/2019 (PAD 016/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001476/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº007723/1404/2021 (PAD 025/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

Id: 2345984

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360320/001639/2020 e PROCESSO nº E-09/196/1008/2017 (PAD 019/2018) - SOBRESTA o processo administrativo disciplinar em referência, com fulcro no artigo 68, § 2º, do Decreto-Lei nº 220/75 e no artigo 1º, inciso V, da Resolução SEPOL nº 055, de 24 de junho de 2019, a fim de aguardar a sentença, a ser proferida no âmbito da ação civil pública em curso na 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, (Processo nº 0119045-34.2016.8.19.0001).

Id: 2346150

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360320/002310/2021 e PROCESSO SCO Nº 012588/1404/2021 - NÃO CONHEÇO o pedido revisional do PAD nº E-09/5281/0006/2012 (PAD 034/2012), formulado pelo ex-servidor JOSÉ ÂNGELO VEIGA, com base na delegação de competência constante dos Decretos Estaduais n° 46.581/2019 e n° 001/2018 c/c o art. 1°, VII, do Decreto Estadual n° 40.644/2017 e art. 1°, I, da Resolução SEPOL n° 055/2019.

Id: 2346151

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 06.10.2021

PROCESSO Nº SEI-36/068/001106/2019 - **RECONHEÇO** a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SEPOL nº 02, de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79, do exercício encerrado de 2019, no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme nota fiscal nº 00002360, em favor da empresa KAF RIO ASSISTÊNCIA 24 HORAS., Contrato 008/1200/2018.

PROCESSO Nº SEI-36/068/001538/2019 - **RECONHEÇO** a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SEPOL nº 02, de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79, do exercício encerrado de 2019, no valor de R$ R$ 36.440,60 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme notas fiscais nº 2517183 e 2517184, em favor da empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Contrato SEPLAG/SUBLO 001/2014..

Id: 2345930

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-360320/000629/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar E-09/254/00026/2019 (PAD 006/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001528/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar E-09/07086/1404/2021 (PAD 026/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/002036/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar E-36/320/391/2020 (PAD 032/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

Id: 2346040

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 08.10.2021

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, conforme processo nº SEI-360068/000517/2021, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360068/000517/2021	036/SEPOL/2021	Manutenção corretiva, atualização e ampliação da capacidade do sistema de imageamento aéreo	Aeromot - Aeronaves e Motores S.A.
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Jeter Gonçalves Quaresma	29131162	87404419700	Fiscal
Oswaldo Franco de Mendonça	19598564	77375696772	Fiscal
Fabrício Oliveira Pereira	5653622	9125888706	Fiscal
Luciano Cavalcanti Freitas	5656087	01684052700	Gestor

Id: 2346121

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 05/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360026/000135/2020 - GABRIELA DE ARAÚJO RAMOS SOUZA NETTO - **DEFIRO** o pedido de Encerramento de Folha.

Id: 2346047

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 05/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360007/000522/2020 - MARCELLA DAVID CAMARA DA SILVA, Papiloscopista Policial - 3ª Classe, ID Funcional nº 5.096.995-1 - 541 DIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2346048

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 07/10/2021

PROC. Nº SEI-360007/001476/2021 - ALINE PAULA DE OLIVEIRA, Perito Criminal, ID. funcional nº 4.379.368-1, Período-base: 15/04/2015 a 22/04/2020 - 03 (três) meses.

PROC. Nº SEI-360187/000159/2021 - CARLOS AUGUSTO ARAUJO DO EGITO, Oficial de Cartório, ID. funcional nº 5.083.435-5, Período-base: 21/07/2016 a 18/08/2021 - 03 (três) meses.

PROC. Nº SEI-360272/000114/2021 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES LEÃO, Auxiliar Policial de Necropsia, ID. funcional nº 2.920.275-2, Período-base: 30/10/2015 a 12/12/2020 - 03 (três) meses.

CONCEDO licença-prêmio.

Id: 2346123

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360026/000022/2020 - Fernanda Sommer Guadagno dos Santos - **DEFERIDO** pedido de Encerramento de Folha.

Id: 2346103

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 07/10/2021

PROC. N° SEI 360180/000145/2021 - JOÃO ISMAR ROCHA DA SILVA, ID Funcional nº 2.988.332-6 - períodos base: 02/05/2006 a 04/06/2011; 05/06/2011 a 17/06/2016 e 18/06/2016 a 16/06/2021, 09 meses. **CONCEDO** a Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI 360180/000145/2021 - JOÃO ISMAR ROCHA DA SILVA, ID Funcional nº 2.988.332-6 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04/10/2021, publicado no D.O. nº 190, de 05/10/2021, através do Processo SEI nº 360180/000145/2021, que concedeu 06 meses de licenças prêmios referentes aos períodos base de 02/05/2006 a 04/06/2011 e 05/06/2011 a 17/06/2021, para regularização.

Id: 2346029

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 07/10/2021

PROC. Nº SEI-360104/000068/2021 - DANIELLE MARCOS LEAL BRETTAS, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 565.244-8, Período base: 07/11/2015 a 05/11/2020 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

Id: 2346031

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 08/10/2021

PROC. Nº SEI-360070/000464/2021 - CONCEDO a ARTHUR MOREIRA DA SILVA, Oficial de Cartório Policial, I.D. 5.098.691-0, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, a partir do nascimento de sua filha, 29/09/2021.

PROC. Nº SEI-360107/000069/2021 - CONCEDO à LILIAN LILARGEM RODRIGUES MARTINS, Inspetora de Polícia, I.D. 650.436-1, o período de 13/08/2021 a 08/02/2022, da Licença Gestante.

Id: 2346227

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 08/10/2021

PROC. Nº SEI-360061/000034/2021 - AUGUSTO CESAR COSTA PINTO, Inspetor de Polícia, I.D. 4.373.012-4, períodos-base: 21/01/2010 a 19/01/2015 e 20/01/2015 a 18/01/2020 - 06 meses.

PROC. Nº SEI-360040/005933/2021 - DAVID MARTINS PINTO JUNIOR, Papiloscopista Policial, I.D. 2.990.654-7, período-base: 17/12/2014 a 15/12/2019 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360127/000046/2021 - MARCIO SERAFIM COSTA, Inspetor de Polícia, I.D. 565.718-0, período-base: 30/03/2012 a 28/03/2017 - 03 meses.

CONCEDO licença-prêmio.

Id: 2346226

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETARIO
DE 07/10/2021

EXONERA ANDRESSA ALMEIDA DE JESUS, ID Funcional nº 5029572-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/003646/2021.

NOMEIA ANDRESSA ALMEIDA DE JESUS, ID Funcional nº 5029572-1, para exercer, ao cargo em comissão de Assessor Revisor da Assessoria de Inquérito Administrativo, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por ADRIANO DE SOUZA NEIVA, ID Funcional nº 5000840-4. Processo nº SEI-210001/003646/2021.

Id: 2346083

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-210108/000340/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e AUTORIZO a contratação da empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ nº 09.239.320/0001-73 para assumir a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados nos lotes 2, 3, 5 e 6, respectivamente, no valor de R$ 4.919.928,00 (Quatro milhões novecentos e dezenove mil e novecentos e vinte e oito reais); 5.177.958,00 (Cinco milhões, cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais); 5.066.524,80 (Cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e R$ 3.471.300,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais).

Id: 2346355

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.09.2021

PROCESSO Nº SEI-E-21/090/279/2017 - MICHELE MANHAES BRUNES, ID 20079737. Período Base de 11/06/2016 a 10/06/2021.

Processo Nº SEI-210053/001278/2021 - RENATO FRANÇA MACHADO, ID 43931995. Período Base de 29/01/2016 a 28/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.152/16 - CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA, ID 50000136. Período Base de 25/01/2016 a 03/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/064/6/2017 - ANA PAULA BITTENCOURT ROMEIRO, ID 50006819. Período Base de 01/09/2016 a 31/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.12/2017 - MAURO ALVES MOURAO, ID 43822223. Período Base de 17/05/2015 a 16/05/2020.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 01.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210051/000154/2021 - THIAGO MAGALHÃES FERREIRA, ID 43579299. Período Base de 18/06/2014 a 17/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053.82/2017 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BORGES, ID 50002899. Período Base de 31/01/2016 a 30/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053.82/2017 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BORGES, ID 50002899. Período Base de 31/01/2016 a 30/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-210070/001059/2021 - MARIA MADALENA SOUZA ALEIXO, ID 20378629. Período Base de 20/01/2016 a 31/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/925.138/2007 - GIZELIA MELO DOS SANTOS, ID 20102259. Período Base de 16/05/2016 a 30/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-210053/001312/2021- ILSON DE ANDRADES TULIO, ID 50127683. Período Base de 28/06/2013 a 27/06/2018.

PROCESSO Nº SEI-210128/000211/2021- ROBSON LISBOA DE SOUSA, ID 43932312. Período Base de 25/03/2016 a 24/03/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 04.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210047/000445/2021- RICARDO CHEBLE DE ANDRADE, ID 43211330. Período Base de 03/08/2016 a 09/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-210054/000622/2021 - THIAGO ANDERSON PEREIRA SANTOS, ID 50132954. Período Base de 28/06/2013 a 27/06/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053.47/2013 - SILVIO TAVARES DA SILVA NETO, ID 43182470. Período Base de 28/07/2016 a 11/08/2021.

Processo Nº SEI-210055/000702/2021- LUIZ ALBERTO MUNIZ, ID 20035039. Período Base de 25/03/2015 a 22/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.133/2015 - LEONARDO ERNESTO DOS SANTOS, ID 42697328. Período Base de 14/12/2011 a 13/12/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-06/951184/1999 - ANA PAULA GOMES MAGALHÃES, ID 19794843. Período Base de 23/11/2014 a 22/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.62/2016 - CLEMIR COMES MARQUES, ID 43822312. Período Base de 17/05/2015 a 31/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-21/062.38/2016 - RENATO SANTANA JUVENAL, ID 50002015. Período Base de 26/01/2016 a 25/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.250/2016 - CARLOS JOSE FELIPE, ID 43930212. Período Base de 27/10/2015 a 24/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-21/999.292/2008 - ANDRE LUIZ DA SILVA ALMEIDA, ID 5707633. Período Base de 11/01/2016 a 10/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/050.51/2016 - VANESSA VIEIRA ALVES DA SILVA, ID 50006908. Período Base de 01/09/2016 a 31/08/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2346122

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.10.2021

PROCESSO Nº SEI-270131/000243/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 10.498.974/0001-09), no valor de R$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais), visando a participação de 04 (cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), no seminário "15º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO" a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

DE 05.10.2021

PROCESSO Nº SEI-270120/000316/2021 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa RTS RIO S/A (CNPJ 04.050.750/0001-29), no valor de R$ 1.749,66 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 20 (vinte) filtros bacteriológicos para incubadora, visando atender às necessidades das viaturas de transporte inter-hospitalar especializadas em atendimento neonatal, gerenciados tecnicamente pela Diretoria de Socorro de Emergência (DSE), para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização da CORONEL BM QOS/Méd/97, SIMONE MAESO, RG: 21.631, ID Funcional: 2666275-2, CPF: 937.348.757-49, Diretora de Socorro de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000837/2020 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Dispensa de licitação, com amparo legal no art. 24, XXII , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, a favor da concessionária CEG RIO S/A(01.695.370/0001-53), no valor estimado de R$ 105.677,71 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), cujo objeto de contratação é o fornecimento de gás, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000849/2020 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A(02.013.199/0001-18), no valor estimado de R$ 59.884,04 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000013/2021 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da autarquia municipal - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE (30.419.220/0001-15), no valor estimado de R$ 11.883,54 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000827/2020 - RATIFICO a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com amparo legal no inciso XXII, art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária Energisa Nova Friburgo Distribuidora de Energia Elétrica S/A, CNPJ nº 33.249.046/0002-89, no valor estimado de R$ 128.623,24 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é o pagamento referente aos serviços a serem prestados pela empresa ENERGISA, pelo período de 12 (doze) meses e pagamento de juros e multas de faturas em atraso, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000846/2020 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária Águas das Agulhas Negras, CNPJ nº 09.195.493/0001-37, no valor estimado de R$ 48.013,20 (Quarenta e oito mil, treze reais e vinte centavos), cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgoto para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000836/2020 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Dispensa de licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG, no valor estimado de R$ 1.302.099,76 (um milhão, trezentos e dois mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos), já incluido os valores referentes a juros e multas, para o serviço de fornecimento de gás, a fim de atender as unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, atendidas pela concessionária, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Cel BM, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000850/2020 - RATIFICO a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária AGUAS DO PARAIBA SA (01.280.003/0001-99), no valor estimado de R$ 133.899,79 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000845/2020 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor das empresa FAB ZONA OESTE SA (14.863.079/0001-99), no valor estimado de R$ 776.939,66 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2346105

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 35/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Kits Acadêmicos e Canetas de Alta Rotação Odontológicas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 318,00 para o item 01 e R$ 1.046,00 para o item 02.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270132/000225/2020 - P.E nº 04/21RP.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 36/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Acessórios de Pneus (Válvulas, Câmaras de Ar, Alongadores, Extensores e Protetores de Câmara de Ar).
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,05 para o item 01; R$ 8,98 para o item 02; R$ 6,01 para o item 03; R$ 68,80 para o item 04; R$ 87,80 para o item 05; R$ 44,97 para o item 06; R$ 112,95 para o item 07; R$ 84,80 para o item 08; R$ 214,00 para o item 09; R$ 19,42 para o item 10; R$ 45,50 para o item 11; R$ 37,80 para o item 12; R$ 60,00 para o item 13; R$ 17,90 para o item 14; R$ 85,00 para o item 15; R$ 11,40 para o item 16; R$ 41,76 para o item 17; R$ 29,90 para o item 18; R$ 54,90 para o item 19 e R$ 49,70 para o item 20.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000387/2020 - P.E nº 19/21.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 39/2021
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Fardamentos.
VALOR UNITÁRIO: R$ 125,19 item 2.1; R$ 125,19 item 2.2; R$ 125,19 item 2.3; R$ 125,19 item 2.4; R$ 125,19 item 2.5; R$ 125,19 item 2.6; R$ 129,98 item 3.1; R$ 129,98 item 3.2; R$ 129,98 item 3.3; R$ 129,98 item 3.4; R$ 129,98 item 3.5 e R$ 129,98 item 3.6.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-270042/000824/2020 - P. E nº 30/21.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 40/2021
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Óculos de proteção à Abrasão.
VALOR UNITÁRIO: R$ 119,30 para o item 01.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-27/042/001998/2019 - P. E nº 32/20 R1.

Id: 2346101

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

***PORTARIA CBMERJ Nº 1158 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

CRIA SEM AUMENTO DE DESPESAS O CURSO DE COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS NO ÂMBITO DO CBMERJ, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, e o que consta no processo nº SEI-270114/000176/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesas no âmbito do CBMERJ, o Curso de Comandante de Operações Aéreas (CCOA), que tem por objetivo capacitar Oficiais para o exercício da função de Comandante Aeromédico, nos termos do Regimento Interno do GOA, em aeronaves operadas pelo CBMERJ.

Parágrafo Único - O CCOA será ministrado aos militares pertencentes ao Quadro de Oficiais Combatentes detentores de, no mínimo, as Licenças de Piloto Privado de Helicóptero ou de Avião (PPH/PPA) emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil

Art. 2º - Aprovar na forma dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente, as Normas Reguladoras do Curso, o Plano de Curso, a Matriz Curricular e o Distintivo do Curso.

Art. 3º - O Grupamento de Operações Aéreas, mediante proposta à Diretoria de Ensino (DI), poderá disponibilizar vagas a outros órgãos ou instituições públicas, desde que estas possuam Unidade Aérea Pública (UAP);

Art. 4º - O Curso será ativado de acordo com as necessidades da Corporação, em comum acordo entre a Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), Diretoria de Instrução (DI) e o Grupamento de Operações Aéreas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral

ANEXO I

NORMAS REGULADORAS DO CURSO DE COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O Curso de Comandante de Operações Aéreas (CCOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro destina-se a habilitar o militar do Quadro de Oficiais Combatentes, que ingresse no efetivo do GOA com as Licenças de Piloto Privado de Helicóptero ou de Avião, para o exercício da função de Comandante Aeromédico, preparando-o para operar aeronaves do CBMERJ em missões de Defesa Civil com segurança e eficiência.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - O CCOA terá o formato de Curso Avançado de Especialização, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos incisos I e II do §1° do artigo 3º da Portaria CBMERJ Nº 1.010, de 17 de setembro de 2018, publicada do DOERJ n° 175, de 21 de setembro de 2018.

CAPÍTULO III
DA SUBORDINAÇÃO

Art. 3º - O Curso de Comandante de Operações Aéreas é exclusivamente realizado pelo Grupamento de Operações Aéreas e está diretamente subordinado à DI, que orienta, supervisiona e inspeciona as atividades desenvolvidas ao longo do seu período de realização, em obediência à política de ensino e instrução da DGEI, às diretrizes emanadas por estas normas reguladoras e pelo Comando-Geral do CBMERJ.

CAPÍTULO IV
DO OBJETIVO

Art. 4° - São objetivos gerais do CCOA:

I - habilitar o militar do Quadro do Oficial Combatente, que ingresse no efetivo do GOA, já habilitado como Piloto Privado de Helicóptero (PPH) ou como Piloto Privado de Avião (PPA), para o exercício da função de Comandante Aeromédico, preparando-o para operar as aeronaves com segurança e eficiência em missões de Defesa Civil e;

II - cumprir os requisitos de treinamento de piloto para Operações Especiais de Aviação Pública do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 90 (ANAC), aprovado através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019, bem como o previsto no Regimento Interno do Grupamento de Operações Aéreas do CBMERJ;

Art. 5° - São objetivos específicos do CCOA:

I - conscientizar os alunos sobre sua futura missão na Aviação de Segurança Pública e de Defesa Civil;

II - estabelecer os requisitos mínimos obrigatórios de conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, teórica e prática, e procedimentos para as instruções, bem como a duração do curso;

III - conscientizar acerca da importância da segurança de voo nas operações de Defesa Civil;

IV - avaliar as capacidades cognitivas, emocionais e psicomotoras para o desempenho da função de Comandante Aeromédico e;

V - habilitar legalmente o aluno para o exercício da função de Comandante Aeromédico.

TÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 6º - A estrutura do Curso de Comandante de Operações Aéreas é a seguinte:

I - Direção;

II - Coordenação;

III - Seção de Ensino;

IV - Seção de Alunos; e

V - Conselho de Ensino.

CAPÍTULO II
DA DIREÇÃO

Art. 7º - O Diretor do CCOA será o Comandante do GOA.

Art. 8º - Compete ao Diretor do CCOA:

I - gerir as atividades pedagógicas do CCOA;

II - dar cumprimento às diretrizes e ordens relativas ao ensino;

III - promover a elaboração e a atualização do planejamento do ensino através da Grade Curricular, Planos de Matérias, Perfil Profissiográfico e Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM), submetendo-os à aprovação do Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ (CHEMG), por intermédio da Diretoria de Instrução;

IV - propor à DI as Instruções Reguladoras para Inscrições, Seleção e Matrícula (IRISM) do CCOA com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do início do curso;

V - determinar pesquisas e avaliações, quando necessárias, oportunas e convenientes ao desenvolvimento da instrução, de forma prévia e concomitante à realização do CCOA, para que se mantenha informado sobre o rendimento ensino-aprendizado;

VI - designar os militares para os cargos da estrutura do curso;

VII - dispensar instrutores ou professores quando se fizer necessário;

VIII - matricular os alunos regularmente indicados para a matrícula;

IX - apresentar à Unidade de origem o aluno concludente, desligando-o do curso;

X - convocar o Conselho de Ensino e;

XI - propor à DI a contratação de professores ou técnicos de notória competência, bem como a demissão destes quando necessário.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO

Art. 9º - O cargo de Coordenador do CCOA será exercido por um Oficial BM da ativa do CBMERJ, habilitado na especialidade do curso e lotado no GOA.

Art. 10 - A Coordenação de Curso será o setor encarregado de fiscalizar, coordenar e controlar o funcionamento do curso.

Art. 11 - Compete ao Coordenador do CCOA:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades pedagógicas do curso;

II - orientar a Seção de Ensino na elaboração do Planejamento do Ensino;

III - apresentar ao Diretor do Curso propostas para melhorar o rendimento do ensino e da aprendizagem;

IV - aprovar o Quadro de Trabalho Semanal (QTS);

V - coordenar as atividades de ensino e da aprendizagem;

VI - promover a harmonia e integração entre as Seções de Ensino e de Alunos;

VII - assessorar o Diretor do Curso, elaborando e atualizando o planejamento do ensino através dos currículos (Grade Curricular), planos de matérias, Perfil Profissiográfico e Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM), submetendo-os à aprovação do Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ (CHEMG), por intermédio da Diretoria de Instrução;

VIII - adotar as medidas necessárias para seja cumprida a programação das atividades do curso;

IX - coletar e analisar os dados de ensino, confeccionando relatórios para apreciação do desempenho dos alunos;

X - exercer permanente ação educacional capaz de garantir a melhor especialização dos alunos;

XI - estimular nos alunos, em todos os atos do cotidiano, o sentimento individual e coletivo das atividades indispensáveis ao bombeiro militar;

XII - observar o aproveitamento, a frequência, o comportamento, as condições físicas e intelectuais dos alunos;

XIII - elaborar, expedir e controlar toda a documentação do aluno;

XIV - coordenar os treinamentos para formaturas e;

XV - determinar ao corpo discente as rotinas a que estarão submetidos durante o curso, bem como aos critérios de avaliação instituídos;

Art. 12 - no caso de impedimento em participar da aula inaugural, as informações mencionadas no inciso XV do artigo anterior deverão ser apresentadas pelo Chefe da Seção de Ensino do Curso.

CAPÍTULO IV
DA SEÇÃO DE ENSINO

Art. 13 - O Chefe da Seção de Ensino será um Oficial BM da ativa do CBMERJ, habilitado na especialidade do curso e lotado no GOA.

Art. 14 - Compete ao Chefe da Seção de Ensino:

I - assessorar o Diretor do Curso nos assuntos ligados a planejamento, controle, coordenação e supervisão das atividades de ensino e de aprendizagem;

II - julgar os requerimentos de 2ª chamada das avaliações, publicando a decisão em Boletim Interno;

III - processar dados para apreciação dos professores e instrutores;

IV - julgar os requerimentos de solicitação de revisão de provas;

V - elaborar as diretrizes e ordens de serviço, referentes ao processo ensino-aprendizagem;

VI - realizar estudos que visem à adoção de medidas capazes de aperfeiçoar o rendimento do processo ensino-aprendizagem;

VII - verificar a documentação de ensino, quanto ao cumprimento das prescrições dos planos de matéria (PLAMA) e quanto à adequação dos processos de ensino;

VIII - verificar a aplicação da técnica de ensino, na montagem e no desenvolvimento dos trabalhos escolares e atividades extraclasse, observando:

a) a aplicação dos métodos e processos de ensino e;

b) a conduta do professor/instrutor, tendo em vista a melhoria do ensino;

IX - elaborar o quadro de instrutores e monitores;

X - quando julgar necessário, propor ao Coordenador do Curso, alterações nos Currículos, nos Planos de Matérias, Planos de Segurança e nas Normas Gerais de Ação (NGA);

XI - elaborar nota de boletim para publicação do resultado das avaliações;

XII - manter, sob sua responsabilidade e em local seguro, toda a documentação das diversas avaliações;

XIII - confeccionar a lista de alunos que deverão realizar Avaliações Finais;

XIV - processar a Nota Final de Curso, com a respectiva menção e classificação e;

XV - elaborar, juntamente com o Chefe da Seção de Ensino, os planos de segurança destinados às instruções práticas, visando, principalmente, a integridade física do corpo docente e discente, bem como dos materiais empregados no Curso.

CAPÍTULO V
DA SEÇÃO DE ALUNOS

Art. 15 - O chefe da Seção de Alunos será um Oficial da ativa, habilitado na especialidade e lotado no GOA;

Art. 16 - Compete ao Chefe da Seção de Alunos:

I - propor ao Coordenador do Curso o efetivo necessário à execução das atividades administrativas e de apoio ao ensino;

II - prover o curso de material a ser utilizado nas atividades administrativas e de apoio ao ensino;

III - supervisionar os serviços de manutenção e limpeza das instalações do curso;

IV - receber e cuidar da guarda do material de consumo e dos equipamentos utilizados pelos alunos nas atividades de ensino;

V - supervisionar o recebimento e as expedições das correspondências do curso e das demais atividades administrativas;

VI - elaborar a Ficha de Registro de Acompanhamento de Discentes (FRAD) com o objetivo de controlar, de forma efetiva e individual, o desempenho técnico-profissional dos alunos;

VII - prever e providenciar a logística necessária para a realização do curso e;

VIII - elaborar, juntamente com o Chefe da Seção de Alunos, os planos de segurança destinados às instruções práticas, visando, principalmente, a integridade física do corpo docente e discente, bem como dos materiais empregados no Curso.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DE ENSINO

Art. 17 - O Conselho de Ensino (CE) é o órgão técnico-consultivo do Diretor do CCOA, para os assuntos de ensino e de doutrina, como também, é o órgão decisório para a emissão de Nota Conceitual de aluno, competindo-lhe:

I - estudar, discutir e emitir parecer sobre os programas e métodos de ensino do curso;

II - discutir e propor alterações que possam melhorar o rendimento do ensino;

III - emitir parecer sobre qualquer situação referente ao aluno que não esteja prevista em regulamento;

IV - assessorar o Diretor do Curso em assuntos de ensino, doutrina e avaliação de desempenho dos Corpos Docente e Discente;

V - realizar estudos de assuntos que lhe forem apresentados;

VI - realizar reunião ao término de cada curso para apreciação e emissão de Nota Conceitual dos alunos e;

VII - realizar reuniões sempre que houver necessidade.

Art. 18 - O Conselho de Ensino será composto pelo Coordenador do Curso (Presidente), pelo Chefe da Seção de Ensino e pelo Chefe da Seção de Alunos.

§ 1º - O Conselho de Ensino será convocado pelo Diretor da DI ou pelo Diretor do Curso sempre que houver necessidade

§ 2º - Poderão também, a critério do Presidente do CE, serem convocados outros assessores em função da particularidade dos assuntos a serem tratados, sempre em número par.

§ 3º - Os Pareceres do Conselho e as Notas Conceituais dos alunos serão decididos por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º - O Conselho de Ensino pode votar pelo desligamento ou reprovação do aluno, caso necessário.

§ 5º - O Oficial mais moderno do Conselho será o Secretário, o qual terá as seguintes atribuições:

I - realizar a síntese de cada reunião do Conselho, registrando-a através de Ata em livro próprio;

II - fazer constar no Livro de Reunião do Conselho as assinaturas de todos os membros presentes e;

III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

CAPÍTULO VII
DO CORPO DOCENTE

Art. 19 - O Corpo Docente do CCOA será constituído por:

I - Instrutores;

II - Professores;

III - Monitores.

§ 1º - O Corpo Docente será designado ou dispensado pelo Diretor da DI, mediante proposta do Diretor do Curso.

§ 2º - Os instrutores e monitores, que não pertençam ao efetivo da Unidade onde será realizado o curso, serão designados pelo Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ (CHEMG), através da DI.

Art. 20 - O Diretor do Curso poderá propor admissão de professores autônomos, de outras organizações públicas ou privadas, desde que possuem comprovada experiência prática e como instrutores de cursos similares, mediante contrato ou convênio.

Art. 21 - Serão atribuições dos Instrutores do CCOA:

I - observar os preceitos regulamentares, as diretrizes, as normas e as instruções estabelecidas pelos órgãos competentes;

II - primar pela pontualidade;

III - preparar com antecedência as instruções;

IV - elaborar as avaliações e entregá-las, com antecedência regulamentar, à Seção de Ensino.

Art. 22 - Os Instrutores serão militares da ativa e/ou da reserva, habilitados ou com notório saber na especialidade e que possuam mais de 02 (dois) anos de experiência na matéria que forem ministrar, sendo os responsáveis por executar as atividades relacionadas ao ensino do CCOA.

Art. 23 - A designação dos Instrutores deve ser feita mediante cautelosa seleção, na qual deverão ser considerados: o fator moral, a competência profissional na especialidade, a conduta militar e civil, e a capacidade técnica para o ensino.

Art. 24 - São atribuições dos Professores do CCOA:

I - colaborar com a Direção do Curso;

II - observar os preceitos regulamentares, diretrizes, normas e instruções estabelecidas pelos órgãos competentes;

III - dedicar-se ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento técnico, científico e pedagógico;

IV - elaborar as avaliações e entregá-las, com antecedência regulamentar, à Seção de Ensino e;

V - ministrar com qualidade as instruções para as quais foi contratado ou convidado.

Art. 25 - O Professor civil no exercício da função será equiparado ao Instrutor.

Art. 26 - Os monitores serão praças da ativa e/ou da reserva do CBMERJ, habilitados e/ou com notório saber na especialidade que ministram, com a missão de auxiliar na execução das atividades relacionadas ao ensino do CCOA.

§ 1º - A designação dos monitores deve ser feita mediante cautelosa seleção, na qual deverão ser considerados: o fator moral, a competência profissional na especialidade, a conduta militar e civil e a capacidade para o ensino.

§ 2º - O monitor poderá substituir o instrutor no caso de impedimento deste, quando previamente autorizado pelo Chefe da Seção de Ensino.

§ 3º - São atribuições dos monitores: a observância dos preceitos regulamentares, das diretrizes, das normas e das instruções estabelecidas pelos órgãos competentes, no que se refere ao ensino do CCOA.

CAPÍTULO VIII
DO CORPO DISCENTE

Art. 27 - O Corpo Discente do CCOA é constituído por Oficiais QOC matriculados como alunos, após o processo seletivo, voluntários e/ou indicados, considerando-se, em ambos os casos, o interesse do CBMERJ.

§ 1° - Para fins da correta aplicação das atividades peculiares ao curso, os militares matriculados serão classificados por numeração relativa à sua antiguidade, sendo considerados alunos do CCOA durante o período das aulas.

§ 2º - O aluno que desrespeitar a disciplina ou a hierarquia, durante o período de curso, será submetido à apuração do fato, com as consequentes medidas cabíveis com base no Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (RDCBMERJ) e nas presentes normas reguladoras.

Art. 28 - São deveres dos alunos do CCOA:

I - assistir integralmente a todas as atividades escolares previstas para o curso;

II - dedicar-se à própria especialização e ao aperfeiçoamento intelectual, físico, moral e técnico-profissional;

III - cumprir os dispositivos regulamentares e as ordens superiores;

IV - cooperar para a preservação do material, a manutenção da higiene e a conservação das instalações utilizadas pelo curso;

V - tratar com cortesia os integrantes do curso;

VI - possuir e apresentar o material exigido para o curso nas datas exigidas;

VII - ser pontual e assíduo às atividades administrativas e operacionais do curso;

VIII - portar-se convenientemente em todas as dependências do GOA, bem como nas imediações e locais de instruções e;

IX - utilizar o uniforme apropriado para cada atividade, de acordo com o previsto no Quadro de Trabalho Semanal (QTS) ou conforme determinado pela Seção de Alunos.

Art. 29 - São direitos dos alunos do CCOA:

I - ter acesso às regras do sistema de avaliação a que será submetido durante o curso;

II - ter vista de prova e;

III - requerer revisão de avaliação dentro das datas e horários regulamentares previstos.

Art. 30 - Será vedado ao aluno:

I - entrar ou sair da sala de aula sem autorização do instrutor/monitor;

II - fazer uso, durante as instruções ou locais de estudo, de objetos que possam perturbar ou distrair o turno de uma atividade que esteja sendo desempenhada pelo mesmo;

III - ausentar-se do GOA ou local de instrução, durante o horário previsto para o curso, sem a devida autorização das autoridades competentes;

IV - causar qualquer tipo de dano às instalações do GOA ou a local externo de instrução;

V - fazer uso de bebida alcoólica, portar armas ou objetos perigosos nas dependências do GOA;

VI - cometer fraudes nos trabalhos escolares ou em qualquer forma de avaliação de aprendizagem e;

VII - exceder-se na conduta pessoal, causando qualquer espécie de dano moral ou físico.

CAPÍTULO IX
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 31 - A documentação básica do Curso de Comandante de Operações Aéreas será constituída pelos seguintes itens:

I - Lei de Ensino de Bombeiro Militar;

II - Regulamento da Diretoria Geral de Ensino e Instrução (RDGEI);

III - Norma de Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI);

IV - Normas Reguladoras;

V - Perfil Profissiográfico;

VI - Currículo e Plano de Disciplina (PlaDis);

VII - Manuais;

VIII - Planejamento de Execução do CCOA;

IX - Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM) do Curso;

X - Normas Gerais de Ação (NGA);

XI - Plano de Segurança Sanitária à Instrução;

XII - Ficha de Registro de Acompanhamento de Discente (FRAD) e;

XIII - Relatório Conclusivo do Curso.

Art. 32 - A DI e o GOA devem manter toda documentação descrita no artigo anterior em seus arquivos.

Art. 33 - O currículo do CCOA deve conter as seguintes informações:

I - a Unidade onde será realizado o curso;

II - os objetivos gerais do curso;

III - a carga horária;

IV - a grade curricular;

V - os objetivos específicos de cada matéria;

VI - a grade de avaliação;

VII - as avaliações exigidas para a seleção, bem como os índices a serem alcançados e;

VIII - o Plano de Aplicação de Pressão Psicológica (PAPP).

CAPÍTULO X
DA ORIENTAÇÃO GERAL DA INSTRUÇÃO

Art. 34 - As instruções no CCOA deverão priorizar a prática e a consolidação do conteúdo teórico.

CAPÍTULO XI
DAS ATIVIDADES DE INSTRUÇÃO

Art. 35 - Considera-se atividade de instrução a sessão realizada em ambiente instrucional, tendo em vista o cumprimento dos programas e das avaliações de aprendizagem.

Art. 36 - Com o objetivo de propiciar o desenvolvimento dos alunos, poderão ocorrer instruções externas, complementares, conforme a conveniência e peculiaridade do CCOA.

CAPÍTULO XII
DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS

Art. 37 - O número de vagas do CCOA e sua distribuição serão fixados pelo Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ, através da DI, que analisará proposta da Unidade em realizar o curso.

Art. 38 - A inscrição e a seleção dos candidatos serão realizadas de acordo com as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM), aprovadas pelo Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ, por intermédio da DI, contendo todos os pré-requisitos, todas as etapas do processo seletivo e demais informações pertinentes, conforme a especificidade do CCOA.

Parágrafo Único - São condições para ser candidato ao processo seletivo:

I - não estar condenado à pena restritiva de liberdade e;

II - cumprir os requisitos previstos na respectiva IRISM do CCOA;

Art. 39 - Os candidatos regularmente indicados serão matriculados por ato do Diretor do Curso, com publicação no boletim da Unidade e, através da DI, com reprodução em boletim ostensivo.

§ 1º - A partir do ato da matrícula, o militar passa a situação de aluno do curso.

§ 2º - Caberá também ao Diretor do Curso os atos de desligamento do curso.

§ 3º - Os atos de matrícula e desligamento do curso deverão ser informados à DI, por ato formal, com publicação em boletim ostensivo.

Art. 40 - Serão concedidas as matrículas no CCOA a militares de outras Corporações, definidas à critério do Comandante-Geral do CBMERJ, desde que haja vaga determinada para este fim e que sejam satisfeitas todas as condições fixadas nas Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM).

Parágrafo Único - Os alunos matriculados no CCOA, oriundos de órgãos externos ao CBMERJ, ficarão sujeitos a todas as regras desta IRISM.

Art. 41 - Não serão concedidos o trancamento e o adiamento da matrícula durante a realização do CCOA.

Art. 42 - Será desligado do curso o aluno que:

I - cometer falta disciplinar, considerada grave, que o incompatibilize a permanecer no curso, após decisão do Diretor de Instrução;

II - utilizar meios ilícitos em qualquer processo de avaliação da aprendizagem;

III - for reprovado no curso;

IV - solicitar o desligamento do curso;

V - ultrapassar o limite máximo de faltas previsto nestas normas reguladoras;

VI - for excluído do CBMERJ, ou ter seu processo de exclusão iniciado;

VII - for condenado pela justiça comum ou militar, a pena restritiva da liberdade, com sentença transitada em julgado;

VIII - vier a óbito;

IX - for comprovadamente julgado como incapacitado para exercer as funções de Comandante de Operações Aéreas pelo sistema de saúde do CBMERJ e;

X - concluir o curso com aproveitamento.

Art. 43 - Os alunos desligados pelos motivos constantes nos incisos I a VII do artigo anterior serão considerados reprovados.

CAPÍTULO XIII
DO REGIME ESCOLAR

Art. 44 - A frequência dos alunos à instrução é obrigatória, sendo esta considerada ato de serviço.

Art. 45 - O professor ou instrutor não pode dispensar o aluno das instruções, sem aquiescência da Direção do Curso.

Art. 46 - O aluno não poderá acumular mais que 10% (dez por cento) de falta em qualquer disciplina ao longo do curso.

§ 1º - Para efeito de cálculo, considera-se para cada sessão de instrução a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 2° - A falta autorizada do aluno à sessão de instrução, não o isenta de tê-la incluída no número de faltas, para o cômputo deste artigo.

§ 3° - Não serão computadas as horas destinadas à disposição do Coordenador, de formaturas e solenidades.

§ 4° - Independentemente do percentual, as faltas não autorizadas serão apuradas em processo administrativo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 5° - O número total de horas perdidas pelo aluno será publicado, mensalmente, no Boletim Interno do GOA.

CAPÍTULO XIV
DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DA APRENDIZAGEM

Art. 47 - A avaliação do rendimento da aprendizagem far-se-á de acordo com os processos estabelecidos pelos Planos de Matérias do CCOA.

§ 1° - O valor da avaliação de cada matéria, bem como da média intelectual, será definido nos Planos de Matérias.

§ 2° - O valor da avaliação (nota) será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com precisão até a segunda casa decimal.

Art. 48 - Caso os resultados das avaliações sejam julgados anormais pelo Chefe da Seção de Ensino, será realizada uma pesquisa pedagógica, podendo a prova ou as questões serem anuladas pelo Diretor do Curso.

Art. 49 - O lançamento das notas das avaliações só poderá ocorrer após a realização dos atos de vista de prova e, se houver pedido de Recurso, após este último.

§ 1° - O lançamento da nota poderá ser feito sem a vista de prova ou pedido de Recurso pelo aluno, quando este faltar, sem justificativa comprovada, às respectivas datas e horários previstos para realização destes atos.

§ 2° - O lançamento das notas será publicado no Boletim Interno do GOA.

§ 3° - Vista de prova é ato de o aluno ver sua prova corrigida e concordar ou não com o grau obtido e se manifestar junto ao professor ou instrutor para sua retificação, quando for o caso; e se persistir a discordância, o aluno deverá, então, requerer o Recurso no prazo de 01 (um) dia a contar da vista de prova.

§ 4° - Recurso, que é a solicitação de revisão de prova, é a solicitação formal pelo aluno de retificação de nota, de forma fundamentada, ao Chefe da Seção de Ensino.

§ 5° - O resultado do requerimento de revisão das avaliações deverá ser publicado em Boletim Interno do GOA, independente dos outros procedimentos previstos neste artigo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo quando prorrogado o prazo pelo Diretor do Curso.

Art. 50 - O aluno que faltar a qualquer avaliação poderá fazê-la, em 2ª chamada, caso a falta seja considerada justificada pelo Chefe da Seção de Ensino, caso contrário ser-lhe-á atribuído grau zero.

§ 1° - O pedido de concessão de 2ª chamada será feito pelo aluno, tão logo cesse o impedimento próprio, até o prazo máximo de até 72 (setenta e duas horas) após, onde esclarecerá o motivo da falta, comprovando-o através de documento idôneo, dirigido ao Chefe da Seção de Ensino, para o julgamento da solicitação.

§ 2° - O deferimento ou não do pedido de concessão de 2ª chamada deverá ser publicado em Boletim Interno do GOA.

Art. 51 - A habilitação escolar do aluno é reconhecida levando em consideração seu rendimento intelectual, técnico e físico, bem como sua aptidão de Bombeiro-Militar.

§ 1° - O aluno é considerado aprovado no curso, quando satisfizer os seguintes requisitos:

I - Média Final de cada Matéria curricular maior ou igual a 6,00 (seis);

II - Nota Final de Curso igual ou superior a 6,00 (seis).

§ 2° - A Nota Final de Curso (NFC) será obtida através do seguinte cálculo: NFC = (9 x MI + 1 x NC) / 10, onde MI é a média intelectual atingida no curso e NC a nota conceitual obtida no curso.

§ 3º - A Nota Conceitual (NC) terá como base os critérios:

I - somatório de faltas;

II - pontualidade;

III - assiduidade;

IV - espírito de Corpo;

V - desempenho em instruções práticas;

VI - interesse nas instruções práticas e teóricas.

§ 4° - A Nota Conceitual (NC) será emitida pelo Diretor do Curso, que analisará proposta do Conselho de Ensino, variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Art. 52 - Ao término de cada curso, haverá uma classificação geral dos alunos, em ordem decrescente da Nota Final de Curso.

§ 1° - Quando duas ou mais turmas do mesmo curso forem realizadas simultaneamente, terão uma só ordenação de Classificação Geral.

§ 2° - Não há igualdade na Classificação Geral; no caso de igualdade nos resultados finais, os cálculos serão refeitos levando o resultado da NFC até a quinta casa decimal.

§ 3º - Persistindo a igualdade na NFC, a Classificação Geral obedecerá ao critério de antiguidade.

Art. 53 - O Conceito Final de Curso é o resultado alcançado pelo aluno, em consequência dos graus obtidos nas avaliações e na nota conceitual, classificado em quatro tipos:

I - Muito Bom (MB) - Quando a nota for igual ou superior a 8,00 (oito);

II - Bom (B) - Quando a nota for menor que 8,00 (oito) e maior ou igual a 6,00 (seis);

III - Regular (R) - Quando a nota for menor que 6,00 (seis) e maior ou igual a 5,00 (cinco);

IV - Insuficiente (I) - Quando a nota for menor que 5,00 (cinco).

Art. 54 - Os alunos do CCOA classificados em 1°, 2° e 3° lugar deverão ser distinguidos durante a solenidade de conclusão dos cursos.

Art. 55 - Aos concludentes do CCOA do CBMERJ serão conferidos certificados e distintivos do curso realizado.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 - As avaliações e os controles de frequência que tenham o número de faltas publicadas em Boletim Interno e que não sejam objeto de questionamentos ou dúvidas, feitas por escrito pelos respectivos alunos, no prazo máximo de quatro dias úteis após a publicação, poderão ser destruídas, após trinta dias findo o respectivo curso.

§ 1° - As avaliações dos alunos reprovados, por falta de rendimento do aprendizado, deverão ser arquivadas por 05 (cinco) anos.

§ 2° - As avaliações não deverão ser entregues aos alunos, ficando sob responsabilidade da Seção de Ensino até os prazos previstos neste artigo, e, posteriormente, serão destruídas ou entregues aos alunos, quando se interessarem e tratar-se de trabalho de pesquisa.

Art. 57 - As Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM) e as NGA do Curso deverão conter todas as informações básicas e necessárias à plena execução destas normas reguladoras.

Art. 58 - O CCOA só poderá ser realizado com o número mínimo de alunos previsto na IRISM.

Art. 59 - O Diretor de Ensino de Instrução poderá delegar ao Diretor do Curso outras competências além das previstas.

Art. 60 - Os casos omissos serão resolvidos e regulados pelo Comandante-Geral, através da DGEI.

ANEXO II
PLANO DE CURSO DO CCOA

PLANO DE CURSO

Nome do Curso: Curso de Comandante de Operações Aéreas.
Carga Horária Total (em hora/aula): 166 horas/aula e 460 horas de experiência prática de voo no tipo de aeronave (asa fixa ou asa rotativa).
Apresentação: O Curso de Comandante de Operações Aéreas Especialização (CCOA) está organizado em 16 Disciplinas e a Experiência Prática de Voo, todas estas com cargas horárias diversas, constituindo assim o Plano de Matérias. O Curso habilita o Oficial Bombeiro Militar, que ingresse no efetivo do GOA, já habilitado como Piloto Privado de Helicóptero ou Piloto Privado de Avião, para o exercício da função de Comandante Aeromédico, preparando-o para a operação de aeronaves com segurança e eficiência, além da execução de missões a bordo de aeronaves e no solo, obedecendo a determinados padrões, com a finalidade de minimizar os riscos nas Operações de Defesa Civil com aeronaves.

ATRIBUTOS DA ÁREA AFETIVA A SEREM OBSERVADOS/DESENVOLVIDOS

Abnegação: Capacidade de negar-se em favor do semelhante.
Decisão: Capacidade de optar pela solução mais adequada, de forma eficaz, convicta independentemente de comando.
Objetividade: Capacidade de destacar os aspectos fundamentais de uma tarefa.
Meticulosidade: Capacidade de atentar para detalhes significativos.
'Liderança: Capacidade de conduzir um grupo em torno de um objetivo comum. Inclui: previsão (antever situações adversas, criando alternativas viáveis para evitar o insucesso); organização (executar atividades de forma sistemática e eficiente); flexibilidade (reformular planos prévios diante de exigências imprevistas); tato (lidar com as pessoas sem ferir suscetibilidades).
Cooperação e Comunicabilidade: capacidade de colaborar com o trabalho da equipe; capacidade de comunicar suas ideias de forma objetiva, sintética, clara e eficaz.
Persistência: capacidade de se manter envolvido com a execução da tarefa, resistindo aos obstáculos.
Resiliência: Capacidade de o indivíduo lidar com problemas, adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas - choque, estresse, algum tipo de evento traumático, etc. - sem entrar em surto psicológico, emocional ou físico, por encontrar soluções estratégicas para enfrentar e superar as adversidades. Nas organizações, a resiliência se trata de uma tomada de decisão quando alguém se depara com um contexto entre a tensão do ambiente e a vontade de vencer. Essas decisões propiciam forças estratégicas na pessoa para enfrentar a adversidade.
Rusticidade: capacidade de se adaptar e funcionar adequadamente em situações de privação ou extremas.
Assiduidade: a pontuação máxima equivalerá à frequência do aluno mais assíduo.
Pontualidade: cumprir rigorosamente os prazos e horários determinados para a execução das tarefas propostas.
Atributos da área cognitiva a serem observados/desenvolvidos: Capacidade de reter informações com precisão, trabalhando o conteúdo fornecido de maneira crítica; Capacidade de encadear os conteúdos fornecidos ao longo do curso em graus de complexidade progressivos.
Atributos da área psicomotora a serem observados/desenvolvidos: Agilidade e maneabilidade para realizar atividades peculiares ao atendimento operacional em um curto espaço temporal.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA I: CULTURA INSTITUCIONAL E DOUTRINAMENTO DO GOA	
CARGA HORÁRIA: 02 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Histórico do GOA:	Apresentar ao aluno o conhecimento acerca do serviço e criação do Grupamento de Operações Aéreas (Palestra/Quadro branco e projetor).
2. Missões do GOA:	Elencar e descrever as missões realizadas pelo GOA e os protocolos de acionamento das aeronaves (Palestra/Quadro branco e projetor).
3. Estrutura do GOA:	Apresentar ao aluno as instalações e modus operandi das bases do GOA bem como de suas Bases Avançadas (Palestra/Quadro branco e projetor).
4. Doutrinamento Básico:	Apresentar aos alunos as atribuições e responsabilidade do piloto, a importância do uso adequado de EPI, bem como os procedimentos para o exercício das atribuições específicas do Grupamento. Apresentar a rotina operacional padronizada de solo e voo da UAP, para condições normais, anormais e de emergências, com os deveres e atribuições para cada função desempenhada a bordo para cada modelo de aeronave (Palestra/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica, servindo de alicerce para as atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Decreto 34.214, de 29 de outubro de 2003 - Criação do Grupamento de Operações Aéreas.
- Portaria CBMERJ nº 1045 de 10 de abril de 2019 - Regimento Interno do GOA.
- Nota CHEMG n0 633/2012, publicada no Boletim SEDEC/CBMERJ n0 166 de 03 de setembro de 2012.
- Nota CHEMG n0 278/2014, publicada no Boletim SEDEC/CBMERJ n0 083 de 13 de maio de 2014.
- Manual Operacional de Bombeiro Militar -Operações Aéreas - CBMERJ.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA II: LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA PERTINENTE AS OPERAÇÕES AÉREAS DE DEFESA CIVIL	
CARGA HORÁRIA: 04 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Operações Aéreas de Segurança Pública e/ou de Defesa Civil:	Conhecer legislações específicas aplicadas a aviação de segurança pública, bem como os acordos operacionais em vigor (Palestra/Quadro branco e projetor).
2. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil:	Conhecer e se aprofundar nos estudos sobre os aspectos da Regulamentação da Aviação Civil e Normas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Palestra/Quadro branco e projetor).
3. Regras do ar / Regulamento de Tráfego Aéreo:	Aprofundar os conhecimentos relativos as regras de voo para tráfego de helicópteros e aviões (Palestra/Quadro branco e projetor).
4. Preenchimento do Diário de Bordo:	Apresentar ao aluno a legislação referente ao preenchimento do Diário de Bordo, bem como as peculiaridades relativas a Atividade Operacional do GOA (Palestra/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: Todos os assuntos deverão ser ministrados em aula teórica, servindo de alicerce para atividades durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 61 da ANAC - Licenças, Habilitações e Certificados para pilotos - aprovada através da Resolução n0 475, de 07 de junho de 2018.
- Regras do Ar - ICA 100-12 - Portaria DECEA n0 227/DGCEA de 17 de outubro de 2016.
- Resolução ANAC n0 457 de 20 de dezembro de 2017 - Regulamenta os Diários de Bordo das aeronaves civis brasileiras.
- Portaria ANAC n0 2050/SPO/SAR de 29 de junho de 2018 - Estabelece modelo de referência de diário de bordo em meio físico.
- Portaria ANAC n0 128 de 14 de janeiro de 2019, altera a Portaria ANAC n0 2050/SPO/SAR de 29 de junho de 2018.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA III: SISTEMA BRASILEIRO DE BUSCA E SALVAMENTO	
CARGA HORÁRIA: 04 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Origem e estrutura da Busca e Salvamento:	Apresentar ao aluno o conhecimento acerca do Sistema de Busca e Salvamento, sua origem e estrutura (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. COSPAS-SARSAT:	Conhecer o histórico do Programa COSPAS-SARSAT, os participantes do Programa, os componentes do Sistema, os conceitos básicos do Programa, as balizas de emergência em 406.0 MHz (ELT, EPIRB, PLB e SSAS) e os procedimentos para registro e uso das balizas de emergência (Teoria/Quadro branco e projetor).
3. Operação SAR:	Conhecer os conceitos de Operação SAR, as Etapas das Operações SAR, a Busca por Comunicações na Etapa das Ações Iniciais, os conceitos de suspensão e encerramento da Operação SAR, as Missões SAR, conceito de Missão de Busca (MBU), Definição de Missão de Salvamento (MSA); Exemplificar uma Missão de Salvamento, Conceituar Operação SAR em grande escala (MRO), exemplificar uma MRO e citar as ações complementares (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica, servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. DECEA, MCA 64-3 Manual que disciplina as atividades de Busca e Salvamento aeronáutico brasileiro - Portaria DECEA n0 125 de 27 de abril de 2015.
- BRASIL. DECEA, Manual do CURSO BÁSICO DE BUSCA E SALVAMENTO SAR005, 2016.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA IV: REGULAMENTAÇÕES INTERNAS DO GOA	
CARGA HORÁRIA: 02 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Regimento Interno do GOA:	Conhecer a estrutura, regulamentações, funções nas operações aéreas e seu modo de operação (Palestra/Quadro branco e projetor).
2. Programa de Ascensão Técnica:	Conhecer os níveis de ascensão técnica para pilotos do CBMERJ (Palestra/Quadro branco e projetor).
3. Procedimentos Operacionais Padrão do GOA:	Conhecer os diversos procedimentos operacionais padrões produzidos pelo GOA (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: Todos os assuntos deverão ser ministrados em aula teórica, servindo de alicerce para atividades durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- PEREIRA, Chanke do Nascimento, Estudo de viabilidade da criação de uma Escola de Aviação no CBMERJ, 2016.
- Portaria CBMERJ nº 1045 de 10 de abril de 2019 - Regimento Interno do GOA.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.
- Manual Operacional de Bombeiro Militar - Operações Aéreas - CBMERJ.
- POP/GOA/CBMERJ.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA V: SEGURANÇA DE VOO	
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Conhecimentos Gerais de Segurança de voo:	Capacitar o aluno a desempenhar as funções de Comandante de Operações no tocante à segurança de voo, tanto a bordo da aeronave, quanto no solo (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. SIPAER:	Apresentar o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, bem como seus princípios, filosofia, legislações pertinentes, funcionamento e organização (Teórica/Quadro branco e projetor).
3. Prevenção de Acidentes Aeronáuticos:	Identificar os fatores contribuintes presentes nos acidentes aeronáuticos, tais como o fator humano, material, operacional, bem como os riscos específicos: (I) ressonância de solo, (II) colisão com fio, (III) LTE, (IV) rolamento dinâmico e estático, (V) recuperação de atitudes anormais, (VI) mast bumping e low G, (VII) vortex ring, (VIII) runway excursion e incursion, (IX) deep stall, (X) FOD, (XI) windshear, (XII) colisão com pássaros (Teoria/Quadro branco e projetor).
4. Gerenciamento do Risco Operacional:	Conhecer os procedimentos para identificação de perigos e gerenciamento de risco (Teoria/Quadro branco e projetor).
5. Estudo de Casos:	Estudo das ocorrências aeronáuticas pertinentes às operações de Defesa Civil (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica, servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica.
- Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Departamento de Aviação Civil. Manual de CEO piloto privado - MMA 58-4 (Helicóptero). Brasília, DF: [s.n.], 1995.
- Resolução n° 106, de 30 de junho de 2009 - Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional para os pequenos provedores de serviço da aviação civil.
- Estrutura e atribuições dos elementos constitutivos do SIPAER - NSCA 3-2. Brasília, DF: [s.n.], 2011.
- Gestão da Segurança de Voo na Aviação Brasileira - NSCA 3-3. Brasília, DF: [s.n.], 2013.
- Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil Conduzidas pelo Estado Brasileiro - NSCA 3-13. Brasília, DF: [s.n.], 2014.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

CARGA HORÁRIA: 06 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Publicações Operacionais do GOA no âmbito do CBMERJ:	Conhecer as notas de acionamento das aeronaves e notas de pouso e decolagem de aeronaves de asas rotativas das Unidades do CBMERJ (Teórica/Quadro branco, projetor e aeronave).
2.Fraseologia Operacional:	Apresentar os critérios especiais estabelecidos pelo órgão de Controle de Tráfego Aéreo e a fraseologia, bem como conhecer e praticar linguagem padronizada para comunicação dentro da aeronave e no teatro operações (Teórica e prática/Quadro branco, projetor e aeronave).
3. Balizamento de Aeronave:	Conhecer e praticar formas de balizamento de helicópteros por gestos durante as operações aéreas (Teórica e prática/Quadro branco, projetor e aeronave).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica e prática servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual Técnico Profissional - PMMG/Radiopatrulhamento Aéreo, 2013.
- Manual de atividades de Operações Aéreas - CBMGO - Portaria n0 359/2017 do CBMGO de 15 de dezembro de 2017.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.
- Manual de Operações Aéreas - CBMERJ.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA VII: GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPE (CRM/SRM)	
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Conceitos básicos do CRM:	Conhecer: (I) fatores humanos na aviação; (II) princípios e objetivos do CRM; (III) desempenho humano e limitações; (IV) gerenciamento de ameaças e erros; (V) identificação de perigos e gerenciamento do risco (Teórica/Quadro branco e projetor).
2. Fatores relacionados a cada membro da tripulação e de cada pessoa com função a bordo:	Conhecer: (I) consciência da personalidade, erro humano, confiabilidade, atitudes, comportamentos, auto-avaliação e autocrítica; (II) gerenciamento do estresse; (III) o controle e os efeitos da fadiga; (IV) assertividade, consciência situacional, aquisição e processamento da informação; (V) as atribuições do piloto voando e do piloto monitorando (Teórica/Quadro branco e projetor).
3. Fatores relacionados à tripulação e pessoas com função a bordo:	Conhecer: (I) filosofia e uso da automação; (II) monitoramento e intervenção; (III) gerenciamento do tempo em situações de emergências (Teórica/Quadro branco e projetor)
4. Fatores relacionados a todo o pessoal envolvido na operação:	Conhecer: (I) aquisição e processamento de informação; (II) consciência situacional compartilhada; (III) procedimentos de gerenciamento da carga de trabalho; (IV) procedimentos de comunicação e coordenação com todo o pessoal envolvido na operação (dentro e fora da cabine da aeronave); (V) ações de liderança, cooperação, sinergia, delegação e tomada de decisão; (VI) desenvolvimento da resiliência; (VII) efeito surpresa e gerenciamento de crise; (VIII) diferenças culturais; (IX) cenários onde a vigilância deverá ser intensificada (Teórica/Quadro branco e projetor).
5. Fatores relacionados à UAP:	Conhecer: (I) cultura de segurança, fatores organizacionais e relacionados ao tipo de operação da UAP; (II) comunicação e coordenação efetiva com o pessoal operacional e de Transporte, Apoio e Suprimento Aéreo; (III) estudos de casos (Teórica/Quadro branco e projetor).
6. Outros Conceitos:	Conhecer a avaliação de habilidades não técnicas (non-technical skills), bem como conhecer o conceito de LOFT (line oriented flight training) ou SPOT (special purpose operacional training), incluindo prevenção de CFIT (controlled flight into terrain) e LOC (loss of control), quando aplicável (Teórica/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica e prática (na unidade e aeronave), servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- BRASIL. Instrução de Aviação Civil 060-1002 - ANAC. Departamento de Aviação Civil.Treinamento de gerenciamento de recursos de equipe.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aéronáuticos. Conceituação de vocábulos, expressões e siglas do SIPAER. Brasília, DF: [s.n.], 2008.
- Instituto de Psicologia Aeronáutica. Investigação dos aspectos psicológicos nos acidentes e incidentes aeronáuticos. Rio de Janeiro: IPA, 1990.
- As atividades da psicologia aplicada à aviação. Rio de Janeiro: IPA, 1991.
- HELMREICH, R.; KANKI, B.; ANCA, J. Crew resource management. San Diego: Elsevier, 2010.
- CRM, el despegue: compendio de produciones de lãs jornadas de actualización 2001. Buenos Aires: Ateneo Lorenzo Santandreu, 2001.
- ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL. DOC 9683: manual de instrucción sobre factores humanos. 1. ed. Montreal: OACI, 1998.
- ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL. Compêndio sobre fatores humanos número 02. Quebec: OACI, 1989.
- Compêndio sobre fatores humanos número 01. Quebec: OACI, 1990.
- Compêndio sobre fatores humanos número 03. Quebec: OACI, 1991.
- Compêndio sobre fatores humanos número 05. Quebec: OACI, 1992.
- Compêndio sobre fatores humanos número 06. Quebec: OACI, 1992.
- Compêndio sobre fatores humanos número 08. Quebec: OACI, 1993.
- Compêndio sobre fatores humanos número 10. Quebec: OACI, 1993.
- Compêndio sobre fatores humanos número 12. Quebec: OACI, 1995.
- Compêndio sobre fatores humanos número 14. Quebec: OACI, 1999.
- U.S. DEPARTMENT OF TRANSPORTATION. Federal Aviation Administration. Crew resource management training. Washington: FAA, 1995.
- TROLLIP, S. R.; JENSEN, R. S. Human factors for general aviation. Englewood: Jeppesen Sanderson, 1991.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA VIII: NOÇÕES DE MANUTENÇÃO E APOIO DE SOLO	
CARGA HORÁRIA: 04 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Contextualizando a Manutenção Aeronáutica:	Conhecer como se dá a manutenção aeronáutica no Grupamento de Operações Aéreas, suas implicações na segurança de voo, conceitos e inspeções (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. A Seção de Manutenção:	Conhecer as atribuições, organização da seção, gerenciamento de contratos, quadro de Mecânicos e manutenção das aeronaves operadas pelo CBMERJ (Teoria/Quadro branco e projetor).
3. Execução da Manutenção:	Conhecer padronização da frota, IAM, rastreabilidade das peças, substituição, compra, acondicionamento de peças, proteção da aeronave, operação em áreas contaminadas (Teoria/Quadro branco e projetor).
4. Apoio de solo nas operações do CBMERJ:	Conhecer como se dá o gerenciamento das operações de apoio de solo do GOA, carta de distribuição de combustível, unidades autônomas de abastecimento, áreas de pouso ocasional, suprimentos especiais de aviação e sinalização. Conhecer os procedimentos de segurança no pátio de manobras (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica e prática, servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- BRASIL. Associação Brasileira das Normas Técnicas. Estocagem, armazenamento e distribuição de querosene de aviação. 2003.
- MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. Apostila de atividade de apoio de solo. Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo. 2005.
- MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. A infraestrutura de solo nas operações de helicópteros. Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo. 2006.
- HELIBRAS. Documentação Técnica. Centro de Ensino e Treinamento. Helibras. São Paulo. SP. 1998.
- SILVA, Ramon. Curso completo para mecânicos de helicópteros. Aerotecnologia. Minas Gerais. 2000.
- HELIBRAS. Manual de Voo: Esquilo B2. Centro de Ensino e Treinamento. Helibras. São Paulo. SP. 1990.
- Manual de Operações Aéreas do CBMERJ.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA IX: GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROTERRESTRES	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Noções Básicas de Salvamento em Montanha/ Altura, voltadas para a Operação Aérea:	Conhecer os equipamentos utilizados nas operações aeroterrestres e praticar os principais tipos de nós, amarrações e ancoragens utilizadas nas missões realizadas pelo GOA, bem com descida livre e na utilização de macas (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. Operações Aeroterrestres:	Conhecer os tipos de missões dentro da categoria e saber suas peculiaridades voltadas à preparação da cabine, do voo e de equipamentos para a aeronave (Teoria/Quadro branco e projetor).
3. Salvamento com Cordas e Macas:	Conhecer os principais componentes do sistema de carga externa, as principais técnicas de extração vertical com cordas e macas, limites operacionais, cuidados especiais e fraseologia padrão. Conhecer os procedimentos normais e de emergências (Teoria e prática/Quadro branco, projetor, equipamentos de salvamento em altura e aeronave).
4. Guincho Elétrico:	Conhecer a finalidade da operação com o guincho elétrico, seus componentes, limites operacionais, passos e técnicas de operação, procedimentos normais e de emergência, fraseologia padrão (Teoria e prática/Quadro branco, projetor, guincho elétrico e aeronave).
5. Carga Externa Não Viva:	Conhecer os principais componentes do sistema de carga externa, as finalidades da operação, limites operacionais, detalhes e técnicas da operação. Conhecer os procedimentos de normas e de emergência, bem como a fraseologia padrão (Teoria e prática/Quadro branco, projetor, sistema de carga de externa e aeronave).
6. Embarque e Desembarque:	Conhecer e praticar a técnica adequada para realizar aproximação da aeronave, bem como embarque e desembarque com rotores acionados, tanto em solo como no pairado (Teoria e prática/Quadro branco, projetor e aeronave).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aulas teóricas e práticas, usando exemplos e processos de ensino diversos, servindo de alicerce para as atividades práticas, as quais deverão ser intensas e realísticas.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- Apostila de técnicas de emprego operacional 2005. GOMES, Laércio dos Reis.
- Heliópolis, Voo à beira dos limites, FALCONI, Carlos Eduardo. Helibras Helicóptero do Brasil S.A 1996.
- Manual de instrução do AS 350-B2. HELIBRAS, Helicópteros do Brasil S.A 2009.
- Manual Técnico Profissional - PMMG/ Radiopatrulhamento Aéreo, 2013.
- Manual de atividades de Operações Aéreas - CBMGO - Portaria n0 359/2017 do CBMGO de 15 de dezembro de 2017.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.
- Manual de Operações Aéreas - CBMERJ.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA X: GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROAQUÁTICAS	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Noções Básicas de Salvamento Aquático, voltadas para a Operação Aérea:	Conhecer os principais equipamentos utilizados nas operações aeroaquáticas, bem como a conduta prática padronizada para o desembarque da aeronave em meio aquático (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. Operações Aeroaquáticas:	Conhecer os tipos de missões dentro da categoria, saber suas peculiaridades voltadas à preparação de cabine e do voo, equipamentos para a aeronave, EPI e ações da tripulação (Teoria/Quadro branco e projetor).
3. Puçá:	Entender a dinâmica da realização de um salvamento com a utilização do puçá, os riscos envolvidos e como minimizá-los. Executar a prática de condução da vítima para o interior do equipamento durante uma ação de socorro. Conhecer os procedimentos normais e de emergência, bem como a fraseologia padrão das operações (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aulas teóricas e práticas, usando exemplos e processos de ensino diversos, servindo de alicerce para atividades práticas, as quais deverão ser intensas e realísticas.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- Apostila de técnicas de emprego operacional 2005. GOMES, Laércio dos Reis.
- Heliópolis, Voo à beira dos limites, FALCONI, Carlos Eduardo. Helibras Helicóptero do Brasil S.A 1996.
- Manual de instrução do AS 350-B2. HELIBRAS, Helicópteros do Brasil S.A 2009.
- Manual Técnico Profissional - PMMG/ Radiopatrulhamento Aéreo, 2013.
- Manual de atividades de Operações Aéreas - CBMGO - Portaria n0 359/2017 do CBMGO de 15 de dezembro de 2017.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.
- Manual de Operações Aéreas - CBMERJ.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA XI: GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS E MEDICINA DE AVIAÇÃO	
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Histórico do Transporte Aeromédico por Helicóptero no Brasil/Aspectos Legais:	Conhecer um resumo dos fatos históricos relevantes das operações aéreas no Brasil e criação do GOA. Conhecer leis e Portarias que normatizam a aviação de Defesa Civil e o Transporte Aeromédico (Teoria/Quadro branco e projeto).
2. Aspectos Ocupacionais do Transporte Aéreo:	Conhecer os fatores de riscos ocupacionais, doenças ocupacionais e formas de proteção, relacionados ao voo por aeronave (Teoria/Quadro branco e projeto).
3. Fisiologia do Voo:	Conhecer os aspectos fisiológicos relacionados ao voo, bem como as leis da física relacionadas ao voo e sua aplicabilidade prática (Teoria/Quadro branco e projeto).
4. Transporte Aeromédico:	Conhecer os tipos de missões dentro da categoria e saber suas peculiaridades voltados à preparação de cabine e do voo, equipamentos para a aeronave, EPI e ações da tripulação (Teoria/Quadro branco e projeto).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aulas teóricas e práticas, usando exemplos e processos de ensino diversos, servindo de alicerce para atividades práticas.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- LADOU, Joseph e HARRISON, Robert - Current Occupational and Environmental Medicine 5ed. McGraw-Hill Education.
- Instrução de Aviação Civil n0 3134, do DAC - aprovada em 09 de julho de 1999.
- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n0 135 da ANAC - Requisitos Operacionais: Operações complementares e por demanda - aprovada através da Resolução n0 494, de 17 de outubro de 2018.
- Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002 - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência do Brasil.
- Resolução CFM n0 1671, de 09 de julho de 2003 - Regulamentação do Atendimento Pré-Hospitalar.
- Resolução CFM n0 1672, de 09 de julho de 2003 - Regulamentação do Transporte Inter-hospitalar de pacientes.
- Resolução CFM n0 2110, de 19 de novembro de 2014 - Normatização do funcionamento dos Serviços Pré-hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, no território nacional.
- Resolução CFM n0 2132, de 13 de janeiro de 2016 - altera Art. 23 da Resolução CFM n0 2110, de 19 de novembro de 2014.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA XII: GESTÃO DE OPERAÇÕES DE MEIO AMBIENTE	
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Noções Básicas de Combate a Incêndio Florestal:	Conhecer os principais conceitos relacionados ao combate a incêndio florestal e equipamentos utilizados nas operações de meio ambiente (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. Combate a Incêndio Florestal:	Conhecer as peculiaridades voltados à preparação de cabine e do voo, equipamentos para a aeronave, EPI e ações da tripulação. Entender a dinâmica da realização do combate a incêndio com a utilização do "bambi bucket", os riscos envolvidos e como minimizá-los (Teoria/Quadro branco e projetor).
3. "Bambi Bucket":	Conhecer a finalidade da operação com o “bambi bucket”, componentes do sistema, limites operacionais, detalhes e técnicas da operação de combate a incêndio florestal com o equipamento, procedimentos de emergência e fraseologia padrão (Teoria e prática/Quadro branco, projetor, "bambi bucket" e aeronave).
4. Preservação Ambiental:	Conhecer os critérios para sobrevoo em aéreas de preservação ambiental, unidades de conservação ou similares, bem como os procedimentos para atenuação de ruídos (Teoria/Quadro branco e projetor).
5. Sobrevivência na Selva:	Conhecer procedimentos básicos de Sobrevivência na Selva (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica, servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- Apostila de técnicas de emprego operacional 2005. GOMES, Laércio dos Reis.
- Heliópolis, Voo à beira dos limites, FALCONI, Carlos Eduardo. Helibras Helicóptero do Brasil S.A 1996.
- Manual de instrução do AS 350-B2. HELIBRAS, Helicópteros do Brasil S.A 2009.
- Manual Técnico Profissional - PMMG/ Radiopatrulhamento Aéreo, 2013.
- Manual de atividades de Operações Aéreas - CBMGO - Portaria n0 359/2017 do CBMGO de 15 de dezembro de 2017.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.
- Manual de Operações Aéreas - CBMERJ.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA XIII: NAVEGAÇÃO AÉREA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Geografia do Estado, Condições climáticas e Procedimentos:	Conhecer características geográficas da área de atuação, bem como suas as condições climáticas, além dos procedimentos para operação em tempestades, ar turbulento, nevoeiro, poeira, fumaça, vento forte, maresia, windshear e outras condições meteorológicas de risco da região (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. Navegação e uso de facilidades para auxílio a navegação:	Apresentar o planejamento de voo, cartas de navegação e meteorológicas, os diferentes tipos de GPS e aplicativos de navegação aeronáutica, bem como sua correta utilização. Conhecer os procedimentos de aproximação por instrumentos, quando aplicável (Palestra/Quadro branco, projetor, cartas aeronáuticas, GPS aeronáutico e equipamento eletrônico com aplicativo de navegação instalado).
3. Estudo de cartas aeronáuticas:	Conhecer o espaço aéreo do Estado do Rio de Janeiro (Palestra/Quadro branco, projetor e cartas aeronáuticas).
4. Circulação Visual na Terminal Rio de Janeiro:	Conhecer o ordenamento do tráfego de aeronaves voando VFR na TMA-RJ, bem como as Rotas Especiais de Helicóptero (REH) e as Rotas Especiais de Avião (REA) estabelecidas para a terminal (Palestra/Quadro branco, projetor e cartas aeronáuticas).
5. Principais pontos de pouso eventual:	Conhecer as principais localidades de pouso eventual, mais utilizadas nas diferentes missões do GOA (Palestra/Quadro branco e projetor).
6. Plano de Voo Online e Aplicativo FPL-BR:	Apresentar o correto preenchimento do plano de voo online e através do aplicativo FLP-BR, com as peculiaridades relativas as missões e aeronaves do GOA (Palestra/Quadro branco, projetor e equipamento eletrônico com aplicativo FPL-BR instalado).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica, servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- WAC 3263 - Carta Aeronáutica do Estado do Rio de Janeiro.
- AIC nº 16 e seus anexos - Circulação Visual na Terminal do Rio de Janeiro - Departamento de Controle do Espaço Aéreo, de 12 de novembro de 2015.
- Manual do GPS - Garmin GNS 430 - Pilot`s Guide and Reference.
- Manual do GPS - Garmin GNS 650 - Pilot`s Guide and Reference.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA XIV: HUET - TREINAMENTO DE ESCAPE DE AERONAVE SUBMERSA	
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Habilidades aquáticas e sobrevivência em meio líquido:	Capacitar o aluno na prática de técnicas de salto embarcado, flutuabilidade, nado utilitário, de mergulho livre, apnéia, salvamento aquático e de reboque de vítima (Palestra e Prática/Piscina).
2. Treinamento de Escape de Aeronave Submersa (HUET) e sobrevivência em meio líquido:	Conhecer técnicas de sobrevivência que capacitem os alunos a sobreviver após um acidente aeronáutico em meio líquido e/ou auxiliar no salvamento de demais tripulantes ou passageiros (Palestra e Prática/Piscina e Simulador de Aeronave Submersa).
3. Equipamentos de Flutuação:	Conhecer e saber como utilizar os coletes salva-vidas e outros equipamentos de flutuação (Teoria/Quadro branco e projetor).
4. Noções Sobrevivência em Meio Aquático:	Conhecer os procedimentos básicos de sobrevivência em Meio Aquático (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula prática e teórica, servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- NORMAERNAV Nº 60-01 - Comando da Força Aeronaval - Marinha do Brasil.
- Normas da Autoridade Marítima para credenciamento de instituições para ministrar cursos para profissionais não- tripulantes e tripulantes não-aquaviários - NORMAM-24/DPC - Diretoria de Portos e Costas - Marinha Do Brasil.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA XV: CONHECIMENTO TEÓRICO DA AERONAVE (GROUND SCHOOL)	
CARGA HORÁRIA: 34 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Treinamento de Solo Inicial na aeronave AS350, conforme PTO do GOA:	Conhecer as particularidades da aeronave, compreendendo seus limites operacionais e sua aplicação nas operações de aviação de segurança pública (Teoria/Quadro branco e projetor).
2. Emergências:	Apresentar os conceitos teóricos de emergências gerais para a realização de exercício prático a ser executado na Unidade XVI (Teoria/Quadro branco e projetor).
3. Procedimentos Específicos:	Conhecer os procedimentos para operação em tempestades, ar turbulento, gelo, granizo, nevoeiro, poeira, fumaça, vento forte, maresia, windshear e outras condições meteorológicas de risco. Como realizar recuperação de IIMC (Inadvertent entry into instrument meteorological conditions), como recuperar atitudes anormais e como evitar a perda de controle em voo, conforme aplicável, bem como conhecer os procedimentos para transporte de artigos perigosos (Teoria/Quadro branco e projetor).
4. Automação:	Conhecer os princípios básicos da automação (conceito, uso, confiabilidade, nível de automação, gerenciamento da automação, fatores operacionais e humanos que afetam o uso correto da automação (Teoria/Quadro branco e projetor).
5. Documentação técnica:	Conhecer notas de Segurança, revisões temporárias dos manuais ou correspondente, expedidos pelo fabricante da aeronave, autoridade de aviação civil ou órgão de investigação de ocorrências aeronáuticas (Teoria/Quadro branco e projetor).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica, servindo de alicerce para atividades do curso, podendo ser solicitado ao aluno durante todo o curso.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- Helibras Helicópteros do Brasil S.A. Manual de Voo AS 350 B/BA/B2/B2VEMD. São Paulo: Helibras, 2010.
- Manual de Voo AS 350 B/BA/B2/B2VEMD (THM). São Paulo: Helibras, 2010.
- Helibras Helicópteros do Brasil S.A. Manual de Voo AS 350 B/BA/B2/B2VEMD (THE). São Paulo: Helibras, 2010.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA XVI: INSTRUÇÃO PRÁTICA DE VOO NA FUNÇÃO DE COPILOTO CONFORME RBAC 90	
CARGA HORÁRIA: 460 HORAS DE VOO	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Instrução de Voo:	Exercer a função de copiloto, até atingir um total de 500 (quinhentas) horas de voo totais, na categoria da aeronave que irá exercer a função de Comandante de Operações Aéreas.
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O aluno será instruído pelos Comandantes de Aeronaves, nos diversos tipos de voos realizados pelas Unidades de Aviação Pública, para que desenvolva sua capacidade de pilotagem, decisão e gerenciamento do voo.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE C - REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NA UAP, Subitem 90.23 - Requisitos para exercício da função de piloto em comando - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.

PLANO DE MATÉRIAS

DISCIPLINA XVII: VOO DE AVALIAÇÃOEM AERONAVE, CONFORME PTO DO GOA	
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS/AULA	
Assuntos	**Objetivos Específicos (Processos de Ensino/Meios Auxiliares)**
1. Avaliação dos procedimentos normais de Voo :	Demonstrar proficiência na pilotagem da aeronave, executando os procedimentos normais, bem como as manobras previstas no Programa de Treinamento Operacional do GOA (Prática/Aeronave).
2. Avaliação de Procedimentos de Emergência:	Demonstrar proficiência nos procedimentos de emergência simulada na aeronave, conforme o Programa de Treinamento Operacional do GOA (Prática/Aeronave).
3. Avaliação de Procedimentos Específicos:	Demonstrar proficiência para se evitar IIMC (Inadvertent entry into Instrument Meteorological Conditions), e na recuperação de atitudes anormais, evitando a perda de controle em voo; Simular evacuação de emergência, extinção de fogo e controle de fumaça, e uso das saídas de emergência (Prática/Aeronave).
4. Voo de Cheque:	Realizar da avaliação prática, conforme o Programa de Treinamento Operacional para a habilitação do piloto pretendida (Prática/Aeronave).
INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS: O assunto deverá ser ministrado em aula teórica e prática, de modo que permita que o aluno desenvolva sua capacidade de pilotagem, decisão e gerenciamento do voo.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
- Helibras Helicópteros do Brasil S.A. Manual de Voo AS 350 B/BA/B2/B2VEMD. São Paulo: Helibras, 2010.
- Manual de Voo AS 350 B/BA/B2/B2VEMD (THM). São Paulo: Helibras, 2010.
- Helibras Helicópteros do Brasil S.A. Manual de Voo AS 350 B/BA/B2/B2VEMD (THE). São Paulo: Helibras, 2010.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 90 da ANAC - SUBPARTE M - Treinamento para Pilotos - aprovada através da Resolução n0 512, de 12 de abril de 2019.
- Programa de Treinamento Operacional do GOA aprovado pela ANAC.

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DO CCOA

DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Cultura Institucional e Doutrinamento do GOA.	02h
Legislação Aeronáutica pertinente as Operações Aéreas de Defesa Civil.	04h
Sistema Brasileiro de Busca e Salvamento (SISAR).	04h
Regulamentações Internas do GOA.	02h
Segurança de Voo.	08h
Comunicação Aeronáutica Verbal e Gestual.	06h
Gerenciamento de Recursos de Equipe (CRM/SRM).	16h
Noções de Manutenção e Apoio de Solo.	04h
Gestão de Operações Aeroterrestres.	20h
Gestão de Operações Aeroaquáticas.	20h
Gestão de Operações Aeromédicas e Medicina de Aviação.	10h
Gestão de Operações de Meio Ambiente.	08h
Navegação Aérea no Estado do Rio de Janeiro.	12h
HUET - Treinamento de Escape de Aeronave Submersa.	08h
Conhecimento Teórico da Aeronave (Ground School).	34h
Experiência Prática de Voo na Função de Copiloto	460h
Voos de Avaliação (cheque) em Aeronave, conforme PTO do GOA.	08h
TOTAL	**626h**

ANEXO IV

DISTINTIVO DO CURSO DE COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS

Art. 1° - O Distintivo do Curso de Comandante de Operações Aéreas (CCOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) representa a valorização do esforço e da abnegação dos militares para a capacitação com o fito de exercerem a função de Piloto Comandante do CBMERJ.

Art. 2° - Terão direito ao uso do Distintivo do CCOA, os Oficiais Combatentes que concluírem o curso com aproveitamento, com nota final de curso e nota em cada disciplina em conformidade com esta Portaria e com a Portaria CBMERJ nº 1010, de 17 de setembro de 2018 - Normas Reguladoras dos Cursos de Especialização, Extensão e Estágios (CEEE).

Art. 3° - Descrição Heráldica do Distintivo do Curso de Comandante de Operações Aéreas do CBMERJ:

I - o Distintivo do CCOA será constituído de um brasão similar ao do CBMERJ, na cor vermelha, simbolizando a fortaleza do Bombeiro-Militar e a ousadia nas suas ações como socorrista, no qual a Estrela Central representa a eterna condição de aluno, que deve ser vivida pelo Piloto, sempre querendo se aperfeiçoar e buscar conhecimento, com o intuito de elevar seu grau de proficiência no comando da aeronave e melhorar a segurança de voo, acompanhado por asas da Fênix, feitas em metal dourado, representando a nobreza do serviço de salvamento e o poder do Bombeiro-Militar. Todos os detalhes serão em metal amarelo.

II - o Distintivo terá as medidas de 80 mm de largura por 23 mm de altura, adotando-se as extremidades, feito em metal e resina, para uso nos 1º e 2º uniformes, sendo usado acima do bolso direito; e em tecido bordado para o 3º uniforme, sendo usado acima do bolso direito em conformidade com o Anexo à Portaria CBMERJ N° 460 de 22 de maio de 2006 - Normas Complementares ao Regulamento de Uniformes do CBMERJ, instituído pelo Decreto n.º 39.034, de 21 de março de 2006 - que aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (RUCBMERJ); e também em tecido bordado para o macacão de voo, usado acima do bolso esquerdo, em forma de tarjeta, contendo na parte superior a inscrição "Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro", na parte central, o distintivo do Curso de Comandante de Operações Aéreas e na parte inferior, o posto, a função que exerce na aeronave e o tipo sanguíneo, tudo isso bordado em tecido vermelho com linha amarela.

III - Desenho do Distintivo do Curso de Comandante de Operações Aéreas do CBMERJ:

IV - Modelo do Distintivo do Curso de Comandante de Operações Aéreas do CBMERJ, em metal, para ser usado na camisa do 1º e 2º uniformes:

V - Modelo da Tarjeta em pano para ser usada no macacão de voo:

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 08.10.2021.

Id: 2346110

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2472 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO ESTADUAL PARA UPAS 24H EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no SEI-080008/000011/2021 e:

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 42.518/2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, onde seu cumprimento é imprescindível para o regular repasse dos recursos de custeio previsto nesta resolução;

- a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título II, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial a Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- que a UPA 24h Barra do Piraí foi inserida no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com número 0850160 em 12 de setembro de 2021 e que, portanto, não foi incluída no processo anterior referente ao SEI nº 080008/000009/2021;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.499 de 12 de agosto de 2021, que pactua a transferência de recursos de custeio estadual para UPA 24H Municipal de Barra do Piraí em processo de habilitação;

- a proposta inserida pelo Município no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS/MS), visando à habilitação em custeio da respectiva Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h), assim como o efetivo funcionamento da unidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí referente ao custeio estadual de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas municipais em funcionamento e em processo de habilitação.

Parágrafo Único - O valor da transferência será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais por UPA 24 horas, para o segundo semestre do ano de 2021 (julho a dezembro de 2021).

Art. 2° - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução deverão ser aplicados exclusivamente no custeio da Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Municipal contemplada nesta resolução.
Parágrafo Único - A classificação orçamentária desta despesa é a seguinte:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas
Elemento de Despesa: 3340.41.01 Fonte: 122
Valor total: R$ 2.400.000,00

Art. 3° - A unidade precisará encaminhar bimestralmente, à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo o cumprimento dos indicadores, com avaliação de indicadores de desempenho e de gestão da unidade que inclui: número de atendimentos médicos realizados, número de profissionais (escala de serviço), tempo de espera e de classificação de risco, atividades realizadas em educação permanente, com carga horária e presença, dados referentes à estrutura física da unidade (relatório fotográfico).

Art. 4° - O Município responsável deverá possuir cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), manter atualizada sua produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados do referido serviço, possuir proposta cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS/MS) e estar em funcionamento.

Art. 5° - A prestação de contas final do total de recursos recebidos deve seguir forma estabelecida no Decreto Estadual nº 42.518/2010 e pela Lei Complementar n° 141/2012, especialmente no que diz respeito aos artigos 31 a 36, sendo necessária a elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas.

Art. 6° - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado à Unidade de Pronto Atendimento do componente UPA 24h quando ocorrer descumprimento de qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes, notadamente da produção assistencial, adequado cadastramento no CNES, número de profissionais adequado.

Art. 7° - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de julho/2021, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2346381

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 21/09/2021

DISPENSA a servidora **SORAIA CRISTINA BOTELHO ROSA**, matrícula nº 852164-3, ID 31534759, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde “A”, da função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas a seguir, a contar de 07/04/2020: 129403050300000 - Coordenação de Vigilância Fiscalização de Serviços de Saúde; 129403050100000 - Coordenação de Vigilância Fiscalização, Insumos, Medicametos e Produtos; 129403050000000 - Superintendência de Vigilância Sanitária; 129403050400000 - Coordenação de Apoios às Ações em Vigilância Sanitária; 129403050200000 - Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos; 129403050500000 - Coordenação de Segurança Paciente e Gestão de Risco. Processo n° SEI-080001/021240/2021.

Id: 2346194

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 30.09.2021

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

FERNANDO SERGIO FIGUEIREDO SALGUEIR, Professor Docente I, matricula nº 963.933-7, ID Funcional nº 4386887-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002456/2021.

ISABELA MEIRELLES DE SOUZA FERREIRA, Perito Criminal, matricula nº 3.073.135-0, ID Funcional nº 5035385-3, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360271/000064/2020.

KARINE BEZERRA CAVALCANTI, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 916.039-1, ID Funcional nº 4201506-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/004991/2020.

PAULO SERGIO MOURA FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 950.929-0 e nº 912.065-0, ID Funcional nº 570012-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/006/2222/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANDREIA CASIMIRO DE ABREU M MARTINS, Professor Docente II, matricula nº 804.117-0, ID Funcional nº 3563609-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001236/2020.

ANDREIA COELHO NETO, Professor Docente I, matricula nº 824.548-2, ID Funcional nº 4068812-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002178/2021.

DANIELLE DUARTE DE VARGAS, Professor Docente I, matricula nº 967.455-7, ID Funcional nº 4357253-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/003214/2021.

DANIELLE PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 920.334-0, ID Funcional nº 4203748-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000149/2021.

DENISE MIRANDA DE BARROS, Professor Docente I, matricula nº 280.823-6, ID Funcional nº 3910882-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000172/2021.

DENIZE KER LIMA, Professor Docente I, matricula nº 828.708-8 e Professor Faetec II nº 290.737-6, ID Funcional nº 4126305-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002959/2020 e nº SEI-260005/001345/2021.

ELIZABETH DA COSTA ANHAIA, Professor Docente I, matricula nº 845.101-5, ID Funcional nº 3280753-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002785/2021.

JOAO CLAUDIO DA SILVA FEIJO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciaria, matricula nº 822.488-3, ID Funcional nº 1995715-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210125/000249/2020.

MARCELO FELIX GONCALVES, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.880-1, ID Funcional nº 565678-8, fora das diligencias policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360200/000071/2021.

MARCIA LUIZA SILVA NEVES DA CUNHA, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 888.682-2, ID Funcional nº 4178852-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360059/000205/2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR, Professor Docente I, matricula nº 827.997-8, ID Funcional nº 3524164-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001736/2021.

MARINETE DOS SANTOS, Servente, matricula nº 1.201.929-5, ID Funcional nº 3698194-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/001774/2020.

MEYRE ROSA AGUILAR, Professor Docente I, matricula nº 834.185-1, ID Funcional nº 3673934-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/003757/2021.

PAULO ROBERTO LOPES MONTEIRO, Perito Legista, matricula nº 859.661-1, ID Funcional nº 2921793-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em local até 50km da residência atual, serviços internos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360022/000455/2021.

REINALDO DA COSTA FREIRE, Inspetor de Polícia, matricula nº 852.643-6, ID Funcional nº 2926904-0, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360143/000005/2021.

SUELY PIRES DA SILVA PINTO, Professor Docente I, matricula nº 234.667-4, ID Funcional nº 2040789-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/001192/2021.

VANDA VIANA GOMES, Agente Administrativo, matricula nº 224.815-1, ID Funcional nº 4201619-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50 km da residência atual, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/003290/2021.

TORNA SEM EFEITO a publicação da readaptação anterior do servidor, **MARIA DE FATIMA INACIO PACHECO**, Professor Docente I, matrícula nº 831.058-3, ID Funcional nº 3827543-0, concedido através do Ato datado de 16.06.2021 e publicado no Diário Oficial de 25.06.2021. Processo nº SEI-030034/000483/2021.

RETIFICAÇÃO

D.O DE 09.08.2021

PÁG. 15 - 1ª COLUNA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 05.08.2021

ELISANE MARIA DA SILVA CAVALCANTI - PROCESSO N° SEI 030038/001739/2021

Onde se lê:... matrícula nº 833.771-9,...

Leia-se:... matrícula nº 841.908-7,...

Id: 2346195

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBECRETÁRIO
DE 01/10/2021

PROCESSO Nº SEI-08/001/038674/2019 - Pelos argumentos lançados no processo, em defesa do interesse público, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, **REVOGO** o Pregão Eletrônico n° 114/21, para que o setor requisitante análise os regramentos sanitários vigentes e realize as adequações que julgar necessárias no Termo de Referência.

Id: 2346235

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08.10.2021

PROCESSO Nº SEI-080001/001121/2021 - Considerando as alegações da Impugnante SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA. serem estritamente de cunho técnico e com base no pronunciamento da área técnica da SES no id. 23200560, bem como o manifestado pela Pregoeira no id. 23237427, decido pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, oposta contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 130/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-x, películas de raio-x, pilhas, baterias, etc..), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfurocortantes), provenientes das unidades de saúde integrantes da rede SES/RJ, e, no mérito, julgo **PROCEDENTE** o pedido concernente as alegações afetas ao item 8.2.4 do Termo de Referência, no qual se deu a devida retificação, conforme arquivo acostado no id. 23210691 e **IMPROCEDENTES** os demais pedidos. Deverá o presente certame ficar suspenso enquanto aguarda a resposta da área técnica acerca de eventual alteração da pesquisa de preços por conta da juntada do Termo de Referência retificado.

Id: 2346360

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07/10/2021

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/604215/2006	LUCIANA F. P. CARVALHO	31468829	NUTRICIONISTA	30/01/2015 A 28/01/2020

Id: 2346210

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/010143/2020 - **HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 127/21, para aquisição dos medicamentos ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG (item 01) e ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG (item 02)**,** em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**,** perfazendo o valor total de R$ 72.515,52 (setenta e dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93. Restaram fracassados os itens 03 e 04.

Id: 2346236

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS N° 039 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO PARA SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/022767/2021, e

CONSIDERANDO:

- As disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- O Laudo de Análise nº 3345.CP.0/2021, emitido pelo INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, referente à análise fiscal da amostra coletada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro/SES da Superintendência de Vigilância Sanitária, o lote 20CG2548X, data de fabricação 28/12/2020, data de validade 28/12/2021, do produto TESTE RÁPIDO (SARS-CoV-2 ANTIBODY TEST - KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO, marca LACCURATE, fabricante BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO LTD, importador e distribuidor HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.797.579/0001-04, localizada na Rua Tirol, nº 308 - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de sensibilidade.

- Termo de Interdição nº 03738, de 27/09/2021, lavrado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, configurando infração sanitária tipificada pelo Inciso XXIX do Art. 10 da Lei Federal nº 6437/1977;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso o lote 20CG2548X, data de fabricação 28/12/2020, data de validade 28/12/2021, do produto TESTE RÁPIDO (SARS-CoV-2 ANTIBODY TEST - KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO, marca LACCURATE, fabricante BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO LTD, importador e distribuidor HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.797.579/0001-04, localizada na Rua Tirol, nº 308 - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de sensibilidade.

Art.2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de produtos de correlatos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art.3º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2346211

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 040 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/022499/2021, e

CONSIDERANDO:

- As disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- O Laudo de Análise nº 170.1.P.0/2021, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Município de Belford Roxo, do lote 150221 (02 unidades contendo 500 G), data de fabricação NÃO CONSTA, Registro NÃO CONSTA, data de validade 15/02/2023, do produto SAL GROSSO TEMPERADO COM ALHO, da marca ITALIANINHO, produzido por PRODUTOS OISHII INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 08.740.068/0001-19, localizada na Rua Mário Portes, nº 351 - Vila São Francisco - Mogi das Cruzes - São Paulo /SP, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Determinação de Iodo em Sal e Análise de Rotulagem.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso, do lote 150221 (02 unidades contendo 500 G), data de fabricação NÃO CONSTA, Registro NÃO CONSTA, data de validade 15/02/2023, do produto SAL GROSSO TEMPERADO COM ALHO, da marca ITALIANINHO, produzido por PRODUTOS OISHII INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 08.740.068/0001-19, localizada na Rua Mário Portes, nº 351 - Vila São Francisco - Mogi das Cruzes - São Paulo /SP, apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Determinação de Iodo em Sal e Análise de Rotulagem.

Art.2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art.3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art.4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2346212

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 06/10/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 914/2021 - EXONERA GILBERTO DA SILVA JUSTO, Id Funcional n° 4215496-0, a contar de 06/10/2021, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Central Estadual de Transplantes, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/008509/2021.

PORTARIA/FS/DE Nº 915/2021 - NOMEIA LEANDRO LIMA SANCHES, para exercer, com validade a contar de 07/10/2021, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, símbolo ASS III, com lotação na Central Estadual de Transplantes, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Gilberto da Silva Justo. Proc. nº SEI-080007/008509/202.

Id: 2346120

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 29/09/2021

***PROCESSO Nº SEI-080007/006359/2021 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 055/2021, no valor total de R$ 195.427,68 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE02882, em favor da PHAROS HOSPITALAR EIRELI, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA com fornecimento em COMODATO das bombas, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, para efundir líquidos tais como fármacos, sangue ou nutrientes, nas vias venosas, para suprir à demanda dos pacientes do que necessitam assistência em obstetrícia, neonatologia / pediatria, clínica médica, infectologia, oftalmologia, cirurgia pediátrica e radiologia/diagnóstico por imagem no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
*Omitido no D.O. de 04/10/2021.

Id: 2346142

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 114/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos diversos (dexametasona e n-acetilcisteina) - Itens: 01 e 04, para atender as Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 32.672,56 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 300/2021 (Doc. SEI 18061625) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 22748060). **DATA DA ASSINATURA**: 06/10/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001512/2021.**

Id: 2346193

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 108/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2021**. PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos diversos (Prednisona) - Itens: 01 e 02, para atender as Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 24.801,06 (vinte e quatro mil oitocentos e um reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 267/2021 (Doc. SEI 17330904) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 22167160). **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/006279/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 108/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2021**. PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos diversos (Ibuprofeno) - Item: 03, para atender as Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 267/2021 (Doc. SEI 17330904) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 22167160). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/006279/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 108/2021-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos diversos (Paracetamol e Diclofenaco Potássico) - Itens: 05 e 06, para atender as Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 13.206,56 (treze mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 267/2021 (Doc. SEI 17330904) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 22167160). **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/006279/2020.**

Id: 2346310

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 100/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos utilizados no sistema digestivo (OCTREOTIDA - Item 01), constantes da GRADE GERAL DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no qual constitui itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 105.634,08 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 186/2021 (Doc. SEI 15378222) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 21723508). **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007248/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos utilizados no sistema digestivo (BISACODIL - Item 09), constantes da GRADE GERAL DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no qual constitui itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 963,48 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 186/2021 (Doc. SEI 15378222) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 21723508 **DATA DA ASSINATURA**: 05/10/2021. **). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007248/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 100/2021-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos utilizados no sistema digestivo (OLEO MINERAL PURO - Item 11), constantes da GRADE GERAL DE MEDICAMENTOS da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no qual constitui itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 14.387,26 (quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 186/2021 (Doc. SEI 15378222) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 21723508). **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007248/2020.**

Id: 2346141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 112/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções, controles e calibradores para realização de avaliação de esterilização em autoclaves, para atender as necessidades das unidades sob gestão da Fundação Saúde: HEMORIO, IECAC, IETAP, HESM, HECC, HEER, IEDE, IEDS, LACEN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 177.102,60 (cento e setenta e sete mil cento e dois reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 355/2021 (Doc. SEI 19736509) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 22666114). **DATA DA ASSINATURA**: 05/10/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001634/2021.**

Id: 2346316

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 111/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos (carbamazepina) - Item: 02, para atender as Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 68.924,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 371/2021 (Doc. SEI 19891060) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 22636789). **DATA DA ASSINATURA**: 05/10/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/003571/2021.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 111/2021-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos (Cloridrato de clorpromazina) - Itens: 03 e 04, para atender as Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 72.372,80 (setenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 371/2021 (Doc. SEI 19891060) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 22636789). **DATA DA ASSINATURA**: 07/10/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/003571/2021.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 111/2021-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos (Haloperidol) - Item: 06, para atender as Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 209.048,84 (duzentos e nove mil quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 371/2021 (Doc. SEI 19891060) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 22636789). **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/003571/2021.**

Id: 2346311

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 06/10/2021

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **JONAS GONÇALVES DE CARVALHO**, ID Funcional 3479916-8, vínculo 3, matrícula nº 933304-8, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/03/2012. Processo nº SEI-E-04/125/44/2018.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **EVELIN MARAISA COELHO**, ID Funcional 5035096-0, vínculo 1, matrícula nº 3072710-1, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/12/2020. Processo nº SEI-E-03/036/1247/2020.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ROBERTO NOBRE REGUEIRA**, ID Funcional 2416427-5, vínculo 2, matrícula nº 887659-1, do cargo de Agente De Segurança Socioeducativa, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/08/2021. Processo nº SEI-030022/007068/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ARINALDO DE JESUS MORAES**, ID Funcional 5007346-0, vínculo 1, matrícula nº 3033450-2, do cargo de Agente De Segurança Socioeducativa, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 11/08/2021. Processo nº SEI-030022/007440/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA MARTINS**, ID Funcional 574873-9, vínculo 2, matrícula nº 3048935-5, do cargo de Agente Administrativo, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/08/2021. Processo nº SEI-030022/007571/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **MARIA LICE FARIA DA SILVA**, ID Funcional 3909641-6, vínculo 1, matrícula nº 832607-6, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 31/08/2021. Processo nº SEI-030033/003617/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **FLAVIANE HELENA GUEDES**, ID Funcional 5031232-4, vínculo 1, matrícula nº 3065022-0, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/09/2021. Processo nº SEI-030041/002844/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **FILIPE TAVARES SOARES**, ID Funcional 4349048-4, vínculo 1, matrícula nº 951270-8, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/09/2021. Processo nº SEI SEI-030041/002837/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **FILIPE TAVARES SOARES**, ID Funcional 4349048-4, vínculo 1, matrícula nº 951270-8, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/09/2021. Processo nº SEI-030041/002837/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **VAGNER COSTA DA ROCHA**, ID Funcional 4349133-2, vínculo 1, matrícula nº 951426-6, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/09/2021. Processo nº SEI-030030/004298/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ARTHUR PEREIRA JERONYMO**, ID Funcional 4256336-4, vínculo 2, matrícula nº 943937-3, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/09/2021. Processo nº SEI-030037/002886/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **FELIPE MENDES FALEIRO BOECHAT**, ID Funcional 4400433-8, vínculo 2, matrícula nº 975326-0, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2021. Processo nº SEI-030036/005467/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **WILLIAM DUARTE DE CARVALHO**, ID Funcional 5010602-3, vínculo 2, matrícula nº 3045657-8, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/09/2021. Processo nº SEI-030038/003323/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **JAQUELINE NICOLAU DE SOUZA FERREIRA**, ID Funcional 3873875-9, vínculo 1, matrícula nº 5013470-9, do cargo de Servente, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/09/2021. Processo nº SEI-030030/004345/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ALINE SOUZA ARAUJO**, ID Funcional 5013840-5, vínculo 1, matrícula nº 3041198-7, do cargo de Assistente Executivo, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/09/2021. Processo nº SEI-030036/005474/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **AILTON DA SILVA**, ID Funcional 4392375-5, vínculo 1, matrícula nº 966989-6, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/09/2021. Processo nº SEI-030033/003796/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **JOSE CLAUDIO ARAUJO DO NASCIMENTO,** ID Funcional 4263541-1, vínculo 3, matrícula nº 970884-3, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2021. Processo nº SEI-030036/005534/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE FERNANDES**, ID Funcional 5026929-1, vínculo 1, matrícula nº 3059607-6, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2021. Processo nº SEI-030036/005521/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **MARIA ESTER SOUZA DE ALMEIDA**, ID Funcional 4332341-3, vínculo 3, matrícula nº 3046924-1, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2021. Processo nº SEI-030036/005514/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **EDUARDO GOMES TAVARES**, ID Funcional 3639722-9, vínculo 1, matrícula nº 5000812-7, do cargo de Zelador, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2021. Processo nº SEI-030036/005533/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **MARCIO DE SOUZA MACIEL**, ID Funcional 4350160-5, vínculo 1, matrícula nº 950469-7, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2021. Processo nº SEI-030039/003684/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA SANTOS**, ID Funcional 3633155-4, vínculo 2, matrícula nº 878375-5, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/09/2021. Processo nº SEI-030039/003701/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **ANÉSIO DE SOUZA LEÃO,** ID Funcional 4355570-5, vínculo 2, matrícula nº 955561-6, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 17/09/2021. Processo nº SEI-030037/002934/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **JOANA RIBEIRO DOS SANTOS**, ID Funcional 4361247-4, vínculo 1, matrícula nº 954161-6, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/09/2021. Processo nº SEI-030035/005012/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **CELIA REGINA NEVES NICOLAU**, ID Funcional 4007830-2, vínculo 2, matrícula nº 834010-1, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/09/2021. Processo nº SEI-030036/005544/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **RICARDO HELT DA SILVA**, ID Funcional 2712437-1, vínculo 3, matrícula nº 919431-7, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/09/2021. Processo nº SEI-030038/003396/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **LAECIO BRAZ DA SILVA**, ID Funcional 3624734-0, vínculo 1, matrícula nº 5000449-8, do cargo de Servente, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 17/09/2021. Processo nº SEI-030036/005573/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **CLAUDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**, ID Funcional 4387063-5, vínculo 1, matrícula nº 964090-5, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/09/2021. Processo nº SEI-030039/003734/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, ID Funcional 4254517-0, vínculo 1, matrícula nº 927847-4, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/09/2021. Processo nº SEI-030035/005042/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **VALTEMIR BRAGA**, ID Funcional 3909287-9, vínculo 2, matrícula nº 920750-7, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/09/2021. Processo nº SEI-030030/004439/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **VALTEMIR BRAGA**, ID Funcional 3909287-9, vínculo 1, matrícula nº 825363-5, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/09/2021. Processo nº SEI-030030/004438/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **CRISTIANE LOPES DA CRUZ**, ID Funcional 4335847-0, vínculo 1, matrícula nº 946016-3, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 22/09/2021. Processo nº SEI-030034/002917/2021.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o (a) servidor (a) **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 00/0004.570-8, do cargo de Agente Administrativo De Biblioteca, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 08/05/1995. Processo nº SEI-E-03/202440/1995.

Id: 2345988

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 06/10/2021

ATO DE 25/03/2015, PUBLICADO NO D.O. DE 27/03/2015 - Fica retificada para 17/06/2014, a validade do Ato que exonerou a servidora **MARCELLE DUTRA FRANÇA FERNANDES**, ID Funcional 4263078-9, vinculo 2, matrícula 951539-6, do cargo de Professor Docente I, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processos nºs E-03/012/1678/2014 e SEI-030043/001451/2021.

Id: 2346050

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 06/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030043/002360/2021 - LUCIANA HERDY MESSA, ID. Funcional nº 42122112/03, matrícula nº 964142-4, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 28/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/003124/2021 - RAPHAEL GOMES DA SILVA, ID. Funcional nº 50267167/01, matrícula nº 3059305-7, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 29/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030038/003632/2021 - FERNANDO PEDRO DE CARVALHO ONO, ID. Funcional nº 42580072/02, matrícula nº 936168-4, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 30/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/009437/2021 - JESSICA COELHO DE LIMA PEREIRA, ID. Funcional nº 43330312/01, matrícula nº 942646-1, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/005394/2021 - RACHEL DE ALMEIDA MOURA, ID. Funcional nº 5775221/02, matrícula nº 936060-3, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 04/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/003069/2021 - RAFAEL DE SOUZA, ID. Funcional nº 43274692/02, matrícula nº 962068-3, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/002524/2021 - CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 43473016/01, matrícula nº 950643-7, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 28/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/009330/2021 - DEBORA DE OLIVEIRA ODENBREIT, ID. Funcional nº 50272470/01, matrícula nº 3060017-5, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030038/003534/2021 - GABRIEL RIBEIRO DELGADO, ID. Funcional nº 50970364/01, matrícula nº 3110918-4, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 24/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/003522/2021 - FERNANDA DUARTE AMARO, ID. Funcional nº 5852617/01, matrícula nº 945772-2, Professor Docente I. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei Nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto Nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei Nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC Nº 4.379 de 07/01/2010, a servidora **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/09/2021.

Id: 2346114

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 06/10/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3586/2014 - ROSE MARY ARAÚJO MOREIRA, matrícula: 5.003.068-3, ID. Funcional: 36523070/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 7777/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 673,01 e complementação de R$ 114,99, com base no salário mínimo nacional de R$ 788,00,de acordo com o Decreto 8.381/2014.

Id: 2346051

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 06.10.2021

PROCESSO Nº SEI E-03/034/604/2019 - NEIDA TEREZINHA VIANA TAVARES, matrícula 942.810-3, ID. Funcional 42584450/2, Professor Inspetor Escolar, nível D, referência 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/06/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6621/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.742,72.

PROCESSO Nº SEI E-03/011/608/2019 - HELENA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 940.874-1, ID. Funcional 33219656/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2019, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.865,44.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/337/2019 - JACQUELINE SCHMIDT ALVES GARCIA, Professor Docente I, nível D, referência 8, ID Funcional n° 40082555/1, matrícula n° 826.179-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/08/2019, integralmente, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º- A da Emenda Constitucional 41/03, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional 70/2012 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R$ 2.078,39 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 831,36, revogando-se o ato de 22/08/2019, publicado no D.O. de 23/08/2019 e o ato de 26/04/2021, publicado no D.O. de 30/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1046/2019 - SANDRA MARINHO PEREIRA BENTO, matrícula 5.015.034-1, ID. Funcional 36310255/1, Servente, nível I, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2021, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10004/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.035,95 e complementação de R$ 64,05, com base no salário mínimo nacional de R$ 1.100,00, de acordo com a MP 1021/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/001056/2020 - EILTON DE SOUZA, matrícula 5.001.641-9, ID. Funcional 33944156/1, Zelador, nível I, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/07/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9618/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 898,45 e complementação de R$ 140,55, com base no salário mínimo nacional de R$ 1.039,00, de acordo com a MP 916/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/001103/2020 - ANA MARIA DE CARVALHO FIGUEREDO, matrícula 827.150-4, ID. Funcional 38832372/1, Professor Docente I, nível D, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/07/2021, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9255/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2.459,34.

PROCESSO Nº SEI-030030/001458/2021 - JOSE CARLOS RODRIGUES ORMONDE, matrícula 928.298-9, ID. FUNCIONAL 41965299/3, Professor Docente I, nível C, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/07/2021, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4497/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 624,91 e complementação de R$ 475,09, com base no salário mínimo nacional de R$ 1.100,00, de acordo com a MP 1021/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/001207/2021 - VITOR JOSE SERAPHIM, matrícula 950.253-5, ID. Funcional 41925360/4, Professor Docente I, nível D, referência 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/06/2021. fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4448/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 678,73 e complementação de R$ 421,27, com base no salário mínimo nacional de R$ 1.100,00, de acordo com a MP 1021/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130001/2009 - DAMARIS DAS NEVES DE SANTANA CARDOSO, matrícula 5.015.569-6, ID. Funcional 34314750/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/04/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9508/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.014,19 e complementação de R$ 24,81, com base no salário mínimo nacional de R$ 1.039,00, de acordo com a MP 916/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/000147/2020 - JORGE CONSTANTINO MOREIRA, matrícula 5.019.3714-3, ID. Funcional 36901580/1, Agente Administrativo, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/08/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9593/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.127,60.

PROCESSOS NºS SEI E-03/10201890/2011 e SEI-140001/040593/2020 - WANDA PIRES MIGUELES, matrícula 831807-3, ID. Funcional 34183957/1, Professor Docente I, nível C, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/06/2011, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos proporcionais à razão de 10950/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.200,55, revogando-se despacho de 18/11/2011, publicado no D.O. de 22/11/2011.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/5242/2015 - MARIA DA PENHA COUTINHO PEREIRA MACHADO, matrícula 290.877-0, ID. Funcional 5493846/1, Professor Docente II, nível A, referência 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/05/2017, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos proporcionais à razão de 8450/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.160,76.

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/826/2019 - VERA LUCIA VILAS BOAS, matrícula 844.556-1, ID. Funcional 34504559/1, Professor Docente I, nível C, referência 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6654/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.358,93.

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/844/2019 - MARIA NEIDE DE ALMEIDA COSTA, matrícula 5.020.463-5, ID. Funcional 35464283/1, Agente Administrativo, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/04/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos proporcionais à razão de 10414/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.412,08.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1290/2019 - ANDREA COSTA DE CASTRO, matrícula 926.289-0, ID. Funcional 36113654/2, Professor Docente I, nível C, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/04/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1453,15.

PROCESSO Nº SEI-E-03/033/116/2020 - SUELI PEREIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 929.376-2, ID. Funcional 5553547/2, Professor Docente I, nível C, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/06/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4759/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 773,53 e complementação de R$ 265,47, com base no salário mínimo nacional de R$ 1.039,00, de acordo com a MP 916/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/033/1606/2019 - VITORIA PEREIRA, matrícula 5.007.833-6, ID. Funcional 34942670/1, Datilógrafo, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/02/2020, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos proporcionais à razão de 9466/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.206,42.

PROCESSO Nº SEI-030040/001200/2021 - ADELQUISON RANGEL DE AZEREDO, matrícula 5.005.151-5, ID. Funcional 35831260/1, Encarregado, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2021, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos proporcionais à razão de 12167/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.406,24.

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/64/2020 - NAIRA REGINA PAVÃO DE MORAIS, matrícula 938.335-7, ID. Funcional 34103546/3, Professor Docente I, nível D, referência 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2021, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2.814,75 (dois mil oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-030034/001903/2021 - VANILDA SIMARINGA GOMES DOS SANTOS, matrícula 5.020.332-2, ID. Funcional 35586010/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2021, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9924/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.081,54 e complementação de R$ 18,46, com base no salário mínimo nacional de R$ 1.100,00, de acordo com a MP 1021/2020.

Id: 2346045

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 06.10.2021

PROCESSO Nº SEI-030029/008800/2021/E-03/001/5423/2015 - EDNA DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula 243036-1, ID. Funcional 37409760/1, Professor Docente I, nível D, referência 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/06/2010, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9150/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.756,17.

Id: 2346062

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 16.08.2016

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/10.010.648/2008** - GILBERTO SIMAS FERREIRA, ID Funcional nº 34105573/1, Prof. Doc. I - 40H. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/09/2008, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos integrais a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R$ 1.757,10.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 19/08/2016.

DE 12.07.2018

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/007/6381/2018 -** SELMA RIBEIRO DA COSTA, mat. nº 232.161-0, ID. Funcional nº 40386490/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/07/2018, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 1.396,67.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/07/2018.

DE 27.03.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/016/104312/2018** - CLEUZA CALIXTA DA SILVA, mat. nº 277.966-8, ID. Funcional nº 39549135/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/03/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 782,01 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 430,11.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 28/03/2019.

DE 22.05.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/008/5063/2017** - CARLOS HENRIQUE FROTA PACE, mat. nº 243.153-4, ID. Funcional nº 40173976/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/05/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 1.247,03.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/05/2019.

DE 31.05.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/007/1947/2019** - ANA REGINA PRAZERES DE LEMOS, mat. nº 232.959-7, ID. Funcional nº 36033049/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/05/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 1.247,03.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 03/06/2019.

DE 06.06.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/004/1309/2019** - RITA DE CASSIA FERNANDES HADDAD BARCELLOS, mat. n° 246.218-2, ID Funcional nº 37690264/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 1.247,03.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 07/06/2019.

DE 12.06.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/012/1192/2019** - JOÃO BATISTA BARRIEL DE TOLEDO PIZA, mat. n° 231.676-8, ID Funcional nº 38424070/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 1.247,03.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/06/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/003/1210/2019** - MARIA CRISTINA SCUDINO SILVA NASSAR, mat. n° 807.061-7, ID Funcional nº 35976551/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 1.163,90.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/06/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/003/1211/2019** - MARIA CRISTINA SCUDINO SILVA NASSAR, mat. n° 294.176-3, ID Funcional nº 35976551/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 1.163,90.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/06/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/008823/2021 - E-03/005/2772/2019** - MARCIA REGINA DE MENDONÇA BARBOZA LEITE, mat. n° 806.063-4, ID Funcional nº 33338825/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível A, ref. 6 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 1.656,51 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 828,26.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/06/2019.

Id: 2346077

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.029
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO CRIE-NF N° 041.023/2021, PUBLICADA NO DOERJ DE 16/09/2021, PÁGINA 19.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/001632/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CRIE - NF nº 041.023/2021, publicada no DOERJ de 16/09/2021, página 19, que passa a ser composta por: Livia Barreto Salvador de Souza, ID 4328748-4; Tatiana Assumpção Lima, ID 4328984-3; Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 6404030, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/001632/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 02 de agosto de 2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.037
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002753/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5; Diana Moreira Souza, ID 436845-9; Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 436845-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002753/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 24 de setembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.039
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002795/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Livia Barreto Salvador de Souza, ID nº 43287484; Dionir Alves da Silva, ID nº 44005679; Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002795/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 24 de setembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.040
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002784/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Rosimere Viana Ferreira dos Santos, ID 4328939-8; Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 6404030; Aline Carvalho Ribeiro da Silva, ID 4328742-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002784/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 01 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.042
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002760/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Diana Moreira Souza, ID 436845-9; Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 436845-4; Dayse Tavares Teixeira, ID 3742104-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002760/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 01 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.043
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002787/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Dionir Alves da Silva, ID nº 44005679; Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos, ID 3392642-5; Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002787/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 01 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.044
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002799/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Jeane Ladeira Batista, ID 942449-0; Danielly Peres Louvain, ID 4329279-8; Nathaniele Fontes dos Anjos, ID 4187370-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002799/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 01 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.045
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002794/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Dayse Tavares Teixeira, ID 3742104-2; Jeane Ladeira Batista, ID 942449-0; Adriana Rodrigues Franco Abreu, ID 4331970-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002794/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 13 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.046
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002793/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 436845-4; Tatiana Assumpção Lima, ID 4328984-3; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002793/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 13 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.047
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002796/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Tatiana Assumpção Lima, ID 4328984-3; Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 436845-4; Diana Moreira Souza, ID 436845-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002796/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 13 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NF Nº 041.049
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002791/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5; Diana Moreira Souza, ID 436845-9; Livia Barreto Salvador de Souza, ID nº 43287484, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002791/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 13 de outubro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2021

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

Id: 2346072

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/012/2148/2017 - JOSÉ RENATO DE SOUZA SARDINHA, Prof. Doc. II, mat. nº 803.883-8, período base de 01/02/2016 a 01/05/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.710.031/1997 - FLAVIA DA ROSA AZEVEDO XAVIER, Prof. Doc. II, mat. nº 803.893-7, período base de 04/03/2016 a 02/04/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/3.110.124/2006 - CLAUDIA ALVES PAULO PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 839.327-4, período base de 04/07/2016 a 03/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/10.500.635/2002 - LUIZ ROBSON CHERMONT ERTHAL, Prof. Doc. I, mat. nº 839.378-7, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/3.310.453/2008 - ANGELICA DOS REIS CAVALHEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 845.749-1, período base de 05/07/2016 a 04/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/3.310.422/2008 - CRISTIANE CUNHA CÂMARA DE MIRANDA, Prof. Doc. I, mat. nº 891.224-8, período base de 04/07/2016 a 03/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.510.028/2011 - LAURO FERNANDO DA MATA BITTENCOURT, Prof. Doc. I, mat. nº 926.880-6, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/012/1827/2016 - RENATO GUIMARÃES KNUST, Prof. Doc. I, mat. nº 928.827-5, período base de 26/06/2016 A 25/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/012/2.209/2015 - DANIELE PINHEIRO ROSA, Prof. Doc. I, mat. nº 960.641-9, período base de 31/03/2015 a 30/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/002317/2021 - JORGE HENRIQUE CABRAL DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.065.738-1, período base de 15/07/2016 a 29/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/002401/2021 - ANA LUCIA LOPES MONTEIRO LEITE, Prof. Doc. I, mat. nº 3.078.847-5, período base de 11/06/2015 a 10/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/002397/2021 - JORGEANE DA VITÓRIA ABREU, Prof. Doc. I, mat. nº 3.090.239-9, período base de 12/04/2016 a 11/04/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/10.501.052/2009 - ELISANGELA QUEIROZ RAMOS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.012.112-8, período base de 11/05/2015 a 06/06/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/3.310.061/1999 - ROSA PEIXOTO COELHO DE JESUZ, Servente, mat. nº 5.018.791-3, período base de 10/05/2014 a 09/05/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI E-03/2.500.068/1997 - KARINA PINHEIRO VIEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 804.588-2, períodos base de 09/08/2011 a 08/08/2016 e de 09/08/2016 a 08/08/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.510.041/2003 - SOLANGE DOMINGOS LOPES ERTHAL, Prof. Doc. I, mat. nº 826.395-6, períodos base de 03/03/2008 a 02/03/2013 e de 03/03/2013 a 02/03/2018.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/3410034/2007 - CRISTIANE GONÇALVES LATTANZE FERNANDES, Prof. Doc. I, mat. nº 839.391-0, períodos base de 12/07/2004 a 09/10/2009; de 10/10/2009 a 09/10/2014 e de 10/10/2014 a 09/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-03/0043/002340/2021 - JANUSA SANTOS LEITE, Prof. Doc. I, mat. nº 844.677-5, períodos base de 04/02/2002 a 18/02/2007; 19/02/2007 a 18/02/2012; e de 20/07/2016 a 03/08/2021.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030043/002320/2021 - LUCIENE FARIA DA FONSECA FRANÇA AGUIAR, Prof. Doc. I, mat. nº 935.316-0.

PROCESSO Nº SEI-030043/002405/2021 - GINA LOPES PENNA PAULA, Prof. Doc. II, mat. nº 292.062-7.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

Id: 2346059

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-030035/003453/2021 - CLAUDIA APARECIDA DAS CHAGAS MOURA, Prof. Doc. I, mat. n° 936.253-4, período base de 01/03/2016 a 09/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/005344/2021 - FERDINANDA GONÇALVES DOS SANTOS, Assistente Executivo, mat. n° 3.073.328-1, período base de 08/12/2014 a 06/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036//005111/2021 - MARIA DE FATIMA FELIX NASCIMENTO, Merendeira, mat. n° 5.021.128-3, períodos base de 29/06/2016 a 14/09/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/007/2534/2013 - MONICA REGINA NASCIMENTO BRAGA DE MIRANDA, Prof. Doc. I, mat. n° 878.303-7, período base de 23/06/2013 a 21/06/2018.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030036/005051/2021 - ANA CLAUDIA DA CRUZ SANTOS DIAS, Prof. Doc. II, mat. 5.021.968-2, períodos base de 15/07/1997 a 06/09/2002 e de 21/06/2007 a 20/06/2012.

PROCESSO Nº SEI-030035/005483/2021 - JOÃO FRANCISCO GOMES, Prof. Doc. I, mat. n° 837.222-9, período base de 06/11/2008 a 03/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/000133/2020 - JULIANA DA SILVA MAIA PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 925.284-2, período base de 06/02/2006 a 05/02/2016.

PROCESSO Nº SEI E-03/007/2533/2013 - MONICA REGINA NASCIMENTO BRAGA DE MIRANDA, Prof. Doc. I, mat. n° 927.247-7, período base de 20/02/2011 a 16/02/2021.

PROCESSO N° SEI-030036/004115/2021 - SELMA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. 5252044-2, períodos base 08/06/2001 a 07/06/2011.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/10203461/2005 - MARIA FERNANDA PEREIRA RIAL, Prof. Doc. I, mat. n° 832.471-7, período base de 07/04/2003 a 03/04/2018.

PROCESSO N° SEI E-03/035/696/2019 - MARIA GERMANA TEIXEIRA PORTELLA, Prof. Doc. I, mat. 847105-4, períodos base de 04/03/2002 a 28/02/2017.

PROCESSO Nº SEI-030035/005461/2021 - RITA DE CASSIA RODRIGUES LIMA, Prof. Doc. I, mat. n° 833.186-0, período base de 27/08/1998 a 24/08/2008 e de 06/06/2013 a 24/06/2018.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/10204322/2005 - LUZIA CRISTINA DE FIGUEIREDO MENEZES, Prof. Doc. I, mat. n° 832.718-1, período base de 24/08/1998 a 06/09/2003 e de 23/12/2007 a 08/01/2018. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI E-03/10202005/2005 - SILVIA MARIA VIEIRA NEVES, Prof. Doc. I, mat. n° 5.000.419-1, período base de 07/03/1994 a 16/04/2004 e de 10/10/2008 a 30/12/2018. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030035/005291/2021 - ADENICE FONSECA MATOS, Servente, mat. n° 5.004.519-4, período base de 14/11/1995 a 08/11/2020. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-03/10201102/2009 - SELMA MUNIZ SANTOS, Prof. Assistente de Administração Educacional I, mat. n° 256.605-7, período base de 10/03/1987 a 31/03/1997 e de 31/08/1998 a 03/10/2018. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI E-03/10203849/2011 - JAIME JOSE DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 934.237-9.

PROCESSO Nº SEI-030035/005470/2021 - SÉRGIO GUIMARÃES DE FREITAS, Prof. Doc. I, mat. n° 962.688-8.

INDEFIRO OS PROCESSOS.

PROCESSO Nº SEI-030035/005227/2021- MARIZE DE SOUZA GONÇALVES, Servente, mat. n° 5.003.582-3. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2346058

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 114 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979;

- o Processo nº SEI-E-26/002/060/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar e designar servidores das funções de encarregados da Subunidade de Bens Móveis listadas abaixo:

SUBUNIDADE DE BENS MÓVEIS	SERVIDOR SUBSTITUÍDO	ID	SERVIDOR SUBSTITUTO	ID	A CONTAR DE
UBIO	EIDY OLIVEIRA SANTOS	5036451-0	IDA CAROLINA NEVES DIREITO	4369140-4	01/07/2021
LTM	ANA ISABEL DE CARVALHO SANTANA	4404764-9	SHIRLENY FONTES SANTOS	4374584-9	02/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES
Reitora

Id: 2346322

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 547 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Rogerio Tavares Pires, no uso de suas atribuições legais e regidas pela Lei Complementar nº 103, de 18 de março de 2002 e pelo Decreto nº 42.765, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Assessoria Jurídica/CECIERJ, visando dar continuidade nas atividades desenvolvidas;

- que a Assessora-Chefe, da Assessoria Jurídica/CECIERJ encontra-se em licença maternidade, em conformidade com o artigo 35 e seguintes do Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979, alterado pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999.

- o disposto nos autos do Processo nº SEI-260004/001839/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Marcos Martins Pangaio, ID Funcional nº 50195425, ocupante do quadro efetivo de técnico executivo advogado da Fundação CECIERJ para responder, sem prejuízos de suas atribuições, pelo expediente da Assessoria Jurídica da Fundação CECIERJ, durante o período de licença maternidade da servidora Isabella Pereira de Almeida Araujo, ID Funcional nº 5081400-1, em conformidade com o artigo 35 e seguintes do Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979, alterado pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente Fundação

Id: 2346129

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/001950/2020 - AUTORIZO a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no Capítulo V, Art. 12, da Lei nº 6.720, de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, no correlato padrão correspondente, ao servidor abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriu o interstício no mês de MAIO/2019, com efeitos a contar de 01/06/2019.

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
20716567	1	DOUGLAS AMORIM BORBA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11

Id: 2314253

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/901/2020 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora PATRICIA FRAMBACH MELO, matrícula 00/0225.839-0, ID n° 44248288, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/04/2020, correspondente ao título de Graduação, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314305

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2070/2019 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora PATRICIA AMARAL SIQUEIRA, matrícula nº 00/0822.843-9, ID n° 20856067, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/04/2019, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na Lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314269

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/291/2020 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor SANCREY RODRIGUES ALVES, matrícula 00/0225.600-6, ID n° 42040930, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/02/2020, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314309

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/7200/2019 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor CELSO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 00/0225.470-4, ID n° 42001781, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/01/2020, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314310

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.04.2021

PROCESSO Nº E-26/005/7069/2019 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MARCIA HALLAK MARTINS DA COSTA VETROMILLA, matrícula nº 00/0225.655-0, ID n° 44046219, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/01/2020, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na Lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314261

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5416/2019 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 00/0225.174-2, ID n° 34418547, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/10/2019, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na Lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2314258

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 28.04.2021

PORTARIA Nº 152/2021 - PROMOVE, a contar de 02/06/2020, **HELIO HERINGER VILLENA**, matr. nº 07.931-9 / ID. 2548973, lotado na Faculdade de Oceanografia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/000493/2020.

PORTARIA Nº 155/2021 - PROMOVE, a contar de 30/10/2019, **EDUARDO CORREA BARBOSA**, matr. nº 32.563-9 / ID. 32308540, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo SEI nº E-26/007/9720/2019.

DE 04.05.2021

PORTARIA Nº 176/2021 - PROGRIDE, a contar de 23/01/2020, **JAQUELINE DIAS SENRA**, matr. n.º 38.511-2 / ID. 50372831, lotada no Instituto de Química, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo SEI nº E-26/007/563/2020.

DE 11.05.2021

PORTARIA Nº 179/2021 - PROGRIDE, a contar de 22/01/2020, **ROGERIO LOPES AZIZE,** matr. nº 38.536-9 / ID. 50373269, lotado no Instituto de Medicina Social, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo SEI nº E-26/007/523/2020.

PORTARIA Nº 180/2021 - PROMOVE, a contar de 17/02/2020, **DORIS LUZ RINALDI**, matr. nº 32.327-9 / ID 25423886, lotada no Instituto de Psicologia, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo SEI nº E-26/007/1220/2020.

Id: 2331913

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 08.03.2021

PROCESSO N° SEI-26/0007/003096/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da ELEVADORES OTIS LTDA, no valor de R$ 18.114,20, com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

Id: 2346127

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 05.10.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/021786/2021 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de MITSUE SENRA AIBE, matr. nº 39.226-6, Professor Assistente, para o período de 05/10/2021 a 04/10/2023, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5146/81 e no artigo 63 da Resolução nº 03/91.

PROCESSO Nº SEI-260007/022507/2021 - AUTORIZO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de ELIANE MATOS DOS SANTOS, matr. nº 39.217-5, Professor Assistente, pelo período de 01 ano, a contar de 25/09/2021, com base no Inciso VIII do Art. 19 do Decreto-Lei nº 220/1975, e no Art. 63, e seu § 1º, da Resolução nº 03/1991, alterado pela Resolução nº 02/2009.

PROCESSO Nº SEI-260007/022129/2021 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de GISELLE MARIA BULKOOL METTRAU, matr. nº 31.788-3, Técnico Universitário II, com duração de 02 dois anos, a contar de 15/10/2021, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5146/81 e no artigo 8º do AEDA-036/REITORIA/1998.

Id: 2346088

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07.10.2021

PORTARIA Nº 716/2021 - APOSENTA THEREZINHA CARLOMAGNO GARCIA, matr. nº 04.572-4, ID Funcional 25379119, Professor Assistente, nível 3, com 40 horas semanais, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 9º, § 2º da Lei nº 5260/2008, a contar de 24/06/2009. Processo UERJ nº SEI-1940/2009.

PORTARIA Nº 717/2021 - APOSENTA PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA, matr. nº 26.441-6, ID Funcional 25616714, Técnico Universitário Superior/Médico, com padrão de vencimentos XVI, com 24 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-E-26/007/8848/2019.

PORTARIA Nº 718/2021 - APOSENTA MAURICIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA, matr. nº 06.653-0, ID Funcional 25489259, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-E-26/007/1195/2020.

PORTARIA Nº 720/2021 - APOSENTA JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matr. nº 08.148-9, ID Funcional 25280759, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/003455/2020.

PORTARIA Nº 721/2021 - APOSENTA RODOLFO DOS SANTOS FERREIRA, matr. nº 33.265-0, ID Funcional 25385941, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/004964/2020.

PORTARIA Nº 722/2021 - APOSENTA PAULO RODRIGUES DE INACIO, matr. nº 06.211-7, ID Funcional 25459724, Técnico Universitário II/Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/006815/2020.

PORTARIA Nº 723/2021 - APOSENTA NADIA DE LEMOS MIGUEL, matr. nº 05.088-0, ID Funcional 25484257, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/002139/2021.

PORTARIA Nº 724/2021 - APOSENTA FATIMA TERESA BRAGA BRANQUINHO, matr. nº 04.586-4, ID Funcional 25385046, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/004522/2021.

PORTARIA Nº 725/2021 - APOSENTA ANA SARA KORENCHENDLER, matr. nº 05.455-1, ID Funcional 25584715, Professor Auxiliar, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-260007/0010379/2021.

Id: 2346089

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 06.10.2021

PORTARIA Nº 304/SRH/2014 - SAMARA JOB LEANDRO FRANCO RODRIGUES, matr. nº 37.518-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "SAMARA JOB LEANDRO", leia-se: "SAMARA JOB LEANDRO FRANCO RODRIGUES ". Processo nº SEI-260007/023738/2021.

Id: 2346090

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 13 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DE PROJETOS PATROCINADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA UENF E DISCIPLINA A PROPRIEDADE INTELECTUAL DECORRENTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, o uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002 e disposto no Processo nº SEI-260009/001575/2021,

CONSIDERANDO:

- os objetivos e funções da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) de gerar conhecimento, formar quadros profissionais, realizar pesquisas e desenvolver tecnologias em prol do desenvolvimento sócio econômico em níveis regional e nacional, sendo que para tal, é interesse da UENF associar-se com entidades públicas e privadas por meio de projetos patrocinados, realização de ensaios e prestação de serviços objetivando à maior competitividade das empresas;

- as Leis de incentivo à pesquisa e inovação, Decreto Federal nº 9.283/2018, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 13.243/2016, Lei Federal nº 13.019/2016, Lei Estadual nº 5.361/2008 e Decreto Estadual 42.302/2010; e

- a necessidade de regulamentação dos procedimentos de realização de projetos científicos patrocinados, a prestação de serviços por servidores da UENF e a posse e exploração da Propriedade Intelectual decorrente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Todas as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desenvolvida pelos servidores da UENF, em parceria com empresas ou entidades públicas e privadas interessadas nos resultados obtidos, e que envolvam recursos financeiros e/ou não financeiros, deverão ser objeto de instrumentos contratuais firmados entre o patrocinador e a UENF.

§ 1º - Compete à Agência UENF de Inovação (AgiUENF), analisar, elaborar, tramitar internamente na UENF e guardar os Instrumentos Contratuais celebrados pela UENF que envolvam recursos financeiros.

§ 2º - Compete à Assessoria de Assuntos Internacionais e Interinstitucionais (ASSAII), analisar, elaborar, tramitar internamente na UENF e guardar os Instrumentos Contratuais celebrados pela UENF que não envolvam recursos financeiros.

§ 3º - Compete à ASSAII auxiliar a AgiUENF na tramitação dos instrumentos contratuais celebrados com patrocinadores estrangeiros e que envolvam recursos financeiros.

§ 4º - O Instrumento contratual deve estar acompanhado de plano de trabalho ou projeto contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e dos recursos necessários, bem como o plano de aplicação dos mesmos, e seguir a tramitação normal de aprovação nas devidas instâncias da UENF.

§ 5º - Em havendo o aporte de recursos financeiro de parceiros para a realização do objeto do Instrumento Contratual, este necessariamente deverá ser celebrado com a interveniência de uma Fundação de Apoio recomendada pela AgiUENF e devidamente credenciada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), nos termos do Decreto Estadual nº 42.302 de 12 de fevereiro de 2010, que será responsável pela gestão financeira do projeto.

§ 6º - No caso contratos de colaboração e/ou de transferência de tecnologia com empresas de base tecnológica, que tenham em seu quadro societário a UENF ou servidor da UENF, este será celebrado, sem cláusula de exclusividade, nos termos do arts. 11 e 12 do Decreto Federal nº 9.283/2018.

§ 7º - O recebimento de qualquer pagamento ou outras vantagens indiretas, por parte de servidor docente, com base em atividades realizadas ao amparo desta resolução, mas sem o amparo do instrumento jurídico apropriado, implicará em quebra do Regime de Dedicação Exclusiva, estando o servidor docente passível de punição, na forma da lei.

Art. 2º - Os contratos entre a UENF e o patrocinador serão coordenados por um servidor docente responsável pelas atividades doravante chamado de "executor".

§ 1º - O executor deverá auxiliar no preparo do projeto, fornecendo as informações necessárias para uma completa compreensão das atividades que serão realizadas, a equipe envolvida, a utilização de laboratórios e equipamentos, bem como orçamento, além de outras que julgar necessárias ou que lhe forem solicitadas.

§ 2º - O projeto, elaborado nos termos do art 1º, após analisado e aprovado pelo Laboratório, será encaminhado com parecer circunstanciado, pelo Chefe do Laboratório ao Conselho do Centro para aprovação. Após aprovado, será encaminhado para a Reitoria através da AgiUENF ou ASSAII, conforme art. 1º, para as demais aprovações e análise pela ASJUR, COLAC e quando for o caso, CONSUNI.

§ 3º - Após aprovado em todas as instâncias da UENF, o instrumento jurídico deverá ser celebrado pelas partes.

Art. 3º - Servidores são autorizados a prestar serviços técnicos especializados, de caráter eventual e de tempo determinado, nas atividades voltadas à inovação, à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas.

§ 1º - Consideram-se serviços de caráter eventual e de curta duração aqueles cuja duração total do serviço não exceda a 90 (noventa) dias.

§ 2º - Nos termos desta Resolução a prestação de serviços por servidor sem utilização da infraestrutura da UENF é chamada de "consultoria", bem como as prestações de serviços de atividades do Laboratório, são chamadas de "análises de laboratório".

§ 3º - A prestação de serviços por consultoria e análises de laboratório necessitarão de anuência do Chefe de Laboratório, devendo os pagamentos serem feitos mediante recolhimento direto à conta bancária específica a ser aberta, para esse(s) tal(is) serviço(s), por uma fundação de apoio devidamente credenciada.

§ 4º - Para a obtenção da anuência do Chefe do Laboratório, na primeira prestação de serviços, o executor deverá discriminar os serviços a serem prestados, os custos discriminados, inclusive com os honorários, no âmbito do instrumento contratual, ou mediante termo aditivo.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS E DAS REMUNERAÇÕES

Art. 4º - As atividades dos projetos patrocinados, e das prestações de serviços não devem, em hipótese alguma, envolver qualquer aumento de despesas não previstas no orçamento da UENF ou prejuízo para as atividades acadêmicas programadas seja pela ocupação dos laboratórios ou pela redução de carga horária dos docentes envolvidos, e sua realização será de exclusiva responsabilidade do executor.

Art. 5º - Na preparação do orçamento do projeto patrocinado ou da consultoria e das Análises de Laboratório, o executor deverá prever todas as despesas diretas e indiretas para a realização das atividades, incluindo os encargos especificados a seguir quando se aplicar.

I- Impostos incidentes sobre as faturas

II- Custos operacionais e administrativos referentes a todas as despesas da Fundação para a gestão financeira do projeto, ficando estabelecido o limite superior de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do projeto. Em caso de contrato de grande vulto ou que envolva doação de equipamentos e/ou infraestrutura, esta alíquota poderá ser estabelecida por negociação entre as partes.

III- Custos indiretos referentes ao aumento de despesas orçamentárias em decorrência da execução do projeto, tais como manutenção de equipamentos e instalações, serviços de apoio (limpeza e segurança), materiais de consumo, material permanente, serviços de comunicação (internet e telefonia), transporte e energia.

IV- Custo com o pagamento de servidores e contratação de pessoal de acordo com o definido no art.6º.

§ 1º - O cálculo dos custos indiretos será objeto de norma específica aprovada pelo COLAC.

§ 2º - Os valores apurados na rubrica de custos indiretos estarão sujeitos a um rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento) em favor da Universidade, 25% (vinte e cinco por cento) em favor do Centro no qual se desenvolva a atividade e 25% (vinte e cinco por cento) em favor do Laboratório envolvido no projeto.

§ 3º - Projetos patrocinados ou prestações de serviços especiais de interesse da Universidade, quando não houver remuneração de pessoal, especialmente se prestados a órgãos públicos poderão estar, em parte ou totalmente, isentos dos encargos acima relacionados.

Art. 6º - O recebimento de qualquer pagamento ou outras vantagens por parte do membro da equipe executora, concomitante com o vínculo de servidor da UENF, com base em atividades previstas no projeto, deve ocorrer em conformidade com as normas da UENF.

§ 1º - O servidor membro da equipe executora poderá receber, além do salário regular, abono pecuniário mensal ou eventual por participação, que nunca poderá exceder a 100% (cem por cento) do valor total de ganhos pagos pela UENF, independentemente do número de projetos em que esteja envolvido. O valor que exceder a este percentual será revertido à Universidade.

§ 2º - No caso contratos com empresas de base tecnológica, que tenham em seu quadro societário a UENF ou servidor da UENF, este não poderá receber qualquer pagamento ou vantagem pela participação na equipe executora do projeto.

§ 3º - A não observância implicará em quebra de contrato de trabalho com a UENF, estando o infrator passível de punição, na forma da lei.

CAPITULO III
DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 7º - De acordo com o art. 88 da Lei nº 9.279/1996, a invenção e o modelo de utilidade resultante de projeto realizado por pesquisador da UENF, pertencem exclusivamente à UENF, exceto quando explicitamente acordado no instrumento contratual firmado entre o Patrocinador e a UENF.

§ 1º - A divisão dos direitos da patente da invenção ou do modelo de utilidade deverá ser estabelecida no instrumento contratual entre o Patrocinador e a UENF.

§ 2º - No caso de projeto realizado em parceria com pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, a divisão dos direitos deverá ser estabelecida através de acordo prévio entre as instituições envolvidas e o eventual Patrocinador.

Art. 8º - A título de incentivo, a UENF concederá aos autores do invento ou aperfeiçoamento, participação nos seus ganhos econômicos, na proporção de 40% (quarenta por cento) em favor do autor, 30% (trinta por cento) em favor da Universidade, e 30% (trinta por cento) em favor do Laboratório envolvido no projeto.

Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSUNI nº 04/2000.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2021

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2346324

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-10/001/012409/2019 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021, para prestação de serviços de outsourcing de impressão, conforme previsto no Termo de Referência, que teve como vencedor a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo-lhe sido adjudicado o objeto da licitação pelo valor global de R$ 9.398,16 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Id: 2346147

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.10.2021

PROCESSO N° SEI-100005/002959/2020 - HOMOLOGO o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 001/2021, iniciada na Sessão Pública de 18.08.2021 (23265588), no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, onde a Pregoeira, em 07.10.2021 (23265990), habilitou e adjudicou a empresa 2R DATATEL INFOMÁTICA LTDA, pelo Menor Preço Global.

Id: 2346300

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.10.2021

PROCESSO N° SEI-100005/007379/2021 - DEFIRO na forma do parecer da área técnica (22583927/22667772).

Id: 2346301

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.503 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CANCELA A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº IN042823 E EXPEDE NOVA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em reunião de 05/10/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/010888/2021 e nº E-07/509.211/2012, referente à Licença de Operação - LO nº IN042823, da empresa PRUMO SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA. para operar Área de Montagem de Estruturas 1 (AME1), denominada Subárea AME1/B1.1, a primeira etapa do Cais de Atracação e Edificação, Integração de Módulos, com extensão de 400 metros, constituindo Unidades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás da Unidade de Construção Naval do Açu (UCN Açu), localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Praia do Açu, 5º Distrito, Município de São João da Barra;

- o parecer Técnico de Averbação de Licença Ambiental de Operação nº 24/2021, da CEAM/INEA;

- correspondência da empresa solicitando a troca de titularidade;

DELIBERA:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Operação - LO nº I IN042823 da empresa PRUMO SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Expedir Licença de Operação para a empresa DOME SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., alterando o CNPJ para 28.483.069/0001-32, para operar Área de Montagem de Estruturas 1 (AME1), denominada Subárea AME1/B1.1, a primeira etapa do Cais de Atracação e Edificação, Integração de Módulos, com extensão de 400 metros, constituindo Unidades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás da Unidade de Construção Naval do Açu (UCN Açu), localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Praia do Açu, 5º Distrito, Município de São João da Barra.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2346111

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

PORTARIA INEA/PRES Nº 1087 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN SÍTIO TALISMÃ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARRE SAI - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro**;**

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-070002/003244/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Sítio Talismã, com área de 7,877 hectares, de propriedade Sebastião Geraldo Rangel Grillo, e da Sra. Amalia Raquel Grilo, que integra o imóvel denodenominado Sítio Talismã, localizado no Município de Varre-Sai, registrado no Cartório de Ofício Único de Natividade/RJ - matrículas/registros: 4733, Livro 2-W, fls. 169-A.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo SEI-070002/003244/2021..

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346289

PORTARIA INEA PRES Nº 1089 DE 06 DE OUTUBRO 2021

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN SÃO BARNABÉ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-E-07/002.6312/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN São Barnabé, com área de 128,052 hectares, de propriedade do Sr. Alair Carlos dos Santos e Sra. Nelly Therezinha Campos dos Santos, que integra o imóvel denominado Fazenda São Barnabé, localizado no Município de Cachoeiras de Macacu, registrado no Registro de Imóveis - Cartório do 2°Oficio de Cachoeiras de Macacu/RJ - matrículas/registros: 87, 216, 217, 218, 510, 693, 694 e 1199..

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2° - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo E-07/002.6312/2019.:

Art. 3° - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4° - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente - INEA/RJ

Id: 2346299

PORTARIA INEA/PRES Nº 1090 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE A AMPLIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, DA RPPN QUERO-QUERO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro**;**

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-070002/008830/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer, a ampliação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Quero-Quero, com área atual de 16,377 hectares, a ser ampliada em 25,887 ha, passando para uma área total de 42,264 ha, de propriedade da Sra. Monica Dubeux Amorim de Freitas, que integra o imóvel denodenominado Sítio Quero - Quero, localizado no Município de Silva Jardim, registrado no Registro de Imóveis - Cartório 2° Oficio de Silva Jardim/RJ - matrícula/registro: 2599-livro 2-I fls. 282.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo SEI-070002/008830/2021.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346296

PORTARIA INEA/PRES Nº 1091 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN BARRO VERMELHO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARRE SAI - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro**;**

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-070002/008274/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Barro Vermelho, com área de 30,335 hectares, de propriedade do Sr. Fábio Maciel de Carvalho e Sra. Marluce Aparecida Ribeiro Gonçalves, denominada Barro Vermelho, com área de 30,335 hectares, no imóvel denominado “Santa Maria”, “Santa Fé” e “Barro Vermelho”, localizado no Município de Varre-Sai, registrado no Registro de Imóveis - Cartório Ofício Único de Natividade/RJ, Matrícula nº 076, Livro Nº 2-A, Folha Nº181.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo SEI-070002/008274/2020.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346297

PORTARIA INEA/PRES Nº 1092 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN CAIUÁ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro**;**

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-070002/001196/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Caiuá, com área de 7,019 hectares, de propriedade do Sr. Hugo Luiz Gonçalves da Silva e da Sra. Priscila Guimarães de Oliveira da Silva, que integra o imóvel Sr. Hugo Luiz Gonçalves da Silva e da Sra. Priscila Guimarães de Oliveira da Silva, localizado no Município de Nova Friburgo, registrado no Cartório de :1º Ofício de Nova Friburgo/RJ - matrículas/registros: 23.868/ Ficha 1.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo SEI 070002/001196/2021.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346295

PORTARIA INEA/PRES Nº 1093 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN OURO VERDE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro**;**

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-E-07/002.7123/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Ouro Verde, com área de 17,410 hectares, de propriedade Sr. Marcio Schneider de Faria, que integra o imóvel denominado Fazenda Paraíso das Abelhas, localizado no Município de Sapucaia, registrado no Registro de Imóveis - Cartório Oficio Único de Sapucaia/RJ - matrícula/registro: 3823-livro 2-O fls 293.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo E-07/002.7123/2019.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346294

PORTARIA INEA/PRES Nº 1096 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN BOA SORTE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARRE SAI - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro**;**

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-070002/002180/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Boa Sorte, com área de 19,375 hectares, de propriedade do Sr. José Coimbra Ramos e da Sra. Juraci da Silva Ribeiro Ramos, que integra o imóvel denominado Sítio Boa Sorte, localizado no Município de Varre-Sai, registrado no Cartório Oficio Único de Natividade/RJ - matrículas/registros: 4.261/ Livro n° 2U, Folha n° 096.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo SEI-070002/002180/2021.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346293

PORTARIA INEA/PRES Nº 1097 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN CONFIANÇA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARRE SAI - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro**;**

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo nº SEI-070002/008378/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Confiança, com área de 16,8902 hectares, de propriedade do Sr. José Coimbra Ramos e da Sra. Juraci da Silva Ribeiro Ramos, que integra o imóvel denominado Fazenda Confiança, localizado no Município de Varre Sai, registrado no Cartório do Oficio Único de Varre-sai/RJ - matrículas/registros: 674 - livro 2- Ficha 01, 02 e 03.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo SEI 070002/008378/2020.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apta a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346292

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI E- 070002/009013/2021- RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, com vistas à inscrição da servidora Moema Versiani Acselrad, ID funcional 3299198-3, no XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, a ser realizado nos dias 21 a 26 de novembro de 2021, no valor global de R$ 1.335,82 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (23051575).
Adicionalmente, em atendimento ao despacho dessa Coordenadoria (23051575), nos termos do §2º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 47.588/2021, manifesto ciência quanto a ausência de referências de valores no âmbito do INEA e em outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relativa à contratação supracitada.

Id: 2346285

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 186 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-E 070002/000174/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato n. 18/2021, entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA-ME.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos, ID 5073536-5, para a gestão do contrato; Anna Karolina de Oliveira Amaro, ID 434776-7, André Leone Riguetti, ID 2151205-1 para a fiscalização do contrato, e Gláucia Freitas Sampaio, ID 2150882-8 como Suplente**.**

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva

Id: 2346287

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 185 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-E 070002/000174/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato n. 24/2021, entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos, ID 5073536-5, para a gestão do contrato; Anna Karolina de Oliveira Amaro, ID 434776-7, André Leone Riguetti, ID 2151205-1 para a fiscalização do contrato, e Gláucia Freitas Sampaio, ID 2150882-8 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva

Id: 2346288

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-70006/000238/2021 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio a servidora FABIANA FONTAINE SIMÕES ID nº4355631-0 Advogada. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (seis) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 29/06/2010 a 27/06/2015 e 28/06/2015 a 25/06/2020.

Id: 2346281

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-070002/010637/2021 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor de ANA MEIRELLES DE MIRANDA, executora do funeral do ex-servidor CUSTÓDIO MEIRELLES DE MIRANDA, Engenheiro, matrícula 00-0360296-8, Id. Funcional 605927-9, estatutário, inativo, falecido em 03/08/2021.

Id: 2346282

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-07/002.19/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora JUDITH FERREIRA ESTEVES ID nº 2146736-6 Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 01/05/2016 a 29/04/2021.

Id: 2346283

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-070002/010565/2021 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor de EVELTON CLAUDINO SERAPHIM, CPF 289.372.607-00 ,executor do funeral da ex-servidora Marcia Maria Aparecida Dias dos Santos, Administrador, Id. Funcional 2145933-9, estatutária, inativa, falecida em 16/09/2021.

Id: 2346284

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.03.2021

PROCESSO Nº SEI-300001/000072/2021 - AUTORIZO.

Id: 2346157

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2021

PROC. N° SEI-300001/000532/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 18° da Resolução Conjunta SEELJE n° 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:

Patrocinador: Telemar Norte Leste S/A
Projeto: Escola de Lutas José Aldo
Proponente: Instituto JAJ
CNPJ: 24.949.056/0001-55
Valor Total do Projeto: R$ 1.190.926,29
Processo Instrutivo n° E-30/001/402/2017.

Id: 2346057

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 65 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e tendo em vista o consta no Processo Administrativo nº SEI-300002/000418/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão permanente de Licitação e a Comissão de Pregão Eletrônico da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a Presidência, conforme Decreto nº 40.904, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da publicação desta portaria, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, sob a Presidência do primeiro.

MEMBROS TITULARES
Andrea Abreu Camarinha ID nº 43853021
Fernando Ferreira Dias Junior ID nº 43493963
Tatiane Pecly de Matos ID nº 51192810
Raphaela de Mesquita Sameiro ID 51199068

Art. 3º - Fica designado o servidor Fernando Ferreira Dias Junior - ID 43493963, como substituto do titular da CPL nos seus eventuais impedimentos em atenção ao disposto no art. 26, § 3º do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico, com mandato 01 (um) ano contado a partir da publicação desta portaria nos termos do art. 26, § 4º do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;

PREGOEIRO
Matheus Alùcio Ramalho ID 50908448

EQUIPE DE APOIO
Andrea Abreu Camarinha ID 43853021
Fernando Ferreira Dias Junior ID 43493963
Tatiane Pecly de Matos ID 51192810

Art. 5º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, á Secretaria de Estado de Fazenda, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

ADRIANO JOSÈ DOS SANTOS
Presidente da SUDERJ

Id: 2346191

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR

PORTARIA ITERJ Nº 002 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

REGULA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID,** no uso das atribuições que lhe confere a competência delegada através da Portaria PRES/ITERJ nº 247, de 01/07/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 1.412, de 26 de dezembro 1988, assim como no Decreto Estadual nº 40.893, de 09 de agosto de 2007;

- o disposto no Parecer ASJUR/SEPLAG n° 05/2008 MCAR;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-330020/000571/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O vale-transporte será concedido aos servidores do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) que estejam em efetivo exercício no órgão ou cedidos à Secretaria a qual o ITERJ esteja vinculado, nos termos do Decreto nº 40.893/2007.

§ 1º - Não será devido o vale-transporte na hipótese do ITERJ proporcionar, por meios próprios ou contratados, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 2º - Também não será devido o vale-transporte durante o período de férias, licenças e afastamentos, justificados ou não.

Art. 2º - A concessão de vale-transporte ensejará em desconto mensal de 6% (seis por cento) sobre o valor recebido a titulo do cargo do servidor (salário-base), excluído de outras verbas.

Art. 3º - Para fins de concessão de vale-transporte será considerado o deslocamento entre a residência do servidor e seu local de trabalho.

§ 1º - Na hipótese de multiplicidade de residências será adotada como parâmetro aquela com menor custo de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 2º - Não será permitido substituir o vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.

Art. 4º - Para fins de concessão de vale-transporte, o servidor poderá indicar qualquer modal de transporte coletivo público, à exceção dos serviços seletivos não legalizados.

Paragrafo Único - O servidor poderá indicar até dois modais no deslocamento residência-trabalho e até dois modais no deslocamento trabalho-residência.

Art. 5º - O pedido de concessão de vale-transporte será efetuado mediante requerimento, encaminhado à Gerência de Recursos Humanos (GERREH), do qual constará:

I - endereço residencial do servidor, devidamente comprovado;
II - endereço do local onde desenvolve suas atividades, em se tratando de assentamento rural assistido pelo Instituto;
III - meios de transporte necessários ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa;
IV - valor diário da despesa realizada com transporte coletivo;
V - declaração que somente utilizará o vale-transporte para o seu próprio e efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa;
VI - declaração que não recebe benefício de natureza igual ou semelhante por meio de outro órgão ou entidade.
VII- declaração que não utiliza veículo disponibilizado pelo Instituto para tais deslocamentos;

§ 1º - As informações contidas nos incisos II e VII, deste artigo deverão ser atestadas pela chefia imediata;

§ 2º - Qualquer alteração nos dados cadastrais e dos transportes utilizados deverão ser comunicados imediatamente à GERREH.

Art. 6º - A GERREH irá avaliar cada pedido de concessão, indeferindo os casos em desconformidade com a presente Portaria.

Art. 7º - O cartão de vale-transporte é de uso pessoal e intransferível, sendo vedada a utilização por terceiros que não o servidor beneficiado;

Art. 8º - Fica vedada a concessão de vale-transporte nos casos de cessão de servidor para outro órgão ou entidade que conceda o mesmo benefício.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

WALDEMIR D'AVILA PEIXOTO
Diretor de Administração e Finanças

Id: 2346144

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 124 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS, TITULAR E SUPLENTE PARA A GESTÃO DE TRANSPORTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo n° SEI-330027/002798/2021

CONSIDERANDO:

- a necessidade de designação de responsável pela gestão de transportes da Fundação Departamento de Estradas e Rodagem;

- a necessidade de centralizar o gerenciamento das informações relativas às atividades de transporte, manutenção e abastecimento relacionados aos transportes oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para responder, sem prejuízo de suas atribuições como responsáveis pela Gestão de Transportes da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado das Cidades, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de 2020 que instituiu e regulamentou o novo SIGETRANSP - Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Titular: Luiz Tchang Marques Campos**,** Matrícula 91331-5, ID Funcional 5115154-5; e
Suplente: Doralice Ribeiro Zacharias, Matrícula 91343-0, ID Funcional 5116376-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente

Id: 2346312

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-330022/001684/2021 - Fundamentado no art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666/1993, sendo inaplicável o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Enunciado nº 29 - PGE/RJ, com parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 22996639), pronunciamento da Assessoria de Controle Interno (SEI 23174202) e da Controladoria (SEI 23196312), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual com Readequação do Cronograma Físico-Financeiro, sem acréscimo de valor, por 110 (cento e dez) dias corridos, sendo o contrato atual com término dia 09/10/2021, transferindo o novo término previsto para 27/01/2022, cujo objeto é "serviços técnicos especializados visando à elaboração de projeto básico de engenharia rodoviária destinado à contenção de taludes, melhorias do sistema de drenagem (taludes e rodovias) e recuperação de área degradada (prad), no trecho rodoviário denominado "contorno de Barra do Pirai", que liga as rodovias municipais BPI 101 e BPI 102 (Estrada Raimundo Padilha) a rodovia federal BR 393 com extensão aproximada de 3,80 KM", processo origem n° E-16/002/008933/2019, a cargo da empresa ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., fica **APROVADO** o Novo Cronograma Físico - Financeiro doc. (SEI 22933427).

Id: 2346112

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

ATO DO DIRETOR
DE 07.10.2021

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO,** com validade de 16/09/2021, comissão abaixo relacionada, para acompanhar, conferir e fiscalizar a entrega do material adquirido (01 (uma) Plotter de recorte (corte eletrônico)), para uso exclusivo da Superintendência de Sinalização (SSI), SEI - 33022/000822/2021. Processo nº SEI-330029/000301/2021.

	MATRÍCULA	ID
LUCIANO LUCAS MÜLLER (SUPERINTENDENTE DE SINALIZAÇÃO)	13/55903	2835056-1
VILSON DE OLIVEIRA (ASSISTENTE II)	13/91041	3224488-6
GILSON DA SILVA CARDOSO (CHEFE DE ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO)	13/56842	3224488-6

Id: 2346314

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR
DE 06.10.2021

DESIGNA, com validade a partir de 01/10/2021, o Engenheiro **RENATO ALVES ROMERO**, id funcional 4373778-1, para acompanhar e fiscalizar a execução da "Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender a malha Rodoviária Estadual abrangida pela 5ª e 11ª roc (residência de obras e conservação) - BARRA MANSA-RJ E PIRAI-RJ", a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004038/2020 (Pregão Eletrônico n° 027/2020 - Contrato n° 005/2021). Processo nº SEI-330026/000700/2021.

Id: 2346313

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 06.10.2021

PROCESSO Nº SEI-330023/000131/2021 - Com fundamento no Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 e nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93. **AUTORIZO** a concessão de ADIANTAMENTO no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas extraordinárias e/ou urgentes, em favor de:

NOME: Edson Henriques Pinto
CARGO: Vice-Presidente DER-RJ
MATRÍCULA: n° 13/91393-6
C.P.F.: 533.032.537-49
Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO.

Id: 2346018

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 55 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PARA APURAR POSSÍVEL EXTRAVIO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

- o disposto na Instrução Normativa AGE nº 22/2013, que estabelece normas de instauração, organização e certificação da Tomada de Contas;

- a Solução da Averiguação de Portaria SSMGSI nº 28/2018; e

- o disposto nos autos dos Processos nºs SEI-E-13/98/2008 e SEI-E-13/389/2008;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão de Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano eventual
ao erário, em decorrência do possível extravio de bens móveis da Subsecretaria Militar, constantes nos Processos Administrativos nºs SEI-E-13/98/2008 e SEI-E-13/389/2008.

Art. 2° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor, sem prejuízo das suas funções e sem aumento de despesa, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Tomada de Contas:

Cel BM Bruno Braga Martins - Id. Funcional: 610866-0;
Cel PM Emerson Oliveira de Barros - Id. Funcional: 2511394-1; e
Ten Cel PM Ronaldo Taboas Alves Sobral - Id. Funcional: 2325093-3.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme disposto no caput e Parágrafo Único, do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2346246

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000090/2021 - Vinculação de Placas Particulares - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2346152

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-400002/001565/2021 - AUTORIZO a prorrogação do prazo por mais 8 (oito) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada na Portaria FSC SEI nº 375, de 09 de agosto de 2021.

Id: 2346179

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO SEI N/ºE-21/130.354/2004 - **AUTORIZO** o gozo da Licença Especial, no período de 05.10.2021 a 04.01.2022 relativo ao 3º quinquênio, apurado no período-base de 03/08/1995 a 31/07/2000.

Id: 2346201

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI-400002/002704/2021 - AUTORIZO o acréscimo de mais uma cota de 12 (doze) autorizações de adiantamento, para o período de outubro a dezembro do corrente ano, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980, que regulamenta o Capítulo IV do Título V do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/79.

Id: 2346329

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4762 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-14/001/053672/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionado:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PG12 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	11/10/2021
LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA	PG15 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	11/10/2021

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2346207

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4763 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais. Processo n° SEI-E-14/001.121556/2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Comissão Organizadora do 2º Concurso para Preenchimento de Vagas do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, estabelecido na Lei nº 6.818, de 25 de junho de 2014:

PRESIDENTE: Subprocurador-Geral do Estado RAFAEL ROLIM DE MINTO
VICE-PRESIDENTE: Procurador do Estado ANDRE SERRA ALONSO
MEMBROS:
Procuradora do Estado JULIANA CARVACHO CAPELLA
Procuradora do Estado RENATA COTRIM NACIF
Procurador do Estado MARCIO BRUNO MILECH
Procuradora do Estado JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora do Estado JULIA RYFER FROIMTCHUK
Procuradora do Estado DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2346208

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 08.10.2021

EXONERA, a pedido, **LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA,** Procurador do Estado, Id. Funcional nº 50226797, do cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019; com validade a contar de 11 de outubro de 2021. Processo nº SEI-140001/000097/2021.

EXONERA, a pedido, **ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA,** Procurador do Estado, Id. Funcional nº 44208235, do cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro**, com validade a contar de 11 de outubro de 2021.** Processo nº SEI-140001/000097/2021.

NOMEIA LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 50226797, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Secretária de Estado de Educação - SEEDUC, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Anna Carolina Migueis Pereira, com validade a contar de 11 de outubro de 2021. Processo nº SEI-140001/000097/2021.

DESIGNA CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43871763, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da PG-15/Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, com validade a contar de 11 de outubro de 2021. Processo nº SEI-140001/000097/202.

EXONERA, a pedido**, LUCAS WILLEMEM FERNANDES,** Id. Funcional nº50859323, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro**,** com validade a contar de 01 de outubro de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

NOMEIA REBECCA DE JESUS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Lucas Willemem Fernandes, com validade a contar de 01 de outubro de 2021. Processo SEI-140001/001524/2021.

DESIGNA GUSTAVO PEÇANHA VIEIRA, Id. Funcional nº 4185654-6, para ter exercício na Coordenadoria Militar de Segurança e Frota do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 16 de agosto de 2021. Processo nº SEI-140001/001513/2021.

DESIGNA ALEXANDER DALTIO VIALLI, Id. Funcional nº 5787840**,** para ter exercício no Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 04 de outubro de 2021. Processo nº SEI-140001/001513/2021.

Id: 2346214

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 08.10.2021

NOMEIA LAVINIA SCHITTINE BEZERRA, Id Funcional nº 4336693-7, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rodrigo Fabião Moreira da Silva Alkmim. Processo nº SEI-040062/000072/2021.

Id: 2346215

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 08.10.2021

PROC. Nº SEI-140001/001266/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2346175

SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 08.10.2021

PROCESSO N° SEI-140001/055486/2021 - BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4387151-8. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 12/07/2010 a 10/07/2015 e 11/07/2015 a 15/07/2020.

PROCESSO N° SEI-E-14/23073/2011 - BRUNO VELOSO DE MESQUITA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4266607-4. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 22/09/2016 a 05/10/2021.

PROCESSO N° SEI-E-14/030839/1991 - RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 1922426-5. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 04/09/2015 a 22/10/2020**.**

PROCESSO N° SEI-E-14/20516/2009 - RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4195482-3. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 24/03/2011 a 21/03/2016 e 22/03/2016 a 17/04/2021.

PROCESSO N° SEI-E-14/13908/2005 - SERGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 1921196-1. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 28/09/2008 a 26/09/2013 e 27/09/2013 a 02/10/2018.

DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
05.10.2021

PROCESSO N° SEI-140001/055168/2021 - GISELE TEIXEIRA ANTUNES - Analista de Perícias e Avaliações Imobiliárias - Id. Funcional nº 5010418-7. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 02/07/2013 a 13/09/2018.

Id: 2346216

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cessão de Uso e Mútua Cooperação.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de cessão de uso e mútua cooperação, relativo a cessão de uso pelo IASERJ à IOERJ, de 35 (trinta e cinco) vagas de garagem, todas situadas na sua Unidade Niterói, à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 83, Centro, Niterói/RJ e como contraprestação a IOERJ se compromete a efetuar melhorias no local, bem como a prestação de serviços gráficos para atendimento da Unidade Niterói, qual seja, a elaboração de formulários e receituários, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021.
PROCESSO Nº SEI-E-12/079/753/2019.

Id: 2346340

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 094/2021 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
OBJETO: "Contratação de gerenciamento de mão de obra prisional oriunda do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro".
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 114.526.900,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/003924/2021 (Dispensa de Licitação - DL nº 008/2021).

Id: 2346308

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O PRESIDENTE da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, da Lei Federal nº 8.666/1993, **FAZ SABER** a quem possa interessar que fará realizar Audiência Pública, no intuito de nortear os procedimentos para dar continuidade à contratação de prestação de serviços de biodescontaminação, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia com metodologia a fim de obter controle microbiológico, com tecnologia para combater e eliminar a contaminação do novo Coronavírus, causador da doença COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ouvindo e garantindo o direito, ao setor e possíveis interessados, o amplo acesso e a todas as informações pertinentes, conforme os termos constantes do processo administrativo nº SEI-150162/000137/2021, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ - Rua Sete de Setembro, nº 170 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.
DATA: 03 de novembro de 2021.**HORÁRIO:** 15:00 horas.

Assim, ficam todos os interessados devidamente convocados, para terem acesso e direito a todas as informações pertinentes, e a se manifestarem em audiência pública, sobre o objeto a ser licitado pela LOTERJ.

Id: 2346315

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ n° 008/2021.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa OI S.A - em recuperação judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A. - em recuperação judicial).
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento (i) a alteração da razão social da contratada para OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (acima qualificada); (ii) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia para Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro, do contrato, (iii) a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo nono da cláusula nona do contrato, assim como (iv) a CONTRATANTE e CONTRATADA concordam quanto à necessidade de atualização tecnológica externa e interna necessária para a continuação da prestação do serviço.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R$ 112.011,84 (cento e doze mil onze reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor global estimado de R$ 421.065,36 (quatrocentos e vinte e um mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
ASSINATURA: 08/10/2021.
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-12/171/255/2018.

Id: 2346188

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-260018/001440/2021.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Nutrimental SA Indústria e Comercio de Alimentos.	76.633.890/0026-99	1605054	18/10/2021 às 09:00h	Barra de Cereal Bolo de Chocolate - Nutry c/ 66g
Nutrimental SA Indústria e Comercio de Alimentos.	76.633.890/0026-99	1605054	18/10/2021 às 09:00h	Barra de Cereal Castanha de Caju com Chocolate - Nutry c/ 66g
Nutrimental SA Indústria e Comercio de Alimentos.	76.633.890/0026-99	1605054	18/10/2021 às 09:00h	Barra de Cereal Morango com Chocolate - Nutry c/ 66g
Nestle Brasil Ltda.	60.409.075/0006-67	1605056	18/10/2021 às 09:40h	Nescal Intense Toque Extra de Caju - Nestlé c/ 180g
Nestle Nordeste Alimentos e Bebidas Ltda.	08.334.818/0001-52	1605057	18/10/2021 às 10:00h	Farinha Láctea - Nestlé c/ 210g
Masgovi Indústria Comercio Serviços Importação e Exportação Ltda.	01.859.823/0002-10	1605058	18/10/2021 às 10:20h	Leite em Pó Integral Instantâneo - Pontual c/ 400g
Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda.	08.142.803/0010-83	1605059	18/10/2021 às 10:40h	Leite em Pó Instantâneo - Gloria c/ 400g
Vitalis Indústria de Alimentos Ltda.	42.315.432/0001-31	1605061	18/10/2021 às 11:00h	Milho de Pipoca Grupo Duro Classe Amarelo Tipo 1 - Chinezinho c/ 500g
Cooperativa Triticola Cacapavana Ltda.	87.678.132/0001-55	1605062	18/10/2021 às 11:20h	Arroz Tipo 2 Subgrupo Polido Classe Longo Fino - Cotrisul c/ 1kg
ADB Alimentos Ltda.	07.611.701/0001-06	1605063	18/10/2021 às 11:40h	Arroz Tipo 1 Subgrupo Polido Classe Longo - Subarashi c/ 1kg
Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda.	59.557.124/0001-15	1605057	18/10/2021 às 13:00h	Detergente em Pó para Máquina de Lavar Louças - Finish c/ 1kg
Unilever Brasil Industrial Ltda.	01.615.814/0045-14	1605065	18/10/2021 às 13:20h	A Verdadeira Maionese - Hellmann's c/ 800g
Strawplast Indústria e Comercio Ltda.	02.591.442/0001-85	1605072	18/10/2021 às 13:40h	Talher Refeição Faca Plástica - Qualitá c/ 20un
Strawplast Indústria e Comercio Ltda.	02.591.442/0001-85	1605072	18/10/2021 às 13:40h	Talher Refeição Colher Plástica - Qualitá c/ 20un
Strawplast Indústria e Comercio Ltda.	02.591.442/0001-85	1605072	18/10/2021 às 13:40h	Talher Refeição Garfo Plástica - Qualitá c/ 20un
Moinho Arapongas S/A.	76.125.244/0001-62	1605070	18/10/2021 às 14:10h	Massa com Ovos Penne - Qualitá
Antares Brasil Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.	05.315.977/0004-64	1605064	19/10/2021 às 09:00h	Maionese - Pramesa c/ 200g
Jacobs Douwe Egberts BR Comercialização de Cafés Ltda.	02.333.707/0049-90	1605079	19/10/2021 às 09:20h	Café Torrado e Moído em Cápsulas Forza Intendity 9 - L'or Espresso 10un
Jacobs Douwe Egberts BR Comercialização de Cafés Ltda.	02.333.707/0049-90	1605079	19/10/2021 às 09:20h	Café Torrado e Moído em Cápsulas Espresso Ristretto - L'or Espresso 10un
Companhia Brasileira de Distribuição.	47.508.411/0001-56	1605071	19/10/2021 às 09:40h	Arroz Branco Classe Longo Fino Tipo 1 - Qualitá c/ 1kg
Cargill Agrícola S.A.	60.498.706/0370-77	1605068	19/10/2021 às 10:00h	Molho de Tomate Caseiro com Cebolinha - Pomarola c/ 300g
Cargill Agrícola S.A.	60.498.706/0370-77	1605068	19/10/2021 às 10:00h	Extrato de Tomate - Elefante c/ 190g
General Mills Brasil Alimentos Ltda.	61.586.558/0005-19	1605066	19/10/2021 às 10:30h	Farinha de Milho em Flocos Pré-Cozida Kipolenta - Yoki c/ 500g
General Mills Brasil Alimentos Ltda.	61.586.558/0005-19	1605066	19/10/2021 às 10:30h	Farinha de Milho em Flocos Pré-Cozida Kimilho - Yoki c/ 500g
Pepsico do Brasil Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.	02.957.518/0002-24	1605069	19/10/2021 às 11:00h	Salgadinho de Trigo com Pimenta - Torcida c/ 100g
Pepsico do Brasil Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.	02.957.518/0002-24	1605069	19/10/2021 às 11:00h	Ovinhos de Amendoim - Elma Chips c/ 170g
Unilever Brasil Industrial Ltda.	01.615.814/0028-13	1605076	19/10/2021 às 11:30h	Sanitizante para Tecidos e Roupas - Surf c/ 800g
Cerealista Girassol - EIRELI.	10.508.315/0001-09	1602668	19/10/2021 às 13:00h	Arroz Branco Subgrupo Polido Classe Longo Fino Tipo 1 - Tri Bom c/ 1kg
Procter & Gamble do Brasil Ltda.	59.476.770/0037-69	1605073	19/10/2021 às 13:20h	Creme Dental Flúor Extra Fresh - Oral-B c/ 70g
Stella D'ORO Alimentos Ltda.	05.117.323/0001-83	1605067	19/10/2021 às 13:40h	Base de Tomate para Molho - Stella D'oro c/ 140g
3Caffi Industria e Comercio de Capsulas S.A.	19.675.900/0001-67	1605078	19/10/2021 às 14:00h	Mistura para o Preparo de Cappucino Doce de Leite - Havanna c/ 10un
GL Eletro - Eletrônicos Ltda.	52.618.139/0034-65	1604898	19/10/2021 às 14:15h	Extensão Elétrica - Sort+Terra - Legrand c/ 10m
GL Eletro - Eletrônicos Ltda.	52.618.139/0034-65	1604898	19/10/2021 às 14:15h	Extensão Elétrica - Sort+Terra - Legrand c/ 3m
Indústria de Sabores Neutral Ltda.	34.166.233/0001-45	1602672	19/10/2021 às 14:30h	Sabão Pastoso - Corcovado c/ 500g
Unilever Brasil Industrial Ltda.	01.615.814/0064-87	1605305	20/10/2021 às 09:00h	Lenços Umedecidos para Limpeza Higienizador + Álcool - Cif 36un (30cmx18cm)
Unilever Brasil Industrial Ltda.	01.615.814/0064-87	1605305	20/10/2021 às 09:00h	Lenços Umedecidos para Limpeza Multiuso Sensitive - Cif 20un (20cmx18cm)
Unilever Brasil Industrial Ltda.	61.068.276/0001-04	1605307	20/10/2021 às 09:40h	Lenço Desinfetante Tecnologia Power Bac - OMO 36un (20cmx18cm)
Frinense Alimentos Ltda.	07.042.642/0003-64	1605304	20/10/2021 às 10:00h	Cerne Bovina Salgada Seca Curada Dessecada Dianteiro - Litoral c/ 500g
Fosforeira Brasileira Ltda.	78.141.923/0001-94	1605302	20/10/2021 às 10:20h	Fósforo de Segurança de 5cm - Paraná 200un
Fosforeira Brasileira Ltda.	78.141.923/0001-94	1605302	20/10/2021 às 10:20h	Fósforo Premium - Paraná 10un (40un)
Schwanke Industrial Ltda.	82.639.477/0001-86	1605306	20/10/2021 às 11:00h	Panos de Microfibras Super Absorventes - Alklin 3un (29cmx29cm)
Super Plásticos Indústria e Comercio de Embalagens Ltda.	22.995.620/0001-40	1605308	20/10/2021 às 11:20h	Embalagens Plásticas com Zíper - Super Zíper 30un (18cmx23cm)
Indústria e Comercio de Produtos de Beleza Yama Ltda.	61.647.921/0003-05	1605303	20/10/2021 às 11:40h	Creme Multifuncional com Proteína Hidrolisada - Yamasterol c/ 200g
Engetech Comercio e Indústria de Plásticos Ltda.	01.144.673/0001-88	1605309	20/10/2021 às 13:00h	Sacos para Conservar Alimentos Capacidade 2 Litros - Freezer Roll 100un (20cmx35cm)
Engetech Comercio e Indústria de Plásticos Ltda.	01.144.673/0001-88	1605309	20/10/2021 às 13:00h	Sacos para Conservar Alimentos Capacidade 3 Litros - Freezer Roll 100un (23cmx38cm)
Engetech Comercio e Indústria de Plásticos Ltda.	01.144.673/0001-88	1605309	20/10/2021 às 13:00h	Sacos para Conservar Alimentos Capacidade 5 Litros - Freezer Roll 100un (28cmx42cm)
Companhia Brasileira de Distribuição.	47.508.411/00001-56	1602675	21/10/2021 às 09:00h	Pano Multiuso - Qualitá c/ 5un (50cmx33cm)
Companhia Brasileira de Distribuição.	47.508.411/00001-56	1602674	21/10/2021 às 09:00h	Saco Alvejado - Qualitá (40cmx60cm)
Companhia Brasileira de Distribuição.	47.508.411/00001-56	1602674	21/10/2021 às 09:00h	Saco Alvejado - Qualitá 30un (63cmx80cm)
Companhia Brasileira de Distribuição.	47.508.411/00001-56	1602674	21/10/2021 às 09:00h	Saco Alvejado - Qualitá 10un (63cmx80cm)
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605300	21/10/2021 às 10:00h	Wafer com Recheio Sabor Limão - Adria c/ 100g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605300	21/10/2021 às 10:00h	Wafer com Recheio Sabor Morango - Adria c/ 100g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605300	21/10/2021 às 10:00h	Wafer com Recheio Sabor Chocolate - Adria c/ 100g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605299	21/10/2021 às 10:00h	Wafer com Recheio Sabor Chocolate - Piraque c/ 100g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605299	21/10/2021 às 10:00h	Wafer com Recheio Sabor Limão - Piraque c/ 100g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605298	21/10/2021 às 10:00h	Biscoito Doce Maisena - Piraque c/ 200g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605298	21/10/2021 às 10:00h	Biscoito Doce Maisena Light - Piraque c/ 200g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605297	21/10/2021 às 10:00h	Biscoito Doce Leite Maltado - Piraque c/ 160g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605297	21/10/2021 às 10:00h	Biscoito com Recheio Goiabada Roladinho Goiabinha - Piraque c/ 75g
M Dias Branco S.A. Indústria e Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1605297	21/10/2021 às 10:00h	Biscoito Salgadinho Sabor Pimenta - Piraque c/ 90g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.
O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.
Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.
Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2346155

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 049/2021.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.
OBJETO: Locação de objeto a prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos camioneta Tipo Van, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação no DOERJ.
VALOR: R$ 3.871.800,00 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00546.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-420001/000376/2021.

Id: 2346327

Secretaria de Estado de Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Terceira Câmara a ser realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 12h serão distribuídos mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	PROCESSOS	NOME / RAZÃO SOCIAL
74.924	E-04/040001355/2017	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.
72.821	E-04/037/000243/2018	PETROLEO BRASILEIRO S/A.
72.822	E-04/037/000239/2018	PETROLEO BRASILEIRO S/A.
75.603	E-04/440/000004/2019	PETROLEO BRASILEIRO S/A.
75.254	E-04/211/008346/2019	L BROS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
77.322	E-04/211/024734/2019	NESTLE BRASIL LTDA.
70.867	E-04/039/000237/2016	COR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
72.206	E-04/038/000479/2016	BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA.
76.860	E-04/044/000107/2018	CRBS S/A.
78.069	E-04/211/009365/2020	CASA ANTUERPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
78.019	E-04/211/000220/2021	FLORIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
78.017	E-04/211/005390/2020	ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RECURSOS OFÍCIOS	**PROCESSOS**	**NOME/RAZÃO SOCIAL**
78.126	E-04/041/004679/2019	JOSÉ MANOEL SOARES NUNES
77.026	E-04/211/006805/2019	GRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.EPP

78.173	E-04/211/001737/2021	HYPERA S/A.
78.207	E-04/211/000947/2021	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
78.202	E-04/211/012806/2020	NESTLE BRASIL LTDA.
78.210	E-04/211/014432/2020	POLARIS ONE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
78.190	E-04/211/022393/2019	AUTO POSTO CREMONEZE LTDA.
78.059	E-04/041/004523/2019	HELIPA AZEVEDO
78.043	E-04/042/000002/2021	FERNANDO JOSÉ DA SILVA MARQUES
77.946	E-04/211/01781/2019	CMA ELEVADORES LTDA.

Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2346304

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO ADITIVA DE RECURSOS AOS RELATORES
MEDIANTE SORTEIO

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRRIOS	CONTRIBUINTES
77.532 e 77.533	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
RECURSOS DE OFÍCIO	**CONTRIBUINTES**
77.790	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
73.250	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77.779	HYPERA S.A.
77.806	SAIDERA BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
77.992	PROSPERITY LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
78.110	MERCADINHO BARATO DO BAIRRO EIRELI
78.127	MONIQUE SILVA DA COSTA

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2346204

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento n° 055/2021 ao Contrato nº 038/2020. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa AGÊNCIA ESTADO S/A. **OBJETO**: Reajuste do valor contratual. **VALOR**: R$ 5.334,58 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021. **NOTA DE EMPENHO**: 2021NE00428. **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/004132/2020.**

Id: 2346306

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização governamental publicada ao DOERJ de 20/09/2021 e o resultado do CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo efetivo da carreira de Assistente Previdenciário, de nível médio, criado pela Lei Complementar Estadual nº 132, de 25 de novembro de 2009, com lotação no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA, INFORMA que o candidato listado abaixo não compareceu para entrega da documentação e desta forma, conforme previsão ao Edital publicado ao DOERJ de 07/10/2021, está ELIMINADO do referido Concurso: Proc. nº SEI-040161/012196/2021.

Tabela 1 - CANDIDATO ELIMINADO - CARGO ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**VAGA**
117	2510311	NATÁLIA REGUEIRA DE OLIVEIRA	AC

e **CONVOCA** o candidato aprovado (conforme o anexo) a:
Comparecer no dia 14 de outubro de 2021, ao prédio do RIOPREVIDÊNCIA situado à Rua da Quitanda, 106, 4º Andar (na Gerência de Recursos Humanos) Centro, Rio de Janeiro, preferencialmente no período determinado ao anexo, com o objetivo de evitar aglomerações em decorrência do cenário da Pandemia COVID-19 instalado no Estado do Rio de Janeiro, para apresentar os documentos listados abaixo.
O candidato listado no anexo que não comparecer será ELIMINADO do referido concurso.
a) Carteira de Identidade (original e cópia);
b) CPF (original e cópia);
c) Comprovante de residência (original e cópia);
d) Título de Eleitor (original e cópia);
e) Comprovante de votação das últimas eleições ou declaração expedida pelo TRE comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral (original e cópia), não sendo aceita a justificativa de voto;
f) PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros, original e cópia);
h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos do sexo masculino, original e cópia);
i) Certificado de Conclusão de Escolaridade de Nível Médio (Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão do Curso emitida nos últimos 30 dias, original e cópia);
j) Declaração de Bens e Valores (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
l) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função de natureza pública (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
m) Currículo simplificado (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
n) Declaração de que é negro ou índio, quando optar pela vaga reservada pela Lei Estadual nº 6067/2011 (disponível no endereço https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Informativos/Concursos/ApresentacaoDocs/index.htm);
o) Um retrato 3x4.
Os documentos deverão ser entregues em um envelope tamanho A4, com os seguintes dados de identificação no verso:
1. NOME
2. CPF
3. NÚMERO DE INSCRIÇÃO
4. TELEFONE
5. E-MAIL

Legenda do Anexo	AC	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO

Comparecer no período das 10:00 às 11:00 horas do dia 14/10/2021

Classificação	Inscrição	Candidato	Vaga
120	2500523	ALICE CRISPINO PEÇANHA	AC

Id: 2346124

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇAO
D.O. DE 29/09/2021
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2021

Onde se lê: Contrato nº 014/2021...
Leia-se: Contrato nº 015/2021...

Id: 2346043

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A CEHAB-RJ torna público a seguinte licitação. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 001/2021**OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de software de apoio para processamento da Administração de Pessoal, folha de pagamento da CEHAB-RJ, prestação dos serviços de migração dos dados do sistema em operação na companhia, implantação da plena execução dos processos inerentes à folha de pagamento, abrangendo todos os tipos de vínculos existentes na companhia, envio das informações para o esocial desde maio de 2018, observando às obrigações fiscais e legais; a retenção de impostos; o recolhimento de encargos contribuições, tudo conforme às especificações deste documento, e de todos os atos normativos e às legislações aplicáveis, acrescidos da atualização continuada do sistema para atender às futuras determinações legais, com assessoria técnica e legal aos empregados da companhia que operarem o sistema durante todo o período contratual, na forma do que dispõe o Termo de Referência.
DATA E HORÁRIO: 28/10/2021, às 11 horas.
LOCAL: Av. Carlos Peixoto, nº 54 - sala 701 - Botafogo - RJ
ESTIMATIVA: R$ 267.491,45 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
PROCESSO Nº SEI-170029/000899/2021
O Edital encontra-se disponível no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser adquirida uma via impressa na Companhia Estadual de Habitação - CEHAB-RJ, situada na Rua Carlos Peixoto, nº 54 - sala 701 - Botafogo - Serviço de Licitação, mediante permuta de 01 (uma) resma de papel A-4-90gm2, sendo obrigatória a apresentação do carimbo do CNPJ da empresa

Id: 2346119

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 320/2021.
PARTES: SEPM e a empresa NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELE. - CNPJ 32.350.180/0001-28.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação.
VALOR TOTAL: R$ 23.706,10 (vinte e três mil setecentos e seis reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.
GESTOR: SD PM Paulo Ribeiro Simões Reis da Silva RG 105.168 ID. FUNCIONAL 5078373-4.
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de CastroRG 89699 ID 4355922-0.
SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 e Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins RG 89496 ID 4398795-8.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000496/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº312/2021.
PARTES: SEPM e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. - CNPJ 11.367.967/0001-22.
OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação.
VALOR TOTAL: R$ 15.236,10 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.
GESTOR: 2º SGT PM Alberto Ribeiro Silva, RG 70.058 ID: 2396268-2.
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo, RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro, RG 89699 ID 4355922-0
SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 e Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins RG 89496 ID 4398795-8.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350106/001740/2020.

Id: 2346302

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 327/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ sob n° 05.746.252/0001-88.
OBJETO: Aquisição de insumos de material médico hospitalar - Cânulas e Tubos adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 062/2020**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
FISCAIS: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO, RG:76913, Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS ROCHA, RG: 89472, Id Funcional: 43981852, CAP PM ENF RACHELLI IOZZI NOVOA, RG: 89454, Id Funcional: 43535763,
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000049/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 328/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ sob n° 61.817.664/0001-32.
OBJETO: Aquisição de insumos de material médico hospitalar - Cânulas e Tubos adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 062/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
FISCAIS: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO, RG:76913, Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS ROCHA, RG: 89472 Id Funcional: 43981852, CAP PM ENF RACHELLI IOZZI NOVOA, RG:89454, Id Funcional: 43535763.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000049/2020.

Id: 2346133

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 324/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2020 - FSERJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
GESTOR: 2° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877, ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699, ID 4355922-0 SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira, RG 76906, ID 2444507-0 Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins, RG 89496, ID 4398795-8.
FUNDAMENTO:; O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000171/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 325/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2020 - FSERJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
GESTOR: 2° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877, ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro, RG 89699, ID 4355922-0 SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira, RG 76906, ID 2444507-0, Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins, RG 89496, ID 4398795-8.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000171/2021.

Id: 2346132

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 082/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Coletes Balísticos de Nível IIIA, tamanhos P e G, para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R$ 21.876.620,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA**: 08/10/2021. **FUNDAMENTO DO ATO**: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350087/000384/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021-SEPM, ATA de Registro de Preço nº 0067/2021/510100-01.

Id: 2346303

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos candidatos ao CFSD/2014 aprovados na fase denominada Psicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial, Processo nº SEI-350133/002628/2021,

APROVADO NO EXAME PSICOLÓGICO - CFSD-2014

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	RESULTADO DO EXAME
1529099	BERNARDES VINÍCIUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Processo judicial nº 0458182-18.2014.8.19.0001	APTO
1517879	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	Processo judicial nº 0001042-56.2015.8.19.0066	APTO
1605475	LUCAS DA SILVA GALDINO	Processo judicial nº 0458182-18.2014.8.19.0001	APTO
1524152	SUELLEN SILVA DE JESUS	Processo judicial nº 0458182-18.2014.8.19.0001	APTO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMACÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETARIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014, na fase denominada Inspeção de Saúde da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial, Processo nº SEI-350133/002628/2021.

RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (PÓS RECURSO)- CFSD/2014

INSC.	NOME	RESULTADO	PROCESSO JUDICIAL
1549141	AMANDA SANTOS DE LIMA	APTA	nº 0509662-35.2014.8.19.0001, da 1ª Turma Recursal Fazendária do TJRJ 14928391

Id: 2346084

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 0322/2021 - FUSPOM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.184.220/0001-00.
OBJETO: contrato de compra e instalação de secadora de adsorção para ar comprimido medicinal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000283/2021.

Id: 2346106

Secretaria de Estado de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado com base no Processo nº E-09/196/540/2017 - P.A.D. 10/2018, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, de 18/07/75, alterado pela Lei nº 1497/89, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, por 3 (três) dias consecutivos, o servidor **VINICIUS AUGUSTO HENRIQUE FARIA,** Inspetor de Polícia, ID 5.022.861-7, para comparecer a esta 1ª CPIA/CGPOL, na Rua da Relação 42, 4º andar, Edifício Sede da SEPOL, no dia 01/12/2021, 13h00min, para fins de INTERROGATÓRIO, bem como, sendo cientificado que, em caso de NÃO comparecimento, será decretada a REVELIA do servidor processado e designado defensor dativo para fins de prosseguimento do P.A.D. nº 10/2018 - E-09/196/540/2017. Processo nº SEI-360320/002265/2021.

Id: 2345937

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

***O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM** faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho datado de 11/06/2021, no Processo nº SEI-360008/000531/2021.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2018".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, e munidas de toda documentação necessária para comprovar o alegado, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Para tanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação, nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00, para as devidas consultas.

O atendimento presencial será feito mediante prévio agendamento através do telefone (21) 2332-9742.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO À 2ª CLASSE DO OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL VALIDADE: 29/09/2018

POR ANTIGUIDADE (16 VAGAS)

ID Funcional	Nome
43651712	Rodrigo Serpa Sad
43647804	Alexandre Lourenço Martinez
43649645	Carlos Thiago Parente Lanhas
43648770	Mildo Carlos Ferreira da Cunha Filho
43649742	Delmara Cristina C. de Sá
43648819	Thaisa Vasconcellos dos Santos
22581448	Valdinei da Silva Xavier
23003049	Leonardo Ferreira Dimas
23614030	Douglas Rodrigues Franca
24364860	Wellington da Silva Salles
43858333	Marcos dos Santos Carneiro
42080568	Tiago Lorenzo de Godoy S. Pitanga
42191858	Sheila Araujo Marques Fontes da Silva
42688981	Monica Mendes Lira Torres
42698944	Felipe Diniz Novellino
42698553	Rafael Urbancg Moncorvo

POR MERECIMENTO (32 VAGAS E 34 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
43857981	Carlos dos Anjos Brito Amaral	26,75
43857060	Carlos Frederico da Costa Maggessy	22,00
43857590	Rita de Cassia Fonseca Campista	20,75
43856705	Patrick de Souza Feliciano	20,25
43857132	Raquel Cardozo Pereira	20,00
42699100	Leonardo da Silva Machado	19,00
43858732	Jefferson Sharpedeudarc dos Santos	18,75
43858015	Flavia Couto Guimaraes Figueiredo	18,75
43649475	Carlos Henrique Jenne Junior	18,75
43857892	Dacio Teixeira da Costa Guerra	18,50
43858236	Bruno Amarante Monnerat	18,00
43858260	Renato Wagner Ladeira dos Anjos	17,00
43858198	Daniel Accioly de Souza Fragoso	17,00
43858295	Marcos Lopes de Araujo	16,50
43857370	Marcel de Gusmão Delfino	16,25
43856845	Raffaela Costa Di Lucia	16,00
43858767	Thales Rangel de Calazans	16,00
43857400	Flávia Jabur Ferreira França	16,00
43857639	Mirela Roux de Oliveira	15,50
43857140	Cristiane de Almeida Figueiredo	15,50
43856551	Marcio Silva Miglievich Guimarães	15,50
43857922	José Gustavo Dias Bandeira de Mello	15,50
43857035	Bruno Almeida Lima	15,25
43857159	Bruna Alves Zavarize	15,00
43857540	Margareth Moreira Maciel	14,50
43856608	Ricardo Alves de Figueiredo	14,50
43857990	Alexandre Augusto Miceli Moraes	14,25
43857086	Bruno Alves Bifano da Gama	14,25
43857663	Juliana Magalhães de Oliveira	14,25
43376940	Cristiano Souza Dykeman	14,00
43858252	Alessandra Fablicio de Araujo	14,00
43858627	Bernardo Paiva M. de Vasconcellos	14,00
43857353	Patricia Goldner	13,50
43868010	Fernanda Valsechy Rodrigues	13,50

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/10/2021.

Id: 2346170

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ nº 09.239.320/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL: R$ 4.919.928,00 (Quatro milhões novecentos e dezenove mil e novecentos e vinte e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00500.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000340/2021.

Id: 2346351

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ nº 09.239.320/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no **lote 03**, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL: R$ 5.177.958,00 (Cinco milhões, cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00502.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000340/2021.

Id: 2346352

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ nº 09.239.320/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no **lote 05**, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL: R$ 5.066.524,80 (Cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00501.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000340/2021.

Id: 2346353

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ nº 09.239.320/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no **lote 06**, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL: R$ 3.471.300,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00503.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000340/2021.

Id: 2346354

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
OBJETO: Constitui objeto a alteração quantitativa no decréscimo de 18,324% (dezoito vírgula trezentos e vinte e quatro por cento), que trata da contratação de seguro na modalidade RETA, CASCO E LUC, para frota de aeronaves do tipo Helicóptero do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
VIGÊNCIA: O referido termo entrara em vigor a partir da data da sua publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: O presente Termo Aditivo de supressão tem o valor total de R$ 1.286.970,29 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 5.736.529,71 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270114/000003/2021.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/10/2021.

Id: 2346117

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme editais publicados no DOERJ nº 126, de 12 de julho de 2012, DOERJ nº 058, de 31 de março de 2014, DOERJ nº 148, de 04 de agosto de 2021, DOERJ nº 155, de 13 de agosto de 2021, tendo em vista a autorização para o provimento de 300 (trezentas) vagas no cargo de Soldado Bombeiro Militar estabelecida pelo inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.585, de 26 de abril de 2021, bem como o entendimento consignado no parecer PGE/PG-02/FAW nº 01/2021, aprovado pelo i. Sr. Procurador-Geral do Estado, consubstanciado nas Leis Estaduais nº 7.483, de 08/11/2016 e nº 8.391, de 07/05/2019, além do que consta no processo n° SEI-270137/000113/2021, TORNA PÚBLICA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS da relação de candidatos remanescentes dos concursos públicos para o cargo de Soldado BM realizados nos anos de 2012 e 2014, a saber:
Onde se lê:

DIAS	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL	A CARGO	COORDENAÇÃO
08/10	-	Divulgação do resultado final Exame e pesquisa documental.	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP
08/10	-	Resultado final da nova convocação dos concursos e relação dos indicados à matrícula.	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP
11/10	08h	Apresentação no C FA P dos candidatos habilitados para investidura no cargo.	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2 e CFAP	DGP

Leia-se:

DIAS	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL	A CARGO	COORDENAÇÃO
08/10	-	Divulgação do resultado final Exame e pesquisa documental.	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP
08/10	-	Resultado final da nova convocação dos concursos e relação dos indicados à matrícula.	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2	DGP
13/10	08h	Apresentação no CFAP dos candidatos habilitados para investidura no cargo.	DOERJ / Site do CBMERJ	DGP/2 e CFAP	DGP

Id: 2346247

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o Subten BM RR Q00/91 **CARLOS VALERIO GONÇALVES DO AMARAL**, RG: 15.721, ID Funcional nº 2659912-0, para comparecer à Corregedoria Interna (CI), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, no dia 14 de outubro de 2021, às 10h, para tratar de assunto de seu interesse. Processo nº SEI-270020/001002/2021.

Id: 2345460

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 046/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e BEM NUTRITIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, visando a estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Saúde/RJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
PROCESSO Nº SEI-08/001/017146/2019.

Id: 2346237

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste do Contrato nº 049/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares para diversas unidades da SES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2021 a 07/10/2022.
VALOR TOTAL: 1.222.870,37 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
PROCESSO Nº SEI-E-08/001/4586/2017.

Id: 2346238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (VENETOCLAX 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2021, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 27/10/2021, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080017/000317/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2346217

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição dos medicamentos (BUDESONIDA 200 MCG C/ DISPOSITIVO INALADOR), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2021, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 28/10/2021, às 09:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-08/001/048165/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2346218

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição do medicamento (ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG E ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2021, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 28/10/2021, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-08/001/021582/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2346219

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE E ENCERRAMENTO DE PAGAMETO

AVISO

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PAGAMENTO CONVOCA os nomes citados abaixo a comparecer na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México nº 128 - 3º andar - Centro, nesta Cidade, das 10h:00 às 15h:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Dívida Ativa.

CIRLEI RAMOS MADEIRA, ID. FUNC. 50176242/1, Exoneração do Cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001558/2021.

FABIANA VASCONCELOS GOMES, ID. FUNC 50819712/2, Exoneração do cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001559/2021.

GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ, ID. FUNC 40177637/8, Exoneração do cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001560/2021.

ANDRE GATTI BAVUZO COELHO PEREIRA, ID. FUNC 50946854/2, Exoneração do cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001113/2021.

JOSÉ ANTONIO ALVES VIEIRA, ID. FUNC 51102951/1, Exoneração do cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001563/2021.

THOMAZ MARCIANO GUERREIRO BRAGA DA SILVA, ID. FUNC 50774409/1, Exoneração do cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001565/2021.

FERNANDA CRISTINA BEZERRA CALOIARO, ID. FUNC 51114089/1, Exoneração do cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001585/2021.

SONIA REJANE PIMENTA, ID. FUNC 51065843/1, Exoneração do cargo em Comissão - Processo n° SEI-080005/001586/2021.

Id: 2346196

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO Nº SEI-080001/002426/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2021, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 28/10/2021, às 09:00 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2346220

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (AMBROXOL CLORIDRATO 30 MG/5ML - 120 ML E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 29/10/2021, às 09:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/001444/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2346221

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/21.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição do medicamento (BUDESONIDA 200 MCG - C/ DISPOSITIVO INALADOR, CALCITONINA 200 UI - SPRAY NASAL E OUTROS), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 29/10/2021, às 09:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/001394/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2346222

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio, constituída de bombeiros profissionais civis, de forma contínua, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO 08).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2021, às 15:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 04/11/2021, às 15:00 horas.
Para realização da visita técnica, o licitante deverá cumprir as regras estabelecidas no Item 20 do Edital.
PROCESSO Nº SEI-080001/002763/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2346223

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002 e subsidiariamente, à Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 10.024/19, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2021.
DIA: 27/10/2021 - **HORÁRIO**: 09h.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais químicos, tais como: Reagentes Analíticos e Matérias Primas para ressuprimento a demanda da Instituição no período de 12 (doze meses), conforme especificações contidas no Termo de Referência.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000824/2021.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2021.
DIA: 28/10/2021 - **HORÁRIO:** 09h.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para ressuprimento a demanda da Instituição no período de 12 (doze meses), conforme especificações contidas no Termo de Referência.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000999/2021.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2021.
DIA: 29/10/2021 - **HORÁRIO:** 09h.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais saneantes, para ressuprimento a demanda da Instituição no período de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no Termo de Referência.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000972/2021.

Os interessados poderão adquirir os Editais nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações", qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones (21) 2711-9236 / 2711-9223 ramal 172.

Id: 2346135

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002 e subsidiariamente, à Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 10.024/19, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, as licitações, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminadas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma geral das fachadas do prédio principal do Instituto Vital Brazil, localizada na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 25/10/2021, às 08:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 25/10/2021, às 09:00 horas
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES: 25/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.
PROCESSO Nº SEI-080005/001264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação dos banheiros e vestiários do prédio principal do Instituto Vital Brazil, localizada na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 25/10/2021, às 08:00 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até 25/10/2021, às 10:00 horas.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES: 25/10/2021, às 15:00 horas.
LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.
PROCESSO Nº SEI-080005/001262/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação e pintura do reservatório metálico de água do Instituto Vital Brazil, localizada na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 25/10/2021, às 08:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 25/10/2021, às 11:00 horas.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES: 25/10/2021, às 16:00 horas.
LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.
PROCESSO Nº SEI-080005/001265/2021.

Id: 2345922

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 132/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 117/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender às demandas do Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP), Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião (IEISS) e no Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia (IEDE). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL:** R$ 7.288.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE02868. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021. Parecer nº 054 (doc. SEI 13454124) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 15965018). **PROCESSO Nº SEI-080007/007600/2020**.

Id: 2346109

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços nº 007/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **OBJETO**: Redução do preço unitário do item 2 registrado na referida Ata, que passa a ser: R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA**: A contar da data de assinatura do instrumento em 07/10/2021. **PROCESSO Nº SEI-08/007/003186/2019**.

Id: 2346199

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível a Licitação para abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO n° 425/2021: Doc. SEI 21215354.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 23042209.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 149/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos - ENDOPRÓTESES.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/10/2021 às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2021 às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 26873.
PROCESSO Nº SEI-080007/000671/2021.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2346171

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO N° 507/2021: Doc. SEI 22407630.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 22073814.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 188/2021.
OBJETO: Aquisição de reagentes.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/10/2021 às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2021 às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 27088.
PROCESSO Nº SEI-080007/005168/2021,

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2346172

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA IV

CEJA SENAI PACIÊNCIA

EDITAIS

O DIRETOR DO CEJA SENAI PACIÊNCIA, sito na Estrada Santa Eugênia, s/nº, Paciência, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33084025, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a publicação referente aos alunos: André Luis Loureiro de Castro, Matrícula 202061000198, Curso Ensino Médio, ANO:2021, publicado no DOERJ de 04/08/2021, página 26, 1ª coluna; Matilde Santana Soares, Matrícula 161015001344, Curso Ensino Fundamental, ANO:2021, publicado no DOERJ de 04/08/2021, página 26, 1ª coluna; Victória Silveira de Oliveira Pereira, Matrícula 202061000494; Curso Ensino Médio, ANO:2020, publicado no DOERJ de 04/08/2021, página 26, 1ª coluna; Vladimir Marcelino Pires, Matrícula 202015000514, Curso Ensino Médio, ANO:2020, publicado no DOERJ de 04/08/2021, página 26, 1ª coluna;. Secretária Escolar: Priscila Pereira Fernandes, designada no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 2ª coluna, Diretora: Rosa Maria Guerra Bianchi, designada no D.O.E.R.J de 16/12/2004, página 19, 2ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação Lilian de Santana Guedes, ID 4428419-5, Lilian Marttorelli Lima, ID 4332626 -9. Processo nº SEI 030036/000163/2021.

O DIRETOR DO CEJA SENAI PACIÊNCIA, sito na Estrada Santa Eugênia, s/nº, Paciência, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33084025, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, autorizado pelo Decreto nº 16372/1991, no ANO LETIVO DE 2018: Maria Hosana Costa do Nascimento, Matrícula 161015002235; no ANO LETIVO DE 2020: André Luiz de Freitas Simões, Matrícula 201061000281; Andre Luis Loureiro de Castro, Matrícula 201061000419; Daniel Fernandes Dias de Castro, Matrícula 201061000116; Karina Karen Pereira Telles, Matrícula 131015001299; Karine Aparecida Carneiro Manetti, Matrícula 181061000408; Matilde Santana Soares, Matrícula 161015001344; Priscila de Oliveira Cavalieri, Matrícula 191061001237; Rafael Neves de Camargo, Matrícula 201015000383; Rogério de Oliveira, Matrícula 191015000523; no ANO LETIVO DE 2021: Adriana do Nascimento Bonifacio, Matrícula 211015000587; Alessandra Paulo Santiago Barreto, Matrícula 161015001127; Aline Diniz Silva, Matrícula 211061000166; Anne da Silva de Jesus, Matrícula 141061000991; Fabrícia Ramos de Andrade, Matrícula 161015001428; Francisco Cardoso de Abreu, Matrícula 211061000296; Isis Pereira Ramos Silva, Matrícula 191015000754; Jéssica Maria Pires Taciano, Matrícula 191015000893; Jordan Rodrigues da Silva, Matrícula 151061000951; Larissa Souza de Lima, Matrícula 161061001099; Leandro Souza Ferreira da Silva, Matrícula 151015001721; Lohanna Rodrigues Maciel da Silva, Matrícula 181061000780; Lucas Britto Ferraz de Araujo, Matrícula 191015000896; Marcos Antonio Barbosa, Matrícula 211015000031; Patrick Carvalho de Castro, Matrícula 211015000373; Raphael Moreira da Paixão, Matrícula 211015000400; Raquel Joaquina Nunes Silva, Matrícula 141015000862; Romário Evangelista Diniz, Matrícula 141015001264; Rubens Miranda, Matrícula 151061000573; Ryan Cirino Staiti, Matrícula 211061000236; Thiago da Silva de Oliveira, Matrícula 211015000204; Thiago Villarins do Nascimento, Matrícula 201061000199. CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 16372/1991, no ANO LETIVO DE 2012: Marcele Salino da Silva, Matrícula 172015001643; no ANO LETIVO DE 2013: Douglas Batista de Lima, Matrícula 132015001192; no ANO LETIVO DE 2020: Eude Eden de Paula, Matrícula182015000764; Eule Costa dos Santos, Matrícula 182015000106; Matheus Lorran Barreto Jeronimo, Matrícula 162015001340; Joice Gabrielle Ferreira Furtado Pereira, Matrícula 172061000597; no ANO LETIVO DE 2021: Adriana do Nascimento Bonifacio, Matrícula 162015000261; Adriana Feliciano da Silva, Matrícula 212015000282; Adriana Neves Gomes dos Santos, Matrícula 212061000258; Ágatha Fernandes Gomes, Matrícula 212015000341; Aguinalva Silva de Avelar Souza, Matrícula 142015001970; Alessandra Coelho Muniz, Matrícula 132061001029; Alexya Pereira Martins, Matrícula 192061001571; Alex Dias Martins, Matrícula 212061000217; Alex Pimentel Fernandes, Matrícula 202061000547; Alex da Silva Rosa Junior, Matrícula 202061000152; Amadeu Custodio da Silva Junior, Matrícula 162061001090; Amanda Loranny Silva de Oliveira, Matrícula 142015002215; Amanda Machado da Silva, Matrícula 192061000278; Ana Beatriz Rocha de Oliveira, Matrícula 212015000182; Ana Beatriz Souza da Silva, Matrícula 202061000376; Ana Carolina Miguel da Silva, Matrícula 212061000040; Ana Karem dos Santos Silva, Matrícula 212015000311; Anderson Ferreira Gomes de Luna, Matrícula 192015000335; Anderson Martins Gaudard, Matrícula 202061000506; Andiara Sabino Pinto, Matrícula 212015000021; Andréa Marques de Sá Soares, 212061000256; André da Silva Magalhães, Matrícula 182015001799; Andre Luis Loureiro de Castro, Matrícula 202061000498; Andressa Cristina Santos Pimentel, Matrícula 21206100085; Andressa Mendes dos Santos, Matrícula 212015000111; Andressa Oliveira dos Santos, Matrícula 192061001124; Andrey Ricardo Leal Araujo, Matrícula 212061000043; Anna Cecilia Bomfim Borges, Matrícula 212061000077; Anne da Silva de Jesus, Matrícula 212061000383; Antonio Murillo de Andrade Junior, Matrícula 172061000178; Arlla Lima Bandeira, Matrícula 192061000257; Beatriz de Lima dos Santos Montanari, Matrícula 212061000305; Brenda Silva Romano Menezes, Matrícula 192061001485; Breno Cesar Bernardes Souza, Matrícula 212015000383; Bruna Cristina Dutra de Miranda, Matrícula 172015000936; Bruna Gomes Galvão, Matrícula 192015001486; Bruno Sousa Rodrigues, Matrícula 162061000130; Bryan da Silva Freitas, Matrícula 182061000110; Caio Montanari da Silva, Matrícula 212061000128; Caio Souza de Siqueira, Matrícula 192061000719; Camila Martins Brandão, Matrícula 212061000229; Camila Simões Teixeira, Matrícula 172015000091; César Costa Paulo, Matrícula 142061001714; Charles Bruno Gaspar de Souza, Matrícula 212015000139; Cícero Zacarias da Costa, Matrícula 202015000659; Conceição de Maria da Silva Pereira, Matrícula 152015000910; Cristiane Andrade da Silva, Matrícula 192061000345; Cristiane das Graças da Conceição Pinto, Matrícula 192061000988; Cristiane de Oliveira Santana, Matrícula 182015001453;Cristiene da Silva Nascimento Alves, Matrícula 172061001461; Cristina de Souza, Matrícula 212061000060; Daniela de Jesus Pena, Matrícula 192061001027; Daniela Souza da Silva, Matrícula 212061000162; Daniel da Silva de Alcantara, Matrícula 152015002184; Daniel Ignacio Moreira Neto, Matrícula 202061000363; Daniele Nascimento Araujo, Matrícula 152015000791; Danielle Souza da Rocha, Matrícula 1720150001983; Dayana Flores de Campos, Matrícula 142061000469; Deila Rodrigues Goncalves, Matrícula 212015000377; Diego dos Santos da Silva, Matrícula 202061000474; Dyana Lessa da Silva, Matrícula 212061000155; Eberson Matheus Cherem Nascimento, Matrícula 202015000169; Edgard dos Santos Neves de Souza, Matrícula 202061000447; Elaine Paula Gama Marques de Almeida, Matrícula 212061000231; Eliete Rangel Menegardo, Matrícula 212061000332; Elisa Cristina Fonseca dos Santos, Matrícula 212061000068; Elizângela Costa e Silva, Matrícula 212015000316; Elisângela Ferreira dos Santos Souza, Matrícula 212015000299; Emerson Luiz Galdino da Silva, Matrícula 202061000368; Erika Monteiro Farias, Matrícula 192061001430; Estefany dos Santos Machado, Matrícula 172061000903; Fabiana Barbosa da Silva, Matrícula 192061000705; Fabiana Rodrigues Moreira, Matrícula 212015000406; Fabiana Xavier Ferreira, Matrícula 162015001309; Fabiano Araujo Freitas, Matrícula 212061000012; Fábio Elias da Silva, Matrícula 132015001004; Fabrícia Ramos de Andrade, Matrícula 162015001160; Farley Rafael Pires de Campos, Matrícula 192015001457; Fernanda Bezerra de Carvalho, Matrícula 202015000168; Francisco Cardoso de Abreu, Matrícula 212061000384; Gabriel Luis Granato Carvalho, Matrícula 192061000897; Gabriel Max Cerqueira dos Santos, Matrícula 172061001139; Geovane Almeida Brito, Matrícula 212015000354; Gerson Mesquita da Silveira, Matrícula 162061000824; Gleice Mara Ferreira Alves, Matrícula 192061001468; Graziela Santana Zuza Nieto, Matrícula 152015001798; Guilherme Medeiros Lyra, Matrícula 202015000428; Guilherme Prado Paiva da Silva, Matrícula 212061000013; Gutierrez dos Santos Gomes, Matrícula 132015000786; Indiara da Silva Araujo Fontavide da Luz, Matrícula 202061000101; Igor de Oliveira Alves Dias, Matrícula 202061000465; Iranildo dos Reis de Sousa, Matrícula 212061000165; Isabella Silva Gomes, Matrícula 152061001481; Izabela Simão Zago, Matrícula 202061000135; Isis Pereira Ramos Silva, Matrícula 192015000753; Jaasiel Mendonça Rodrigues, Matrícula 152015002062; Jackeline Stephanny Pereira de Lima, Matrícula 212061000032; Janaina Sthefane dos Santos Barros, Matrícula 212061000373; Jandiara Maria Fernandes da Silva, Matrícula 202061000372; Jean Spyridion Ferreira Filho, Matrícula 212061000263; Jessica de Oliveira Brandão Aragão, Matrícula 172061001602; Jéssica de Oliveira Moreira, Matrícula 212061000119; Jéssica Lorrane Paula Costa Bernardo, Matrícula 202061000559; Jéssica Rogeria de Souza Teixeira, Matrícula 21201500036; João Guilherme de Andrade Ferreira, Matrícula 212015000312; Joice Pacifico do Amorim, Matrícula 202015000006; Jorge Luis Oliveira e Almeida, Matrícula 162015000499; Jorge Torres Neto, Matrícula 192061001217; José dos Reis Oliveira Rocha, Matrícula 172015000830; Júlia Bastos Teixeira, Matrícula 212061000340; Julia Jorge da Silva, Matrícula 202061000303; Julia Raquel Rodrigues dos Santos, Matrícula 182061001285; Julio Cesar Barroso Medeiros da Silva, Matrícula 152061001957; Júlio César da Silva Mendonça, Matrícula 142015000433; Juliana da Silva Moreira, Matrícula 192015001011; Juliana Girelli Pinheiro, Matrícula 172015001934; Karine Merolla Santos, Matrícula 212061000204; Katia Regina Aparecida Domingues, Matrícula 202015000681; Katia Silene Victorio Carvalho, Matrícula 192061001154; Kenia Rodrigues de Jesus, Matrícula 212015000493; Kilniria Torres Valente, Matrícula 162061000093; Kleberson Pereira Medeiros dos Santos, Matrícula 172061001000; Kyomara Dantas Oliveira, Matrícula 132061000186; Laryssa Lazzary de Souza, Matrícula 212015000150; Leonardo Rodrigues da Silva, Matrícula 202061000410; Lilian santos e Abreu de Lima, Matrícula 152015001504; Lilian Vitoria de Sousa Borel, Matrícula 152015000724; Lindsay Nicaise de Souza, Matrícula 192061001518; Luana de Souza Costa, Matrícula 172015001178; Luan da Silva de Araújo, Matrícula 152015001452; Lucas Carneiro Almeida, Matrícula 21206100094; Luciane Rodrigues Silva, Matrícula 202015000654; Luciene Lima da Silva, Matrícula 202061000385; Luciele Lima da Silva, Matrícula 202061000387; Luis Paulo do Santos dos Machado, Matrícula 192015000895; Luiz Gustavo Pessoa de Azevedo, Matrícula 212015000409; Luzinete Souza da Silva, Matrícula 192061001305; Marcele Conceição Moreno de Oliveira, Matrícula 142061000609; Marcos Antonio Barbosa, Matrícula 212015000264; Maria Aparecida da Silva Araújo, Matrícula 212061000220; Maria Marli Vale Monteiro, Matrícula 182061001340; Marilia de Souza Martins Almeida, Matrícula 192015000140; Marlon Vinícius da Silva Julião, Matrícula 192061000795; Matheus Celso de Sousa Braga, Matrícula 192015000931; Matheus Costa de Mattos, Matrícula 192061001380; Matheus de Souza Batista, Matrícula 212015000445; Matheus Gabriel Mendes Maia, Matrícula 192061000369; Matheus Oliveira da Silva, Matrícula 202061000394; Matheus Vasques Gomes de Souza, Matrícula 182061000781; Matilda Santana Soares, Matrícula 202015000687; Meriele Marques de Jesus, Matrícula 202061000296; Miguel Hugo Ribeiro Rangel, Matrícula 162061000620; Miriam Santiago Techio, Matrícula 212015000453; Moises Davi Marques Farias, Matrícula 162061001301; Mônica dos Santos Lima, Matrícula 212015000061; Natália Dias da Silva, Matrícula 172061001297; Natasha Lemos Marinho, Matrícula 212061000072; Nelma Alves de Moraes, Matrícula 202015000354; Niccolly Ramirez Mascarenhas, Matrícula 192061001537; Palminuni Adriano Alves, Matrícula 212061000025; Patricia Alves da Costa Prevato, Matrícula 182015001673; Patricia Bianca Nascimento de Lima, Matrícula 162061000511; Patricia Moreira Badoco, Matrícula 202061000512; Patrick de Aguiar Nazareth Oliveira, Matrícula 212061000310; Pedro Felipe Felisbino Pinheiro, Matrícula 182015001734; Pedro Gabriel Fernandes da Silva, Matrícula 212061000205; Priscila Barreto Esteves Cerqueira, Matrícula 212061000344; Rafael Alves Ramos, Matrícula 152015000417;Raphaela da Silva Oliveira Borba, Matrícula 182015001127; Raquel Bitencourt dos Ramos; Matrícula 202015000693; Raquel Guilherme Lopes da Silva, Matrícula 212015000248; Rayane Caroline Alves Silva Felix, Matrícula 202061000220; Rayane da Conceição Gomes, Matrícula 212061000088; Rayssa Pereira da Silva, Matrícula 212015000155; Rebeca Xavier de Mello, Matrícula 202061000525; Renata Cristina Braulio Pereira, Matrícula 202015000669; Renata Simone dos Anjos Nogueira, Matrícula Renato Goncalves Vieira, Matrícula 202015000656; Renê dos Santos Lopes, Matrícula 212061000052; Ricardo Thomaz da Silva Neto, Matrícula 202061000294; Roberta Rodovalho de Souza Dias, Matrícula 202015000674; Rodrigo Batalha, Matrícula 152061001463; Rodrigo Felipe Ribeiro dos Santos, Matrícula 202015000513; Rodrigo Spilare Barbosa, Matrícula 212015000293; Romulo da Silva Lopes Vitorio, Matrícula 212015000371; Rosane de Araujo Silva, Matrícula 192015000695; Rytiele Nascimento da Silva dos Santos, Matrícula 142015001207; Samanta Kelle de Campos Candido, Matrícula 202015000563; Sandra Lima Ferreira, Matrícula 202015000017; Sara da Silva José, Matrícula 142061000402; Sara Santos Peçanha, Matrícula 142061000745; Selma Varela Raimundo Ribeiro, Matrícula 192015000656; Sergio Evaristo dos Santos Rodrigues Junior, Matrícula 202061000262; Sergio Marc Leal de Souza, Matrícula 162061000310; Sheila Barbosa Cabral, Matrícula 182061001332; Shirley da Silva de Oliveira, Matrícula 142061002041; Sidmar Ermirio Vieira de Matos, Matrícula 142061000869; Silvio Pimentel de Macedo, Matrícula 142061001232; Stephane Jeronimo Lourenço, Matrícula 212061000186; Taís Fernandes Soares, Matrícula 212015000398; Tatiana Leite, Matrícula 212015000510; Tatiane da Silva Pereira, Matrícula 172015000726; Thamiris Barbosa dos Santos, Matrícula 212015000449; Uesley Nascimento Alves, Matrícula 202061000423; Valéria Cardoso Sardinha, Matrícula 162015002051; Vera Lúcia Araújo da Silva, Matrícula 192061000609; Vera Lúcia Bello Mathis, Matrícula 202015000413; Victória Silveira de Oliveira Pereira, Matrícula 202061000494; Vinício Fonseca Batista, Matrícula 202061000483; Vitor Luiz Barbosa Carreira, Matrícula 172061000273; Viviane de Oliveira Santos, Matrícula 202061000209; Viviane Feitoza Barbosa, Matrícula 202061000485; Viviane Mélo dos Santos, Matrícula 152061000710; Vladimir Marcelino Pires, Matrícula 202015000514; Wallace Lanes dos Santos, Matrícula 212061000062; Waltercir Jesus de Araujo, Matrícula 212061000259; Waltiane Costa de Carvalho, Matrícula 192061000794; Wellington Ferreira Calado, Matrícula 212015000443; Willian Douglas dos Santos Silva, Matrícula 212015000254; Willians Teixeira Madalena, Matrícula 212015000519; William Gutemberg Silva, Matrícula 202061000568; Yasmin Barcellos de Souza Pinho, Matrícula 212015000048;Yasmin da Rocha Japur, Matrícula 212061000118; Yasmin Kugler, Matrícula 212015000256; Yuri da Silva Geraldo, Matrícula 202061000546. Secretária Escolar: Priscila Pereira Fernandes, no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 2ª coluna. Diretora: Rosa Maria Guerra Bianchi, designada no D.O. de 16/12/2004, página 19. Servidoras que autorizaram a publicação Lilian de Santana Guedes, ID 4428419-5, Lilian Marttorelli Lima, ID 4332626 -9. Processo nº SEI 030036/000163/2021.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 04/04/2002
PÁGINA 61 - 1ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2002
Onde se lê: Danilo Rodrigues Pereira Lopes
Leia-se: Danilo Rodrigues Pereira

D.O. DE 21/06/2021
PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2021
Onde se lê: Ana Beatriz Rodriguez Pereira, Matrícula 172015001937
Leia-se: Ana Beatriz Rodriguez, Matrícula 172015001937

D.O. DE 04/08/2021
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

CURSO ENSINO FUNDAMENTAL
ANO: 2021
Onde se lê: Maristela Xavier, Matrícula 211015000413
Leia-se: Maristela Xavier Santos, Matrícula 211015000413

D.O. DE 04/08/2021
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2021
Onde se lê: Celso Daniel Israel dos Santos, Matrícula 212015000213
Leia-se: Celso Danyel Israel dos Santos, Matrícula 212015000213

D.O. DE 04/08/2021
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2021
Onde se lê: Marcio Duarte da Silva, Matrícula 212015000238
Leia-se: Marcio Duarte Fontes, Matrícula 212015000238

D.O. DE 04/08/2021
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2021
Onde se lê: Michele dos Santos Mangea, Matrícula 192061000580
Leia-se: Michele dos Anjos Mangea, Matrícula 192061000580

D.O. DE 04/08/2021
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2021
Onde se lê: Michele Regina Barbosa de Souza, Matrícula 192015000524
Leia-se: Michelle Regina Barbosa de Souza, Matrícula 192015000524

D.O. DE 04/08/2021
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2021
Onde se lê: Raphael Rodrigues Cabral de Melo, Matrícula 152015000316
Leia-se: Raphael Rodrigues Cabral de Melo da Silva, Matrícula 152015000316

Id: 2346250

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO GOULART

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO GOULART, sito na Rua Manoel Correa, nº 255, Andrade de Araujo, Município de Belford Roxo, Censo Escolar 33047316, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.469/2016, torna público o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto n° 31471, de 05 de julho de 2002, no ANO LETIVO DE 2004: Turma 3001: Cíntia Gabriela Ribeiro da Silva. Secretária Escolar: Luciana Godoy Beserra Barros, designada no DOERJ de 14/09/2018, página 26, 1ª coluna. Diretor: César Rangel Suhett, designado no DOERJ de 17/04/2017, página 22, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana Santos da Cunha, ID 3546336-8. Processo nº SEI-030039/000107/2021.

Id: 2346134

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e **FAZ SABER** a lista com o contemplado no EDITAL FAPERJ Nº 20/2021 - Apoio à Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Medicina de Precisão - 2021, Processo nº SEI-260003/002111/2021:

Pedido	Proponente
266285	Ana Luiza de Mattos Guaraldi
266277	Ana Maria Blanco Martinez
266319	Angelo Maiolino
266149	Cleonice Alves de Melo Bento
266260	Fábio Aguiar Alves
266089	Guilherme Ferreira da Motta Rezende
266215	Guilherme Suarez Kurtz
266143	Heitor Siffert Pereira de Souza
266288	Helena Cramer Veiga Rey
266159	João Regis Ivar Carneiro
266150	Luís Cristóvão de Moraes Sobrino Pôrto
266306	Luis Felipe Ribeiro Pinto
266270	ROBERTO MAGALHAES SARAIVA
266053	Soniza Vieira Alves Leon
266078	Terezinha Marta Pereira Pinto Castineiras
266026	Vivaldo Moura Neto
266289	Zilton Farias Meira de Vasconcelos

-

Id: 2346318

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de cooperação técnica 008/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC e o Município de Seropédica, através da SM de Trabalho e Renda.
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/agosto/2021.
GESTOR: Geizi Jane Alves de Carvalho - CPF 843.047.747-00; ID 5773601; E-MAIL: geiziacarvalho@gmail.com; Lotação: CVT Seropédica.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as demais normas que regulam a espécie.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001774/2021.

Id: 2346213

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 013/2020.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de publicação na Parte I - Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de janeiro, de Atos Administrativos e de Pessoal, Portarias, Avisos, Editais, e demais matérias de interesse e de responsabilidade desta Fundação, conforme PES 0016/2020 e Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.
PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 408.100,00 (Quatrocentos e oito mil e cem reais)
ASSINATURA: 07/10/2021.
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI- E-26/005/11/2020.

Id: 2346321

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ASSESSORIA ESPECIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 12.462/2011, fará realizar a licitação abaixo relacionada:

RDC Nº 0001/2021.
MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratação - Presencial por Concorrência Pública
TIPO: Técnica e Preço
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E DE IMPLANTAÇÃO DE 8 (OITO) CENTROS REGIONAIS INTEGRADOS DE PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas neste Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 158.149.704,79 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e quarenta e nove mil setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos).
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2021, às 9hs
DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO: 02/12/2021, às 10hs
PROCESSO Nº SEI-260005/001564/2021

Os Editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, no qual poderão obter todas as informações sobre a Licitação, ou podem ser adquiridos na Assessoria Especial da FAETEC**,** Rua Clarimundo de Melo, nº 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro RJ, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE**,** de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h. Mais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail comissão@faetec.rj.gov.br ou pelos telefones (21) 2332-4108.

Id: 2346071

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIÓLOGO, ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA E CITOGENÉTICA.

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/017538/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** as candidatas listadas na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo nº SEI-26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. As candidatas convocadas deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/8969/2010.

Atendimento e Suporte técnico - 02 vagas iniciais

Class.	Nome
15º	MARCIA ADRIANA SLVA NUNES
16º	ADRIANA SANTANA BOMFIM

Tabela 2: Quadro de Vacâncias

Matrícula	Nome	Portaria	Motivo	Data de Publicação
27.778-0	ANTONIO SERGIO REZENDE AVILA	419/SGP/2021	20/12/2021	27.778-0
38.236-6	MARIANA PEREIRA DE SOUZA ALVES	091/SRH/2021	26/02/2021	38.236-6

Id: 2346130

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL PROGRAMADOR VISUAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/020256/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** o candidato **MARIO RICARDO DA SILVA LIMA**, 27º classificado, na vacância pela aposentadoria do servidor URUNATY FERREIRA CAMPOS, matrícula 04679-7, conforme Portaria nº 080/2017, publicada no DOERJ de 15/05/2017.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº 4894/2011.

Id: 2346054

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. n° SEI - 260007/023689/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** o candidato **GUSTAVO FREITAS DA SILVA GUIMARÃES,** 13º classificado, na vacância pela exoneração da servidora Laila de Moraes Silva, matrícula 39.340-5, conforme Portaria nº 020/SGP/2021, publicada no DOERJ de 27/01/2021, pág. 08, col. 02
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/2860/2013.

Id: 2346055

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ INFRAESTRUTURA DE REDES.

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS** em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/025491/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9.109/2017, **ELIMINA** o candidato ROBSON GOMES PEREIRA, 7º classificado, por desistência da vaga e, em substituição, convocar o candidato ANDRÉ DE ALMEIDA SOARES, 8º classificado, na vacância pela exoneração do servidor TARCISO FEIJÓ DA SILVA, matrícula 36.126-1, conforme Portaria nº 399/2021, publicada no DOERJ do dia 23/06/2021.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo nº SEI-26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/13868/2013.

Id: 2346131

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL PROGRAMADOR VISUAL.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. n° SEI - 260007/007382/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** o candidato **MARCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA**, 26º classificado, na vacância pela aposentadoria da servidora Sebastiana Cristina de Carvalho Macedo, matrícula 7357-7, conforme Portaria nº 626/2021, publicada no DOERJ de 03/09/2021.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº 4894/2011.

Id: 2346056

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017. **PARTES**: CODERTE e Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Est. RJ - PRODERJ. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR**: R$ 6.914,38 (seis mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 23/09/2021. **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei nº 13.303/2016 e alterações. **PROCESSO SEI Nº E-10/004/496/2019.**

Id: 2346173

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 30/2021. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DE AMBIENTE e a MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e inspeção de extintores". **VALOR:** R$ 52.222,22 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). **PRAZO**: 18 (dezoito) meses, contados a partir de 27/09/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **PROC Nº SEI-E-070002/001779/2020.**

Id: 2346279

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 33/2021. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DE AMBIENTE E A CLARO S.A. **OBJETO:** prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR:** R$ 2.808.668,88 (dois milhões, oitocentos e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO** :36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/10/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **PROC. Nº SEI-E-070002/003254/2021.**

Id: 2346280

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020/2020. **PARTES**: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA e VALE S.A. **OBJETO**: Alterar a Cláusula 3.1.5, bem como alterar o Plano de Trabalho (ANEXO II) do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020/2020, celebrado entre a VALE S.A. e o Inea. **DATA DA ASSINATURA**: 06/10/2021. **PRAZO**: 05 (cinco) anos, a partir de 15/12/2020, data da publicação do Extrato de Termo no DOERJ. **PROCESSO Nº SEI-070002/005759/2020.**

Id: 2346286

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao TPRU nº 842/2021. **PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) e CARAIVA ALIMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Promove-se o remanejamento de área relativo ao TPRU nº 842/2021, do permissionário CARAIVA ALIMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA, que ocupa a área de 49.00m², no trecho "A", do Módulo 2, Pavilhão 63, Unidade Grande Rio, sendo remanejado para a área de 122.50m², Pavilhão 42, Box 29, Unidade Grande Rio, estabelecida na Avenida Brasil, nº19.001, Irajá/RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021. **VALOR:** R$ 3.438,57 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), a título de tarifa de uso pago mensalmente. **PROCESSO Nº SEI-E-02/0004/0001048/2021.**

Id: 2346148

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao TPRU nº 843/2021. **PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) E DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGU-

MES MJA EIRELI. **OBJETO:** Promove-se o remanejamento de área relativo ao TPRU Nº 843/2021, do permissionário DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES MJA EIRELI, que ocupa a área de 49.00m², no Trecho "A", do Módulo 2, Pavilhão 63, Unidade Grande Rio, sendo remanejado para a área de 98.00m², Pavilhão 24, Box 07, Unidade Grande Rio, estabelecida na Avenida Brasil, nº19.001, Irajá/RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021. **VALOR:** R$ 2.750,86 (dois mil setecentos cinquenta reais e oitenta e seis centavos), a título de tarifa de uso pago mensalmente. **PROCESSO SEI Nº E-02/0004/001062/2021.**

Id: 2346202

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Instituto de Ecodesenvolvimento da Baía da Ilha Grande. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar experimentos conjuntos com o cultivo de moluscos bivalves e outras espécies de organismos marinhos na Baía da Ilha Grande e em laboratório, buscando o desenvolvimento da maricultura e tendo como principais objetivos: testar diferentes técnicas de cultivo, reproduzir espécies que ocorrem na Baía da Ilha Grande para repovoar áreas degradadas ou sobreexplotadas, assim como divulgar e publicar os resultados obtidos para maricultores e comunidade científica, oferecendo apoio técnico e científico para a realização dos experimentos que serão desenvolvidos nas dependências do IEDBIG, respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-220016/000112/2020.
*Omitido no D.O de 08.10.2021.

Id: 2346330

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Prefeitura Municipal de Nova Friburgo. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquicultores continentais e do potencial aquícola do município de Nova Friburgo-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-020006/000651/2021.
*Omitido no D.O de 08.10.2021.

Id: 2346331

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Prefeitura Municipal de São Francisco do Itabapoana. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquicultores continentais e do potencial aquícola do município de São Francisco do Itabapoana-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-220016/000173/2020.
*Omitido no D.O. de 08.10.2021.

Id: 2346332

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Prefeitura Municipal de Miguel Pereira. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquicultores continentais e do potencial aquícola do município de Miguel Pereira-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020006/000630/2021.
*Omitido no D.O. de 08.10.2021.

Id: 2346333

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Prefeitura Municipal de Quissamã. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquicultores continentais e do potencial aquícola do Município de Quissamã-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020006/000655/2021.
*Omitido no D.O. de 08.10.2021.

Id: 2346334

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquicultores continentais e do potencial aquícola do Município de Casimiro de Abreu-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020006/000192/2021.
*Omitido no D.O. de 08.10.2021.

Id: 2346335

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Prefeitura Municipal de Itaguaí. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquicultores continentais e do potencial aquícola do Município de Itaguaí-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020006/000633/2021.
*Omitido no D.O. de 08.10.2021.

Id: 2346336

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** FIPERJ e Prefeitura Municipal de Areal. **OBJETO:** Conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquicultores continentais e do potencial aquícola do Município de Areal-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA - à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020006/000645/2021.
*Omitido no D.O. de 08.10.2021.

Id: 2346337

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/008/2021. **PARTES:** FUNARJ e AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução de serviços no Contrato nº 18/008/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção e revisão elétrica permanecendo as demais cláusulas do termo ora aditado. **PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) dias, dando-se o prazo total de 106 (cento e seis) dias, a contar de 29.09.2021 **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2021 **FUNDAMENTO:** Proc. n° SEI 180002/000483/2020.

Id: 2346156

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SETUR Nº 004/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional e internacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência - Anexo I.

TIPO: Menor Preço Global.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/10/2021 às 11:00 horas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/10/2021 às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021 às 10:00 horas.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25/10/2021 às 10h15 min.

PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-05003/000753/2021.

Id: 2346176

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ n.º 08/2019.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a AXA SEGUROS S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de outubro de 2021 e término previsto para 07 de outubro de 2022.

VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-14/001/043286/2019.

Id: 2346243

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

Ficam designados os servidores abaixo indicados para desempenhar as atribuições que lhes forem cometidas durante a realização da quinta e sexta Provas Escritas Específicas do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, que serão realizadas respectivamente nos dias 16/10/2021 (sábado) e 17/10/2021 (domingo). Processo nº SEI-14-0001/090927/2020.
Os servidores deverão apresentar-se às 7h00, no edifício-sede da Procuradoria Geral, dos dias indicados para recebimento de instruções, assinatura da lista de presença, designação das salas a serem fiscalizadas e retirada do kit de segurança sanitária.
I - Servidores convocados para o dia 16/10/2021 (sábado):

Adriana de Medeiros Gonçalves
Alberto Wander do N. da Silva
Alberto Wander do Nascimento Pereira
Alessandra Dutra da Silva Machado
Alex Paulino Hipólito dos Santos
Alice Augusto Fernandes
Alice Rodrigues Gurgel
Aline Masson Ribeiro
Amanda Dutra de Araújo
Ana Carolina Araújo de Oliveira
Ana Lúcia Camargo Martins Rigueira
Ana Paula Ferreira Felício
Ana Paula Gomes Campos
André Gustavo Corrêa
André Luís de Almeida
Andrea Cunha Baptista
Andrea Mattos de Carvalhaes
Andrea Roberta da Silva Lemos
Andreia Ferreira Falco
Andrezza de Oliveira Ribeiro
Beatriz França de Abreu
Bernardo Passeri Lavrado
Bianca Rodrigues Diaz
Brenda da Silva Rodrigues
Bruno Carvalho Buarque de Holanda
Camila da Silva Mesquita
Camila do Couto Gama
Carla Aparecida Braz da Silva de Souza
Carla de Medeiros Gonçalves
Carla Patrícia Luna Fernandes
Carlos Henrique de Oliveira
Carlos José Nogueira da Silva
Carlos Leonardo Verçosa Barros
Carolina da Silva Luciano Sudré
Carolina dos Santos Pinto
Caroline Gomes de Carvalho
Cinthia Rosa Novello Oliva
Claunir Luiz Dutra Leal Tavares
Daiana Barros de Oliveira
Daniel Andrade de Lima
Danúbia Melo de Araújo Vidal
Darlan da Silva
Douglas de Oliveira Castro
Douglas de Pinho Reck dos Santos
Eduardo Augusto de Souza Barreto Rosário
Eduardo de Paula Vieira
Eduardo dos Santos Guimarães
Elisabete Brasil Souza
Elisabete Ferreira da Silva
Elisangela Silveira Martins Borba
Erenilson Bento Pereira
Fabiana dos Santos Moura Massocati
Fábio Barreto Ressiguier
Fábio Carlos do Nascimento
Fábio Luiz Teixeira de Andrade
Fernanda Bittar dos Santos
Fernanda Kelly Costa Torres
Fernando Luiz Vital
Francine dos Santos Ribeiro
Gabriela Ferreira Pereira dos Anjos
Gabriela Gomes Juliano
Gilson Perdigão Soares de Azevedo Filho
Gisele Ramos Sentinelli Lira
Hélio Jacinto Carrero
Iago dos Santos Cavalcante
Iara Silvia Nascimento Saraiva
Ilson da Lapas
Isaac Henrique Pedrosa
Janaína da Silva Fornerolli
Jaqueline Silva de Oliveira
Jayme da Costa Rosa Neto
Jeison Martins Costa
Joel Dias Martins Junior
Jonataz Ferreira de Jesus
Jorge Vinícius Souza da Silva
José Brasil Filho
José Rubens Carlos Lace
Joseph Santos de Castro
Júlio César Nascimento Teixeira
Júlio César Pereira Pitanga
Karen Neves de Souza
Kátia Cristina de Aguiar Sant'Anna
Kátia da Conceição Cordeiro
Kelly Pereira de Lima
Krishna Guimarães de Castro e Silva
Larissa Maia Viana
Lenivaldo Gomes da Silva Junior
Leyla Bianca dos Santos
Liggiane Manhães dos Santos
Lilian Alves da Silva Santos
Lincoln Pereira da Silva
Luana Cristina Aguiar da Costa
Lucas Pagoti Gonçalves de Almeida
Lucas Pereira da Silva
Lúcia Sousa de Oliveira
Luciana Benedito Araújo
Luciana da Silva Cruz Rocha
Luciane Prata de Albuquerque
Luiz Alexandre Ferraz Cantanhede
Luiz Gabriel Laurindo
Luíza Nóbrega de Abreu
Marcelo Barros Soares
Marcelo de Oliveira Botelho
Márcia Cristina Araújo Motta
Marco Antônio Farias Botelho
Marcus Vinícius Carvalho Faria
Marcus Vinícius da Silva Oliveira
Maria Cristina Diniz
Marlon Rodrigues de Souza
Maurício de Souza Moraes
Mavie Louzada Duarte
Michelle Trindade Machado

Milena da Silva Buarque
Milton Beserra Lopes da Silva
Mônica Rodrigues da Silva
Natália Nascimento Pereira
Natália Rodrigues Araguez
Patrícia Almeida da Silva
Patrícia Pereira dos Santos Dias Lima
Rachel Abreu de Sá
Rachel Panzera Peixoto
Rafael Carvalho da Silva
Rafael Ferreira dos Santos
Raquel Andrade de Araújo Beserra
Rayssa Ataíde Freitas
Renata da Silva Souza
Renata Machado de Lima
Renata Silva de Carvalho
Roberta Lemgruber Boechat Rodrigues
Rodrigo César Soares Alves
Rosane Santa Helena de Oliveira
Simone de Jesus do Carmo
Sirlene Lontra dos Santos Novello Oliva
Soraia Duarte Guimarães
Suzani Duarte Crespo
Tânia Maria Fernandes Crespo
Tatiana de Almeida Soares
Tatiana Frutuoso Rebelo
Tereza Cristina de Oliveira Burgos
Thiago Perreth Gonçalves
Vanessa Souza dos Santos
Vera Cristina Cotrim Gatti
Willian Santana Pereira

II - Servidores convocados para o dia 17/10/2021 (domingo):

Adriana Figueira Fazolato Lindenblatt
Adriano Borges Manoel
Alana Velasco Valentim de Mendonça
Alberto Wander do Nascimento Teixeira
Alécio Vieira Santos
Alessandra Dutra da Silva Machado
Alessandra Gibelli
Alessandro Linhares
Alex Paulino Hipólito dos Santos
Allan Alencar de Paula e Souza
Amanda Dutra de Araújo
Ana Carolina Araújo
Ana Lúcia Camargo Martins Rigueira
Ana Paula Gomes Campos
Ana Regina Moraes
Anderson Ricardo dos Santos Lopes
André Luís de Almeida
Andrea Cunha Baptista
Andrea Gomes de Souza
Andrea Roberta da Silva Lemos
Benedito Sérgio Rabelo Muniz
Bianca da Silva Costa
Bruna Guimarães Rodriguez
Carla Aparecida Braz da Silva de Souza
Carline Correia da Ponte
Carlos Henrique de Oliveira
Carolina Raton Medina
Cássia da Silva Abreu
Cláudia de Azeredo Tomaz
Claunir Luiz Dutra Leal Tavares
Daniela Majerowicz Brito
Danúbia Brandão Sant'Anna
Débora Alves Caniçalli
Diego Berger da Costa Pereira
Douglas de Pinho Reck dos Santos
Eliane Maria da Silva Miranda
Eliane Pereira Silveira
Elisabete Ferreira da Silva
Emanuel Messias Alves de Paiva
Fábio Barreto Ressiguier
Fábio Carlos do Nascimento
Hélio Corrêa da Silva Losada
Hélio Jacinto Carrero
Iago Silva Labruna Moreira
Iara Silvia Nascimento Saraiva
Ilson da Lapas
Isaura Silva de Santana Diniz Sousa
Janaína da Silva Fornerolli
Jasson Pereira de Moraes
Jayme da Costa Rosa Neto
Jéssica Calvosa Pacheco Goulart
Jorge Vinícius Souza da Silva
Jorgiane Bezerra da Silva
Júlio César Nascimento Teixeira
Júlio César Pereira Pitanga
Karen Neves de Souza
Kateruska Morandi Nascimento Martins
Kátia Luiza Werneck Ávila
Kellen da Rosa Baptista
Laís Ainá da Silva Ferreira
Laiz Arioza Caetano Dantas de Mello Alves
Layde Roberta Barros Moreira
Leandro Gonçalves Pereira
Lenílio Miranda Trindade
Lenivaldo Gomes da Silva Junior
Leyla Bianca dos Santos
Lorena de Mello Ferraz Rocha Domingues
Lucas Pagoti Gonçalves de Almeida
Mara Cristina Carvalho Soares Brito
Marcela Novaes Leite
Marcelo Barros Soares
Marcelo Gomes de Azevedo
Marcelo Lopes
Marcelo Romualdo Pereira
Marcelo Sant'Anna Lopes
Márcio dos Santos Lima
Marcos Vinícius P. Guimarães
Maria Aparecida Soares
Maria Clara de Rezende Clara
Maria Cristina Diniz
Maria das Graças Mello de Amorim
Maria de Fátima de Abrantes Monteiro
Maria Isabel Vidal de Azevedo
Maria Jobim Gomes Neto
Mariana Moreira Lima
Maruscia Cristina Pereira de Jesus Menezes
Mateus dos Santos de Souza
Maurício de Souza Moraes
Mavie Louzada Duarte
Mayara Val Passos da Costa
Milton Beserra Lopes da Silva
Moisés Coriolano Silva
Mônica Farah Ferreira
Mônica Rodrigues da Silva
Natália Nascimento Pereira
Natália Rodrigues Araguez
Natália Sebastiana Moreira Souza
Patrycia de Oliveira
Rachel Panzera Peixoto
Rafael Coriolano de Carvalho
Rafael Ferreira dos Santos
Rafael Ramos Quintanilha
Raquel Regina Oliveira da Costa
Ricardo Lira de Albuquerque
Robson Bueno de Souza Junior
Robson dos Santos
Rodrigo de Farias Cardoso
Rodrigo do Valle Machado
Rodrigo Magalhães de Almeida
Rosiane Cabral de Carvalho
Sérgio Moura da Silva
Simone de Jesus do Carmo
Stephannie Oliveira da Silva
Suzani Duarte Crespo
Tânia Maria Fernandes Crespo
Tatiana de Almeida Soares
Tatiana Teixeira Ribeiro
Tayana B. de São Thiago
Tereza Cristina Correia Leandro Pereira
Tereza Cristina de Oliveira Burgos
Thiago de Souza Passos Costa
Thiago Perreth Gonçalves
Thiago Sathler Ribeiro
Thiago Sousa da Silva
Uruguaty Ezequiel de Moraes
Vanessa Duarte Silva de Oliveira
Vanessa Máximo Silvério
Vera Cristina Cotrim Gatti
Verônica José da Silva Goés
Victor Batista Marques Cardoso
Vinicius Meneguite Silveira da Costa
Wallyne S. de Almeida Vieira
Walter Noro dos Santos Junior
Wanderson Gravano Moura
Willian da Silva Ferreira
Willian Santana Pereira
Yulico Cristina F. de Lima

Conforme recomendação da FIOCRUZ, o uso de máscara pela equipe que irá trabalhar nas Provas Escritas Específicas será obrigatório, assim como o uso do escudo facial, já distribuído pela PGE na Prova Escrita Geral. O servidor deverá levar o escudo facial recebido na primeira etapa do certame. As máscaras serão distribuídas no local de realização da prova.

Pessoas com condições que determinem maior risco de quadros graves de COVID-19, conforme definido na Resolução PGE nº 4.577, de 21.7.2020, e puérperas, não devem trabalhar na aplicação da prova.

Os impedimentos à participação na Prova Escrita Específica devem ser comunicados ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/RJ, no e-mail cejur@pge.rj.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do presente edital.

Id: 2346159